GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXIV - Nº 108 | QUARTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2000 | PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	6
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	6
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	8
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	9
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	9
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	9
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	10
SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE	10
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	10
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	10

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	16
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	17
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DE SAÚDE	20
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	27
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	27
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	27
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	27
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	28
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	28
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	29
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	29

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	30
ATOS DO PODER EXECUTIVO	30
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	30
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	30
SECRETARIA DE SAÚDE	31
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	32
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	35
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	35
SECRETARIA DE CULTURA	35
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	35
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	36
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	36
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	37
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	37
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	38
SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE	38
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	38
INEDITORIAIS	38
ÍNDICE	40

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.240, DE 6 DE JUNHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 92.955,00 (noventa e dois mil e novecentos e cinqüenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso III, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 072.000148/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural crédito suplementar, no valor de R$ 92.955,00 (noventa e dois mil e novecentos e cinqüenta e cinco reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial relacionados a recursos Diretamente Arrecadados e de recursos referente ao Convênio nº 008/99 firmado entre a União e o Distrito Federal, através do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 3º *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de junho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — *ORÇAMENTO FISCAL*

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14.203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				92.955
20.122.0100.2230		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 004810	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	459052	220	9.985	
						9.985
20.606.1100.2173		DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				
Ref.: 004795	0001	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO DISTRITO FEDERAL	3490.30	232	4.500	
			3490.93	232	47.875	
			4590.52	232	30.595	
						82.970
200033 *As transferências não constam do Total					TOTAL	92.955

DECRETO Nº 21.241, DE 6 DE JUNHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 298.888,00 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso IV, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.º 060.001.028/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 298.888,00 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de recursos do Convênio nº 3196/98, celebrado entre a Secretaria de Saúde e o Ministério da Saúde.
Art. 3º Em virtude do disposto no artigo 1º, a receita do Fundo de Saúde do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.
Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada..
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de junho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA
Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1.980.00.00	132	2.392	
		2.530.00.00	132	296.496	
					298.888
* As transferências não constam do Total				TOTAL	298.888

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**
SUPLEMENTAÇÃO
Anexo ao Decreto nº — **RECURSO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	**23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**				298.888
10.122.2900.2127	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS				
Ref.: 004650	0002 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	34.90.39	132	2.392	
		45.90.52	132	296.496	
					298.888
200034	* As transferências não constam do Total			TOTAL	298.888

DECRETO Nº 21.242, DE 6 DE JUNHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 030.004287/2000 e 250.000246/2000, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Assuntos Fundiários crédito suplementar no valor de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de junho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
350101/00001	35.101 SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS				220.000
04.122.0100.2373	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				100.000
Ref.004271	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100	100.000	
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				120.000
Ref.004284	0083 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	31.90.13	100	100.000	
		31.90.93	100	20.000	
240101/00001	20.101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL				17.000
22.122.0100.2556	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				17.000
Ref.004848	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	17.000	
200035					237.000

ANEXO II — R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
350101/00001	35.101 SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS				220.000
04.122.0100.2376	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				220.000
Ref.004275	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	100	200.000	
		34.90.92	100	20.000	
240101/00001	20.101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL				17.000
22.122.0100.2553	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				17.000
Ref.004825	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.39	100	17.000	
200042					237.000

DECRETO Nº 21.243, DE 6 DE JUNHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 12.148,00 (doze mil e cento e quarenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "b" e inciso II, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 193.000.125/2000 e 030.004.216/2000, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cultura e à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 12.148,00 (doze mil e cento e quarenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexo II e III.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de:
a) excesso de arrecadação de aplicação financeira de recursos, referente ao Convênio nº 14/99, firmado entre à Secretaria de Cultura e à Companhia Energética de Brasília, no valor de R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais).
b) anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Anexo IV.
Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, alínea "a", a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de junho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.
Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

ANEXO I EXERCÍCIO DE 2000 R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	00000	*RECEITA DO TESOURO*	1325.00.00	121	148	148
* As transferências não constam do Total					TOTAL	148

ANEXO II EXERCÍCIO DE 2000 R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — *RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS*

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	**16101**	**SECRETARIA DE CULTURA**				**148**
13.392.1300.2478		MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO				
Ref.: 004631	0001	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.93	121	148	148
200032	* As transferências não constam do Total				TOTAL	148

ANEXO III EXERCÍCIO DE 2000 R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150201/15201	**21201**	**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**				**12.000**
19.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004740	0022	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	12.000	12.000
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL	12.000

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 2000 R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150201/15201	**21201**	**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**				**12.000**
19.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004740	0022	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	100	12.000	
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	12.000

DECRETO Nº 21.244, DE 6 DE JUNHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 466.884,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, incisos I alínea "b" e III, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta no processo nº 114.000002/2000 decreta:
Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Obras crédito suplementar no valor de R$ 466.884,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no Anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei 4.320, pelo Superávit Financeiro no valor de R$ 415.883,00 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e três reais) e Excesso de Arrecadação no valor de R$ 51.001,00 (cinqüenta e um mil e um real), ambos decorrentes de aplicações financeiras referentes a transferência da União e dos contratos de financiamento nºs 92/208531 e 97/221531 - BNDES/GDF/SO.
Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I .
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 6 de junho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00000 RECEITA DO TESOURO	1325.00.00	130	26.000	26.000
	1325.00.00	135	25.001	25.001
			TOTAL	51.001

ANEXO II R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22.101	**SECRETARIA DE OBRAS**				**466.884**
26.453.2800.1169		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref : 005161	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	45.13.51	130	235.499	235.499
			45.13.51	135	34.982	34.982
			45.13.92	135	71.403	71.403
			45.90.92	135	125.000	125.000
					TOTAL	466.884

DECRETO Nº 21.245, DE 6 DE JUNHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso II, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.004.703/2000, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração crédito suplementar, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de junho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	**13101**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				75.000
04.126.0100.2596		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref.: 004998	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	34.90.39	100	75.000	75.000
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL	75.000

ANEXO II R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	**13101**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				75.000
04.126.0100.2596		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref.: 004998	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	45.90.52	100	75.000	75.000
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	75.000

DECRETO Nº 21.246, DE 6 DE JUNHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10 inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta no processo nº 112.002712/2000, decreta:
Art. 1º Fica aberto a Companhia Urbanizadora da Nova Capital crédito suplementar, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de junho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	**22.201**	**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL**				**250.000**
15.122.0100.1675		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.004198	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
			34.90.37	220	50.000	
			34.90.39	220	200.000	250.000
						250.000

ANEXO II R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	**22.201**	**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL**				**250.000**
15.122.0100.2343		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.004195	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	220	250.000	250.000
						250.000

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 33/00 - CPDI/DF, de 02 de junho de 2000, publicada no DODF nº 105, de 02 de junho de 2000, página 08 a 10,

Onde se lê: PROCESSO: 160.000.078/99– **D' PEÇAS DU AUTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**
Endereço:, Conjunto 02, Lote 35, Águas Claras/DF
Área: 800,00 m² - **empregos**: atuais 17 e a gerar 13 - **investimento**: R$ 255.033,19

Leia-se: PROCESSO: 160.000.078/99– **D. PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**
Endereço:, Conjunto 02, Lote 35, Águas Claras/DF
Área: 800,00 m² - **empregos**: atuais 17 e a gerar 13 - **investimento**: R$ 255.033,19. Brasília, 05 de junho de 2000.

COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA

DELIBERAÇÃO Nº 38-CCP, 6 DE JUNHO DE 2000

O Comitê de Consulta Prévia – CCP – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º Decreto n.º 21.077, de 23 de março de 2000 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, decide: Republicar devido à erro na mesma.
Art. 1°. Não acolher as Cartas-Consulta abaixo citadas pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, conforme Ata da 31ª Reunião Ordinária do Comitê de Consulta Prévia realizada em 31/05/2000.

Processo	Empresa
160.000.360/2000	AUTO MECANICA E LANTERNAGEM DO CARLINHOS LTDA ME
160.000.500/2000	CONSTRUTORA AGUAS LINDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
160.000.425/2000	ENGESYS LTDA
160.002.778/1994	FRANCISCO GUTERBERG DA SILVA SERRALHERIA ME
160.000.440/2000	L&D OFICINA MECANICA LTDA ME
160.000.489/2000	MARCELO NAPOLEÃO SEVERINO DE OLIVEIRA
160.000.502/2000	SANTA IGNEZ INCORPORADORA LTDA

Art. 2º . Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Brasília/DF, 06 de junho de 2000.

JOSÉ AUGUSTO RAMOS DOURADO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 5 de junho de 2000

PROCESSO Nº : 136.000.041/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput " do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 178/2000 no valor de R$ 6.623,20 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.041/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput " do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 179/2000 no valor de R$ 644,28 (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), em favor da Viação Anapolina LTDA.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.041/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput " do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 180/2000 no valor de R$ 51,20(cinquenta e um reais e vinte centavos), em favor da Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo LTDA.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.890/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput " do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 232/2000 no valor de R$ 15.541,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e um reais), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.604/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 153/2000 no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais), em favor da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.887/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput " do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 235/2000 no valor de R$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), em favor da Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo LTDA.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.889/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput " do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho n.ºs 233 e 234/2000 no valor de R$ 1.249,50 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), em favor da Viação Anapolina LTDA.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.888/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput " do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 236/2000 no valor de R$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), em favor da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo LTDA.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Administrador publicado no DODF de 31/05/2000, Seção I, páginas 8, onde se lê "Processo: 138.002.749/2000", leia-se "Processo: 138.002.749/99".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 26 DE MAIO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incisos III, XXIX e LXII, do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28/12/94, resolve:

Revogar o alvará de funcionamento nº 119/2000 de 23/05/2000 com base no artigo 11, inciso III da Lei 1.171 de 24/06/96, por irregularidades constatadas na documentação apresentada.

I- Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AMARAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 1º DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS DA RA-XIII, dentro de suas atribuições, vem por meio desta publicação, considerar procedente a autuação objeto dos autos de infrações abaixo relacionados, intimar os autuados a recolher aos cofres do GDF – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – BRB/AS, no prazo de 20 dias, a contar da desta publicação. Os valores correspondente as multas arbitradas em conformidade com LEI 1171/96, Dec. 17773/96 ou dentro deste prazo interpor recurso de SEGUNDA INSTÂNCIA ao TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL, situado no edifício Vale do Rio Doce Setor Bancário Norte – SBN. Chamamos a atenção para o fato de que a falta de pagamento da multa no prazo estipulado, implicará na inscrição do Débito em DÍVIDA ATIVA.

OBS: Caso tenha sido impetrado recurso em primeira instância, informamos que foram negados.

ATENÇÃO: A Guia de Documentação de Arrecadação – DAR, devera ser adquirida em papelaria e preenchida de acordo com os seguintes dados:

CÓDIGO: 561.4 ESPECIFICAÇÃO: MULTAS DE OUTRAS ORIGENS OBSERVAÇÕES: 'N DO AUTO DE INFRAÇÃO N DO PROCESSO/CPF

Após o pagamento da multa, apresentar o comprovante de pagamento na fiscalização, no seguinte endereço: SALÃO COMUNITÁRIO DA QR 207 – SANTA MARIA – DF.

Maiores informações pelo telefone: 393 – 3319.

AUTUADO	Iraildes Araújo Costa Santos
ENDEREÇO	QR 310 conjunto L lote 01
CIDADE	Santa Maria-DF
AUTO DE INFRAÇÃO	131
DATA DA DECISÃO	01 de dezembro de 1999
PROCESSO	143.000.496/97
VALOR	R$ 150,00

AUTUADO	Edivaldo Francisco Pereira
ENDEREÇO	QR 303 conjunto I lote 22
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	173/98
DATA DA DECISÃO	01 de dezembro de 1998
PROCESSO	143.000.066/98
VALOR	R$ 100,00

AUTUADO	Terezinha Clarinda da Silva de Souza
ENDEREÇO	QR 310 conjunto R lote 03
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	357/99
DATA DA DECISÃO	03 de dezembro de 1999
PROCESSO	143.000.940/99
VALOR	R$ 50,00

AUTUADO	Gilmar Oliveira Souza
ENDEREÇO	QR 310 conjunto I lote 31
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	234/99
DATA DA DECISÃO	04 de janeiro de 2000
PROCESSO	143.000.944/99
VALOR	R$ 50,00

AUTUADO	H. F. Santiago de Macêdo – ME.
ENDEREÇO	QR 310 conjunto B lote 01
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	230/99
DATA DA DECISÃO	01 de dezembro de 1999
PROCESSO	143.000.947/99
VALOR	R$ 136,00

AUTUADO	Maria Dalva da Silva Santos
ENDEREÇO	QR 310 conjunto K lote 10
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	232/99
DATA DA DECISÃO	18 de dezembro de 1999
PROCESSO	143.000.949/99
VALOR	R$ 50,00

AUTUADO	João Batista dos Reis
ENDEREÇO	QR 210 conjunto O lote 10
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	264/99
DATA DA DECISÃO	04 de janeiro de 2000
PROCESSO	143.001.071/99
VALOR	R$ 50,00

AUTUADO	Mercearia Katiuscia LTDA.
ENDEREÇO	QR 210 conjunto A lote 15
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	260/99
DATA DA DECISÃO	20 de janeiro de 2000
PROCESSO	143.001.073/99
VALOR	R$ 100,00

AUTUADO	Valdeci Miguel Nascimento
ENDEREÇO	QR 204 conjunto E lote 03
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	267/99
DATA DA DECISÃO	20 de janeiro de 2000
PROCESSO	143.001.087/99
VALOR	R$ 100,00

AUTUADO	Francisco Libério Ramos
ENDEREÇO	QR 209 conjunto M lote 15
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	270/99
DATA DA DECISÃO	20 de janeiro de 2000
PROCESSO	143.001.099/99
VALOR	R$ 100,00

AUTUADO	Gustavo Diniz da Silva
ENDEREÇO	QR 209 conjunto C lote 29
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	269/99
DATA DA DECISÃO	20 de janeiro de 2000
PROCESSO	143.001.100/99
VALOR	R$ 100,00

AUTUADO	Edilton Carvalho de Queiroz
ENDEREÇO	QR 310 conjunto N lote 12
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	354/99
DATA DA DECISÃO	01 de dezembro de 1999
PROCESSO	143.000.938/99
VALOR	R$ 100,00

AUTUADO	Maria Lúcia Costa da Silva
ENDEREÇO	QR 217 conjunto M lote 04
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	364/2000
DATA DA DECISÃO	08 de março de 2000
PROCESSO	143.000.069/2000
VALOR	R$ 100,00

AUTUADO	Iraci dos Santos Sousa
ENDEREÇO	QR 402 conjunto L casa 09
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	1536/99
DATA DA DECISÃO	09 de junho de 1999
PROCESSO	143.000.384/99
VALOR	200,00

AUTUADO	Hélio Rodrigues
ENDEREÇO	QR 309 conjunto A lote 01
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	1278/2000
DATA DA DECISÃO	10 de março de 2000
PROCESSO	143.000.150/2000
VALOR	R$ 100,00

AUTUADO	Antônio Vivaldo de Paiva
ENDEREÇO	QR 309 conjunto N lote 32
CIDADE	Santa Maria - DF
AUTO DE INFRAÇÃO	1327/2000
DATA DA DECISÃO	10 de março de 2000
PROCESSO	143.000.154/2000
VALOR	R$ 100,00

AUTUADO	Salvador Pereira Sobrinho
ENDEREÇO	QR 310 conjunto I lote 31
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	234/1999
DATA DA DECISÃO	04 de janeiro de 2000
PROCESSO	143.000.944/99
VALOR	R$ 50,00

EDVALDO MUNIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 1º DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS DA RA-XIII, dentro de suas atribuições, vem por meio desta publicação, considerar procedente a autuação objeto dos autos de infrações abaixo relacionados, intimar os autuados a recolher aos cofres do GDF – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – BRB/AS, no prazo de 20 dias, a contar da desta publicação. Os valores correspondente as multas arbitradas em conformidade com LEI 1171/96, Dec. 17773/96 ou dentro deste prazo interpor

recurso de SEGUNDA INSTÂNCIA ao TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL, situado no edifício Vale do Rio Doce Setor Bancário Norte – SBN. Chamamos a atenção para o fato de que a falta de pagamento da multa no prazo estipulado, implicará na inscrição do Débito em DÍVIDA ATIVA.
OBS: Caso tenha sido impetrado recurso em primeira instância, informamos que foram negados.
ATENÇÃO: A Guia de Documentação de Arrecadação – DAR, devera ser adquirida em papelaria e preenchida de acordo com os seguintes dados:
CÓDIGO: 561.4 ESPECIFICAÇÃO: MULTAS DE OUTRAS ORIGENS OBSERVAÇÕES: N DO AUTO DE INFRAÇÃO N DO PROCESSO/CPF
Após o pagamento da multa, apresentar o comprovante de pagamento na fiscalização, no seguinte endereço: SALÃO COMUNITÁRIO DA QR 207 – SANTA MARIA – DF.
Maiores informações pelo telefone: 393 – 3319.

AUTUADO	Carlos Iandi Endo
ENDEREÇO	QR 210 conjunto c lote 05
CIDADE	Santa Maria-DF
AUTO DE INFRAÇÃO	1217
DATA DA DECISÃO	01 de dezembro de 1999
PROCESSO	143.000.958/99
VALOR	R$ 60,00

AUTUADO	Francisco Carlos Costa
ENDEREÇO	QR 210 conjunto g lote 09
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	1218
DATA DA DECISÃO	01 de dezembro de 1999
PROCESSO	143.000.960/99
VALOR	R$ 60,00

AUTUADO	Aldevi Gomes da Silva
ENDEREÇO	QR 209 conjunto m lote 24
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	1220
DATA DA DECISÃO	01 de dezembro de 1999
PROCESSO	143.000.986/99
VALOR	R$ 120.00

AUTUADO	Irene Pimenta de Jesus
ENDEREÇO	QR 210 conjunto Q lote 15
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	337/99
DATA DA DECISÃO	09 de dezembro de 1999
PROCESSO	143.000.937/99
VALOR	R$ 300,00

AUTUADO	Lizeu da Costa Virgolino
ENDEREÇO	QR 209 conjunto G lote 17
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	1221/99
DATA DA DECISÃO	21 de dezembro de 1999
PROCESSO	143.000.995/99
VALOR	R$ 300,00

AUTUADO	Donizete dos Reis Sousa
ENDEREÇO	QR 210 conjunto I lote 20
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	336
DATA DA DECISÃO	06 de dezembro de 1999
PROCESSO	143.000.936/99
VALOR	R$ 127,50

AUTUADO	Maria Luzia Francisca de Souza
ENDEREÇO	QR 217 conjunto O lote 21
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	1222
DATA DA DECISÃO	10 de dezembro de 2000
PROCESSO	143.001.038/99
VALOR	R$ 86,25

AUTUADO	Maria Alves da Paz
ENDEREÇO	QR 217 conjunto E lote 10
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	1224
DATA DA DECISÃO	27 de dezembro de 1999
PROCESSO	143.001.040/99
VALOR	R$ 105,00

AUTUADO	Valderi Gomes Barbosa
ENDEREÇO	QR 217 conjunto N lote 11
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	339
DATA DA DECISÃO	10 de janeiro de 2000
PROCESSO	143.001.076/99
VALOR	R$ 142,50

AUTUADO	Antonina Soares de Brito
ENDEREÇO	QR 217 conjunto M lote 05
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	338
DATA DA DECISÃO	19 de janeiro de 2000
PROCESSO	143.001.077/99
VALOR	R$ 60,00

AUTUADO	Silvaneide Lima Gomes
ENDEREÇO	QR 218 conjunto F lote 01
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	341
DATA DA DECISÃO	29 de dezembro de 1999
PROCESSO	143.001.086/99
VALOR	R$ 60,00

AUTUADO	Maria Madalena de Carvalho Santos
ENDEREÇO	QR 218 conjunto L lote 12
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	342
DATA DA DECISÃO	17 de janeiro de 2000
PROCESSO	143.001.088/99
VALOR	R$ 60,00

AUTUADO	Maria Nilza Lima de Souza
ENDEREÇO	QR 218 conjunto D lote 14
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	344
DATA DA DECISÃO	17 de janeiro de 2000
PROCESSO	143.001.090/99
VALOR	R$ 60,00

AUTUADO	Maria do Carmo da Mota Ribeiro da Silva
ENDEREÇO	QR 218 conjunto J lote 02
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	343
DATA DA DECISÃO	17 de janeiro de 2000
PROCESSO	143.001.091/99
VALOR	60,00

AUTUADO	Marinalda Dantas dos Santos Silva
ENDEREÇO	QR 218 conjunto A lote 11
CIDADE	Santa Maria – DF
AUTO DE INFRAÇÃO	345
DATA DA DECISÃO	17 de janeiro de 2000
PROCESSO	143.001.092/99

EDVALDO MUNIZ

VICE-GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

Processo nº. 030.001.652/2000
Interessado: Gabinete do Vice-Governador
Assunto: Aquisição de Material de Consumo

Com base no art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, e conforme delegação de competência a mim atribuída pela Portaria de 02 de abril de 1998, ADJUDICO à firma: Cine Foto Universitário, item 01, consoante resultado do Convite nº. 0111/2000 - Central de Compras da Secretaria de Fazenda do Governo do Distrito Federal, objeto do processo em epígrafe.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 18, DE 6 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 - Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento, dos veículos abaixo relacionados até 31 de dezembro de 2000, decorrente do objeto do Contrato de Gestão nº 001/2000 - ICS/GVG/SUCAR .

ITEM	PLACA		MARCA	MODELO
1.	JFG	5673	VW	SANTANA

2 - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Recursos Físicos desta Secretaria, para as providências subseqüentes.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 5 de junho de 2000

PROCESSO Nº : 030.002.421/2000
INTERESSADO: PREVIBRÁS - SOCIEDADE NACIONAL DE PREVIÊNCIA PRIVADA
ASSUNTO : Criação de código (consignação)

Acolho o despacho da SRH/SGA e autorizo a criação dos códigos para previdência privada, seguro de vida, seguro saúde e empréstimo, de natureza geral, extensivos a todos servidores do Distrito Federal, para consignação em folha de pagamento, a favor da PREVIBRÁS - Sociedade Nacional de Previdência Privada, nos termos dos Incisos III e VII, do art. 4º, combinado com o Inciso II do art. 7º, do Decreto nº 20.941, de 30 de dezembro de 1999 e subitem 4.1, da Portaria/SEA de, 31 de março de 2000.

Publique-se, em seguida encaminhe-se o presente processo ao DAP/SRH/SEGA para providências, após restitua-o à Coordenação de Controle Administrativo/SRH.

PROCESSO Nº : 030.003.148/2000
INTERESSADO: UBEASP - União Beneficente e Assistência aos Servidores Públicos
ASSUNTO : Criação de código (consignação)

Acolho o despacho da SRH/SGA e autorizo a criação dos códigos para contribuição mensal, de natureza geral, extensivos a todos servidores do Distrito Federal, para consignação em folha de pagamento, a favor da UBEASP - União Beneficente e Assistência aos Servidores Públicos, nos termos do Inciso I, do art. 4º, combinado com o Inciso II do art. 7º, do Decreto nº 20.941, de 30 de dezembro de 1999 e subitem 4.1, da Portaria/SEA de, 31 de março de 2000.

Publique-se, em seguida encaminhe-se o presente processo ao DAP/SRH/SEGA para providências, após restitua-o à Coordenação de Controle Administrativo/SRH.

PROCESSO Nº : 030.002.473/2000
INTERESSADO : CENOPP – CENTRO DE ORIENT. PSIC. E PEDAGÓGICA
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação a favor do CENOPP – CENTRO DE ORIENT. PSIC. E PEDAGÓGICA, conforme Nota de Empenho nº 2000NE00377, no valor de R$ 6.319,95 (seis mil, trezentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) para fazer face às despesas com aquisição de material psico didático. A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Inciso I do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO



SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 2 de junho de 2000

PROCESSO: 030.007900/99
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA
ASSUNTO: ABERTURA DE CONVÊNIO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA, objetivando a ocupação do imóvel de propriedade do DISTRITO FEDERAL localizado à CNL 01 Lote "A" Área Especial –Setor "L" Norte –Taguatinga/DF, bem como o atendimento à clientela encaminhada por esta Secretaria. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "CAPUT" do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 31 DE MAIO DE 2000

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 09 de dezembro de 1995, e considerando o disposto no § 8º, do Art. 9º, da Resolução Normativa nº 002/2000-CAS/DF, de 05.04.2000, e no resultado da Assembléia Geral Eleitoral ocorrida em 26.05.2000, resolve:

Art. 1º - Considerar eleitas, como representantes da sociedade civil no CAS/DF para o período de 2000 a 2002, as entidades de assistência social e as organizações abaixo elencadas:

I – Entidades de assistência social prestadoras de serviço, benefícios, assessoramento e defesa de direitos:

1) Titular: Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Centro Educacional da Audição e Linguagem "Ludovico Pavoni"-CEAL;
 Suplente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal-APE/DF;
2) Titular: Centro Comunitário São Lucas-CECOSAL;
 Suplente: Ação Social Comunitária-AFMA;
3) Titular: Sociedade de Instrução e Assistência Social-SIAS;
 Suplente: Obra Social Santa Isabel-OSSI;
4) Titular: Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Hemopatias-ABRACE;
 Suplente: Associação dos Portadores de Deficiência do Distrito Federal-APDDF;
5) Titular: Casa de Ismael;
 Suplente: Creche Pioneira da Vila Planalto.

II) Organizações de destinatários da assistência social:

1) Titular: Associação dos Renais de Brasília-AREBRA;
2) Titular: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais do Distrito Federal-ADAPTE/DF.

III) Instituições de trabalhadores do setor:

1) Titular: Central Única dos Trabalhadores no Distrito Federal-CUT/DF;
2) Titular: Conselho Regional de Psicologia – 1ª Região-CRP/DF;
3) Titular: Conselho Regional de Serviço Social – 8ª Região-CRESS/DF.

Art. 2º - As entidades/organizações relacionadas nos itens II e III acima deverão indicar seus membros suplentes, no prazo estabelecido no item IV do Edital de Convocação de Assembléia Geral Eleitoral datado de 18.04.2000.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 1º junho de 2000

Processo: 113.000239/2000
Interessado: NSG/DER-DF
Assunto: Emissão de Nota de Empenho

Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília – CAESB, referente ao mês de junho/2000.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000

Às catorze horas do dez de maio do ano dois mil, no Edifício-Sede da Engenharia de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro ÉDISON SAUGUELLIS, com a presença dos Conselheiro: AYR DE FARIA MATTOS, JOVANI TIMO, FÁBIO DE PINHO COSTA, ALMIR AFONSO DE FREITAS e DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA, ROBERTHSON ELMY ROSAL DE ÁVILA, FRANCISCO CARLOS NUNES MAYNARDE não compareceu o Conselheiro VALMIR ANTÔNIO AMARAL foi realizada a nona reunião. Aberta a Sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PELA PRESIDÊNCIA AOS CONSELHEIROS: ALMIR FREITAS:055.020943/99 de Paulo Henrique Fernandes de Paiva, 055.004958/98 de Aurea Gomes dos Santos, 055.002964/2000 de Henrique Correa Soares - AYR: 113.037078/99 da Empresa de Assistência Tecnica e Extensão Rural do DF (diligência), 055.012474/99 de Leila Marta Borges Queiroz (JME), *055.002505/99 de Lucrecia Aparecida Miranda dos Santos (JME), 055.009752/99 de Warley Vieira da Silva (JME)* - DANIEL: 055.002168/2000 de Agnaldo Vieira dos Santos, 055.001665/99 de Fernando Augusto Coimbra Gomes (diligência), 055.007685/99 de Datanews Comercio e Representação Ltda. (diligência) - FÁBIO: 055.003822/2000 de Sergio Arnaldo Borges da Silva, 055.000639/2000 de Gisela de Lima Freire, 055.000463/2000 de Manuel Cardoso Nunes de Sousa - JOVANI: 055.001578/2000 de Luiz Correia da Silva, 113.000772/2000 de Maria de Fátima F. Gomes, 055.000828/2000 de Raimunda Aurineide Soares Lima - MAYNARDE: 055.002293/2000 de Luis Francisco Campos, 055.015600/1999 de Marcelo Elias de Sá, 055.000329/2000 de Witer Campos Lima, 055.002660/2000 de Genilson Neiva Vitorino - ROBERTHSON: 055.002889/2000 de Edio Ortiga Fedrigo Neto, 055.000289/2000 da SINAFITE/DF, 055.000637/2000 de Maria Suely Diniz Borba Sbardelotto, 055.000130/2000 de Antonio Soares do Nascimento. Continuando nossos trabalhos os Conselheiros relataram seus processos: 055.000027/2000 de Leila Oliveira e Silva Souza, 055.020571/99 de Claudiano Barbosa Bezerra, 055.000518/2000 de Francisco Wellington Melo Cabral, *055.007221/99 de Luiz Otávio de Barros Barreto, 055.022633/99 de* Lindolfo Moreira Jorge, Concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo as penalidades; 055.024035/99 de Ricardo Moraes Silva, 055.000660/2000 de Ana Maria Botelho C. do Espírito Santo, 055.022022/99 de Nicolau Carvalho Ribeiro, 055.020728/99 de Andre Peixoto Vasquez, 055.022155/99 de Maria de Moura C. Oliveira, 055.000030/2000 de Katia Maria Gomes da Silva, 055.000718/2000 de Antonio Luiz Ferreira, 055.000707/2000 de Eloina Elena Domingues R. Penna, 055.023317/99 de Paulo Lima Miranda, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando as penalidades; 055.002439/2000 de Vanderlei Bassani, 055.012901/99 de Daniel Augusto Louzada Costa Carvalho, 055.023290/99 da ECT, 055.023694/99 de Admilta Serafim de Melo, 055.015273/99 de Jonas Alves Vicentini, 055.023905/99 de Glaura Vilela Freire Naves, 055.010819/99 de Isabel Cristina Alves Pimenta, 055.000410/99 de Sergio Martinez, 055.003280/99 de Aldo Júlio Ferreira,concluindo pelo provimento ao recurso do interessado, cancelando as penalidades; 055.024123/99 de Divino Ribeiro da Silva, *055.000295/2000 de Nerinaldo Lopes de Avelar, 055.000179/2000 de ECT, 055.022060/99 de* Lucia Maria de Almeida Dantas, 055.020029/99 de Luis Alberto T. Araujo, 055.021962/99 de Dayan Pimentel Simas, 055.023555/99 de Enio Fett de Magalhães, 055.000608/2000 de Alvaro Pereira Filho, 055.000422/2000 de Ariosvaldo Ferreira do Amaral, 055.023917/99 de Amaro Gomes da Silva, 055.000015/2000 de SITTRA TER-DF, 055.024140/99 de Núbia Gripp Vianna, 055.024095/99 de Maria Valença Gomes, 055.023927/99 de Dilson de Jesus Pereira, 055.000068/2000 de Joemil Alves de Oliveira, 055.024125/99 de Elder de Oliveira Machado, 055.019704/99 de Cleone Silvestre Neto, 055.023292/99 da ECT, 055.023932/99 de Tania Montanez Rocha, 055.000676/2000 de Cleia Cervigni Martinelli, 055.021495/99 de Vera Lucia Tavares de M. Sena, 055.012123/99 de Jorge Alberto Ferreira Magalhães, 055.023970/99 de Maria de Fátima Antunes de Almeida, concluindo por negar provimento ao recurso do interessado, mantendo as penalidades; 055.023338/99 de José Dias de Souza, concluindo por conhecer, por maioria, o recurso interposto pelo DETRAN, mantendo, por conseguinte a penalidade correspondente à NI nº A000144667; 055.002407/2000 de Nicolas Degallier concluindo por conhecer o recurso e dar-lhe provimento parcial, cancelando a NI nº H000243483 e mantendo a NI nº H000240767; 055.023945/99 de Adriane Alvarenga da Rocha Pombo concluindo por conhecer o recurso e dar-lhe provimento parcial, cancelando a NI nº A000459790 e mantendo a NI nº A000459789; 055.023952/99 de Cristovão Colombo de Oliveira Filho, concluindo por conhecer o recurso e dar-lhe provimento parcial, mantendo a NI nº A000496217 e cancelando a NI nº B000231293; 055.000766/2000 de Miguel Arcanjo Neto concluindo por conhecer o recurso e dar-lhe provimento parcial, cancelando a NI nº M000146733 e mantendo a NI nº M000160316. No início da reunião foi feita a apresentação, e deu-se a posse, do Cel FRANCISCO CARLOS NUNES MAYNARDE novo representante da PMDF no CONTRANDIFE, conforme DODF nº 84 do dia 04 de maio/2000. Por fim, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 24 de maio de 2000, terça-feira, às 14:00 horas. E, nada mais havendo a consignar, às 12 horas, eu , FÁTIMA REJANE NOBRE SIDOU, lavrei a presente ata, que foi lida e dada sua conformidade vai devidamente assinada pelo Presidente.

ÈDISON SAUGUELLIS
Presidente

ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2000

Às catorze horas do vinte e quatro de maio do ano dois mil, no Edifício-Sede da Engenharia de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro ÉDISON SAUGUELLIS, com a presença dos Conselheiro: AYR DE FARIA MATTOS, JOVANI TIMO, FÁBIO DE PINHO COSTA, ALMIR AFONSO DE FREITAS e DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA, ROBERTHSON ELMY ROSAL DE ÁVILA, FRANCISCO CARLOS NUNES MAYNARDE não compareceu o Conselheiro VALMIR ANTÔNIO AMARAL foi realizada a dezima reunião. Aberta a Sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Na ordem do dia, o Colegiado elaborou e aprovou o calendário de reuniões ordinárias para os dias dois e dezesseis do mês de junho do corrente ano. Continuando, o Senhor Presidente designou os Conselheiros DANIEL ANTÔNIO DE SOUZA e FÁBIO DE PINHO COSTA para comporem a Comissão examinadora de Candidatos a condutores com necessidades especiais à habilitação para conduzir veículos automotores. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PELA PRESIDÊNCIA AOS CONSELHEIROS: ALMIR FREITAS: 055.003169/2000 de Milton Bonifácio de Óliveira, 055.004706/2000 de Cebral Com. e Exibições Brasília Ltda., 055.003152/2000 de Fernando Valgode Lopes Valle, 055.003001/2000 de Carlos Antonio da Costa, 113.036709/1999 de Ary Nunes, 055.002985/2000 de Junia Costa, 055.022027/99 de Roney Ramalho Sereno, 055.002343/99 da TCB, 055.020084/99 de Marcus Tolentino Silva - AYR: 055.021894/99 de Marcelo Azevedo Larroyed (JME), 055.020447/99 de Maria Heloisa do Carmo Facciolli (JME), - FÁBIO: 055.017933/99 de Carlos Eduardo Valadares Araujo, 055.002854/2000 de Maria Nilce Avelino e Silva, 055.024132/1999 de Fabiola Cristina de Resende, 055.020195/99 de Sandro Rizzo Alves de Almeida, 055.016330/99 de Fabiana Gutemberg Pinheiro, 055.003244/2000 de Rubem Furtado Gueiros - DANIEL: 055.023986/99 de Divino Oliveira Silva, 055.000096/2000 de Vantuil Londe, 055.000388/2000 de Ricardo Guimarães Campos de Pinho, 055.000966/2000 de José Albino Gonçalves, 055.001919/99 de Jalmir Alves de Araujo, 113.037852/99 de José Roberto Chaves de Mendonça, 055.002873/2000 de Waldo Duarte de Matos (diligência), 055.020005/99 de Pedro Fernandes de Oliveira (diligência) - JOVANI: 055.020003/99 de Vania Estela Rocha dos Santos, 055.001550/2000 de Filomena Aparecida Ribeiro Aguiar, 055.003245/2000 de Domingos Prego Leonel, 055.001061/2000 de Oswaldo de Almeida Vasconcelos, 055.003287/2000 de Mauro Giacobbo, 055.003176/2000 de Francisco Mateus de Melo, 055.003072/2000 de Raimundo da Silva Lopes - MAYNARDE: 055.003019/2000 de Bernd Radowitz, 055.002994/2000 de Ancelmo César Lins de Gois, 113.035011/99 de Lahir

de Souza Luiz, 113.002496/98 de Manoel Batista Ferreira - ROBERTHSON: 055.003112/2000 de Fabricio da Soller, 055.002329/2000 de Janete Wady Izaac, 055.002097/2000 de Gediel Cardoso de Araujo, 055.004277/2000 de José Luiz Menezes, 055.003280/2000 de José Alberto Nogueira, 055.002659/2000 de Edvaldo Damaceno da Silva, 055.002745/2000 de José Freitas. Continuando nossos trabalhos os Conselheiros relataram seus processos: 055.000329/2000 de Witer Campos Lima, 055.002168/2000 de Agnaldo Vieira dos Santos, 055.000639/2000 de Gisela de Lima Freire, 055.003822/2000 de Sergio Arnaldo Borges da Silva, 055.001578/2000 de Luiz Correia da Silva, Concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo as penalidades; 055.002660/2000 de Genilson Neiva Vitorino, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando as penalidades; 113.037078/1999 de Empresa de Assistencia Técnica e Extensão Rural do DF, concluindo pelo não provimento ao recurso do DER, cancelando as penalidades; 055.004958/98 de Aurea Gomes dos Santos, 055.000637/2000 de Maria Suely Diniz Borba Sbardelotto, concluindo pelo provimento ao recurso do interessado, cancelando às penalidades; 055.000130/2000 de Antonio Soares do Nascimento, 055.002293/2000 de Luis Francisco Campos, 055.015600/1999 de Marcelo Elias de Sá, 055.000828/2000 de Raimunda Aurineide Soares Lima, 113.000772/2000 de Maria de Fátima F. Gomes, concluindo por negar provimento ao recurso do interessado, mantendo as penalidades; 055.002889/2000 de Edio Ortiga Fedrigo Neto, concluindo por não conhecer o recurso, tendo em vista que o requerente não é legítimo para postular. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Providenciou-se o envio dos Ofícios: 1 - 324/2000-CONTRANDIFE ao DETRAN/DF, referente a IS nº117/2000, solicitando cadastro dos profissionais JMEs. 2 - 325/2000-CONTRANDIFE ao Exmo Senhor Ministro da Justiça na sua qualidade e Presidente do CONTRAN - "Proposta de Resolução para o CONTRAN sobre Curso de Reciclagem de Motorista de Transporte de Carga" 3 - 329/2000-CONTRANDIFE para Exmo Secretário de Segurança Pública referente ao OF.325/2000. 4 - 326/2000-CONTRANDIFE ao Senhor Diretor Geral do DETRAN/DF referente ao OF. 325/2000. 5 - 327/2000-CONTRANDIFE à PJDT - Ministerio Público do Distrito Federal e Territórios fazendo referência aos Ofs números 181/PJDT/BSB e 325/2000-CONTANDIFE e 6 - 328/2000-CONTRANDIFE ao Diretor de Segurança de Trânsito/DETRAN/DF. referente ao Ofício número 325/2000. Por fim, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 02 de junho de 2000, sexta-feira, às 14:00 horas. E, nada mais havendo a consignar, às 12 horas, eu , FÁTIMA REJANE NOBRE SIDOU, lavrei a presente ata, que foi lida e dada sua conformidade vai devidamente assinada pelo Presidente.

ÈDISON SAUGUELLIS
Presidente

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 154, DE 1º DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto nos artigos 70, 71 e 72, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Prorrogar, até 30 de junho de 2000, o prazo de conclusão do inventário físico dos bens patrimoniais sob a guarda da Polícia Civil do Distrito Federal, sob a responsabilidade da Comissão constituída através da Portaria nº 123, de 25 de fevereiro de 2000, haja vista pendências verificadas no tocante a localizações de alguns bens patrimoniais.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

SERVIÇO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO Nº 13/2000

O Chefe do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME, no uso de suas atribuições legais e à vista do constante no Dossiê nº 53.639, resolve:
Conceder LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, no varejo, à empresa POLYUD-COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF sob números 72.597.891/0001-16 e 07.343.646/001-27, respectivamente, localizada na 2ª Avenida, lote 585-A, loja 01, Térreo, Núcleo Bandeirante-DF, onde poderá comercializar, expor à venda ou armazenar, a quantidade máxima de fogos de artifício a seguir descriminada, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos – SAME: 100.000 unidades Classe A; 10.000 unidades de classe B ; 10.000 unidades de classe C e 800 unidades de Classe D.

Esta LICENÇA é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF, de 2 de junho de 2000
JUAREZ MARTINS GONÇALVES

LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO Nº 14/2000

O Chefe do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME, no uso de suas atribuições legais e à vista do constante no Dossiê nº 351, R E S O L V E :
Conceder LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, no varejo, à empresa CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF sob números 00.015.305/0001-77 e 07.310.042/001-57, respectivamente, localizada na Avenida Central, lote 585-B, loja E 575/585-subsolo (2ª Avenida, Loja 585-B, térreo), Núcleo Bandeirante-DF, onde poderá comercializar, expor à venda ou armazenar, a quantidade máxima de fogos de artifício a seguir descriminada, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos – SAME: 300.000 unidades Classe A; 3.600 unidades de classe B ; 24.000 unidades de classe C e 1.200 unidades de Classe D.

Esta LICENÇA é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF, de 5 de junho de 2000
JUAREZ MARTINS GONÇALVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 1º de junho de 2000

PROCESSO N.º 191.000.356/2000
INTERESSADO : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA-CAESB.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Artigo 39, do citado Diploma Legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, bem como a Nota de Lançamento e Ordem Bancária, no valor de R$ 49.406,03 (quarenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e três centavos) a favor da , COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA-CAESB, referente a ressarcimento e encargos sociais do servidor LUIZ RANCAN, correndo a despesa na conta do elemento 3190-92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.
Publique-se e encaminhe-se a Diretoria Administrativo-financeiro, para as providências necessárias.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 96, DE 31 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 094.000.400/2000, resolve:

I – INSTAURAR Tomada de Contas Especial, com o fim de apurar as responsabilidades pelos danos causados ao Container de propriedade do Condomínio da SQN 305, Bloco "F", fato ocorrido do dia 21 de setembro de 1999.
II – INCUMBIR à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Instrução de Serviço "SLU" nº 19, de 11.02.1999, publicada no DODF nº 32, de 17.02.1999, da apuração dos fatos.
III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias, contado desta data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

ATOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº : 230.000.008/2000
INTERESSADO : SEADE
ASSUNTO : Aquisição de Vale transporte referente ao mês de junho/2000

Ratifico, por delegação de competência através da Portaria 01/99/SEADE de 22/02/99 publicado no DODF 37/99, e nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do art. 25 da referida Lei tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de empenho 2000NE00157 no valor de R$ 1.363,20 (hum mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), em favor de Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se a DAG/SEADE, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 230.000.008/2000
INTERESSADO : SEADE
ASSUNTO : Aquisição de Vale transporte referente ao mês de junho/2000

Ratifico, por delegação de competência através da Portaria 01/99/SEADE de 22/02/99 publicado no DODF 37/99, e nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do art. 25 da referida Lei tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de empenho 2000NE00156 no valor de R$ 922,78 (novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), em favor de Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se a DAG/SEADE, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 230.000.007/2000
INTERESSADO : SEADE
ASSUNTO : Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26, da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico, por delegação de competência através da Portaria 01/99/SEADE de 22/02/99, publicado no DODF 37/99, os atos praticados pela SEADE, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso VIII do art. 24, do referido Diploma Legal, em favor de ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços postais desta SEADE, conforme Nota de Empenho 2000NE00153 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

ALEXANDRE COSTA AYRES

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 29 de maio de 2000

PROCESSO: 0220.000.0038/2000
INTERESSADOS: S/A CORREIO BRASILIENSE DEPARTAMENTO DE ASSINATURA e da GRÁFICA E EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor dos credores acima citado. com o objetivo de atender despesas com assinaturas de jornais para o período de 12 (doze) meses. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

Em 1º de junho de 2000

PROCESSO: 220.000.001/2000
INTERESSADO: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado. com o objetivo de atender despesas com aquisição de vales transporte a serem utilizados por servidores desta Secretaria durante o mês de junho/2000. A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 220.000.002/2000
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado. com o objetivo de atender despesas com aquisição de vales transporte a serem utilizados por servidores desta Secretaria durante o mês de junho/2000. A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 1º de junho de 2000

PROCESSO Nº 0240.000.563/2000
INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no inciso VIII do artigo 24, do citado Diploma Legal, no valor de R$ 8.620.670,83 (oito milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e três centavos), a favor da SAB - Sociedade de Abastecimento de Brasília, referente a aquisição de pães e leite para o período de junho a setembro de 2000.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 6 de junho de 2000

PROCESSO: 170.000.016/00 e outros
ASSUNTO: Aquisição de Vales-Transportes
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, 21 de junho de 1993, republicada em 06/07/94 a inexigibilidade de licitação com fulcro no "Caput" do Artigo 25 do referido diploma legal, a despesa com aquisição de vales transporte para os servidores desta Secretaria, relativo ao mês de **junho/00**, conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESAS	PROCESSO	NE	VALOR
BANCO DE BRASÍLIA S/A	170.000.017/99	305	6.836,80
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.	170.000.018/99	306	214,20
TAGUATUR LTDA.	170.000.016/99	308	115,20
RÁPIDO PLANALTINA LTDA.	170.000.019/99	307	57,60

Encaminha-se ao Departamento de Administração Geral para publicação e demais providências.

EDIMAR BRÁZ DE QUEIROZ

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
Em 5 de junho de 2000

Processo nº: 020.000.822/2000
Interessado: MOVAP MÓVEIS LTDA
Assunto: Aplicação de Multa
Nos termos do item I, letra "d", da Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1.998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1.998, aplico à firma MOVAP MÓVEIS LTDA, multa no valor de R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos), referente ao atraso de 04 (quatro) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho nº 167, emitida em 17 de abril de 2000.
Publique-se e encaminhe-se ao DAGP/PRG para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ LUCIANO ARANTES
Adjunto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3.500

Aos 25 dias do mês de maio de 2000, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO e JOSÉ MILTON FERREIRA, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, Presidente desta sessão, declarou-a aberta.

Ausentes, por motivo justificado, o Senhor Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, e o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3499 e Extraordinária Reservada nº 171, ambas de 23.5.2000.

A Presidência submeteu à consideração do Plenário o Ofício nº 232/2000-PG, mediante o qual a Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, solicita a alteração das de férias da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA para o período de 29.5 a 16.6.2000.- O Tribunal deferiu o pedido.

J U L G A M E N T O

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 3091/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria de EDSON RODRIGUES DE BARROS-SEA. - DECISÃO Nº 3593/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; II) determinar à Secretaria de Administração do DF que: a) retifique o ato revisório (fls. 39/40 e 43/45), a fim de excluir a referência à Medida Provisória 1019/95 (item 3.1.1 da Decisão 3395/99, Processo 3871/96); b) observe o contido no item 3.1.4 da decisão referida na alínea anterior, no sentido de que "são procedentes as concessões de aposentadorias ou revisões de proventos deferindo a vantagem opção e representação, em conjunto com as parcelas de quintos, observados os demais requisitos e critérios indicados na Decisão Normativa nº 01/93"; c) esclareça a divergência entre a classificação funcional do servidor consignada nos documentos de fls. 24 e 31, tomando as providências pertinentes; d) promova o ressarcimento ao erário das eventuais quantias pagas indevidamente ao servidor, a título de enquadramento funcional, na forma prevista no art. 46 da Lei 8.112/90 (Lei 197/91); e) dê ciência ao interessado do teor desta decisão; III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdicionada, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 1594/92 (apensos os de nºs 5702/92, 5200/96 e 18 volumes) - Contrato nº 001/92-MC/NOVACAP celebrado entre o Distrito Federal/Coordenadoria Especial do Metrô e o Consórcio BRASMETRÔ, com o objetivo de implantar o Metrô no Distrito Federal, contemplando a execução de obras e serviços e o fornecimento de bens necessários à realização de tal projeto. Juntou-se aos autos pedido de prorrogação de prazo para atendimento da diligência objeto da Decisão nº 1599/2000. - DECISÃO Nº 3594/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 082/2000 - MC e conceder ao Coordenador Especial do Metrô/DF prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para atendimento da diligência objeto da Decisão nº 1599/00, encaminhada mediante Ofício GP nº 362/00; II) autorizar o encaminhamento dos autos ao Ministério Público, solicitando pronunciamento, com a urgência que o caso requer.

PROCESSO Nº 3112/93 (apenso o de nº 030.001.946/92) - Pensão civil concedida a JULIETA SARAIVA DOS SANTOS CORDEIRO-SEA. - DECISÃO Nº 3595/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; II) determinar à Secretaria de Administração que: a) inclua na fundamentação do ato concessório de fls. 09-apenso, em substituição aos dispositivos da Lei 8112/90 (Lei 197/91), os artigos 5º, inciso I, alínea 'a', da Lei 3373/58 e 40, § 5º, da CF/88, com efeitos a contar do óbito do instituidor (19.05.91); b) promova os ajustes necessários no demonstrativo de fls. 11-apenso, tendo em conta as disposições da Lei 1711/52, observando se os períodos de licença computados para ATS atendem ao disposto no artigo 79, inciso XIII, da citada norma; c) junte aos autos certidão de tempo de serviço prestado à GEB ou à NOVACAP, com vista a ratificar o cômputo para ATS do período de 21.04.58 a 20.04.60, consoante demonstrativo de fls. 11-apenso; d) retifique o título de pensão de fls. 12-apenso, com intuito de considerar a tabela vigente no mês de maio/91 e adequar a proporcionalidade dos proventos do ex-servidor, tendo em conta as alíneas precedentes e o disposto no artigo 78, § 2º, da Lei 1711/52; e) promova, mediante apostilamento, a conversão dos qüinqüênios em anuênios, a partir de 01.01.92, nos termos dos arts. 67 e 102, VIII, "b", da Lei 8112/90 (Lei 197/91); III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdicionada, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 3322/93 (apenso o de nº 030.015.576/91) - Pensão civil concedida a IRACI CLAUDINO NAZÁRIO DA SILVA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 3596/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; II) determinar à Secretaria de Administração que: a) inclua na fundamentação do ato concessório de fls. 16-apenso o artigo 40, § 5º, da CF/88; b) retifique o título de pensão de fls. 20-apenso, com intuito de considerar sua vigência a partir do óbito do instituidor (30.10.91) e de corrigir o rateio do benefício (ônus integral para o GDF); c) corrija o demonstrativo de tempo de serviço de fls. 19-apenso, para adequá-lo às informações constantes de fls. 53-apenso; d) promova, mediante apostilamento, a conversão dos qüinqüênios em anuênios, a partir de 01.01.92, nos termos da Lei 8112/90 (Lei 197/91); e) junte aos autos declarações firmadas pelas pensionistas temporárias, dando conta de seu estado civil, a partir do óbito do instituidor da pensão; III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdicionada, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 3460/93 (apenso o de nº 030.011.036/92) - Pensão civil concedida a TEREZINHA LIMA DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 3597/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; II) determinar à Secretaria de Administração que: a) retifique o demonstrativo de fls. 21-apenso, a fim de excluir o tempo referente à Lei 22/89, tendo em conta que o instituidor faleceu em atividade; b) retifique o título de pensão de fls. 23-apenso, observando o teor da Decisão Normativa 02/93-TCDF, para adequar a parcela ATS ao solicitado na alínea anterior; c) em conseqüência, promova o ressarcimento ao Erário das importâncias pagas indevidamente à pensionista, a título de ATS, na forma prevista no artigo 46 da Lei 8112/90 (Lei 197/91); d) dê ciência à interessada do teor desta decisão; III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdicionada, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 3548/93 (apensos os de nºs 3616/83 e 030.001.845/91) - Pensão civil concedida a MARIA DE LOURDES DA CUNHA RUAS e outros-SEA. - DECISÃO Nº 3598/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; II) determinar à Secretaria de Administração que: a) inclua na fundamentação do ato concessório de fls. 24-apenso/pensão o art. 40, § 5º, da CF/88; b) retifique o título de fls. 33-apenso/pensão, com intuito de corrigir o rateio do benefício pensional (ônus integral para o GDF) e de considerar sua vigência a partir do óbito do instituidor (07.01.91); c) promova, mediante apostilamento, a conversão dos qüinqüênios em anuênios, a partir de 01.01.92, nos termos da Lei 8112/90 (Lei 197/91); III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdicionada, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 3561/93 (apenso o de nº 030.008.451/91) - Pensão civil concedida a TERÊZA AMÉLIA DE ARAÚJO-SEA. - DECISÃO Nº 3599/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; II) determinar à Secretaria de Administração que: a) inclua na fundamentação do ato concessório de fls. 15-apenso o artigo 40, § 5º, da CF/88; b) retifique o título de pensão de fls. 20-apenso, com intuito de corrigir o rateio do benefício (ônus integral para o GDF), bem como considerar sua vigência a partir do óbito do instituidor da pensão (22.06.91); III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdicionada, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 4511/93 (apenso o de nº 030.000.212/92) - Pensão civil concedida a ONEIDE MEDEIROS DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 3600/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; II) determinar à Secretaria de Administração do DF que: a) inclua na fundamentação do ato concessório de fls. 15-apenso, em substituição aos dispositivos da Lei 8112/90 (Lei 197/91), os artigos 5º, inciso I, alínea 'a', da Lei 3373/58 e 40, § 5º, da CF/88, com efeitos a contar do óbito do instituidor (23.12.91); b) verifique a consistência da apuração efetivada no demonstrativo de fls. 17-apenso, à vista do processo de aposentadoria do instituidor, porquanto consta dos registros desta Corte que o ex-servidor possuía 28 anos e 13 dias; c) retifique o título de pensão de fls. 18-apenso, com intuito de considerar seus efeitos a partir do óbito do instituidor, bem como o percentual de 25% para a parcela de ATS (qüinqüênio); d) promova, mediante apostilamento, a conversão dos qüinqüênios em anuênios, a partir de 01.01.92, nos termos da Lei 8112/90 (Lei 197/91); III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdicionada, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 4610/93 (apenso o de nº 030.003.415/91 e anexo o de nº 4964/93) - Pensão civil concedida a MARIA JOSÉ DE FRANÇA-SEA. - DECISÃO Nº 3601/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu, preliminarmente, determinar a baixa dos autos em diligência à Secretaria de Administração para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I) junte aos autos, em complemento à informação de fls. 31v, cópia da sentença judicial transitada em julgado e de outros documentos probantes da percepção de pensão alimentícia pela beneficiária Irene Beserra de França; II) inclua na fundamentação do ato concessório o artigo 40, § 5º, da CF/88; III) corrija o demonstrativo de tempo de serviço de fls. 55-apenso, para excluir o período de licença especial (Lei 1711/52), considerando que o mesmo não foi computado para a aposentadoria do ex-funcionário; IV) retifique o título de pensão de fls. 66-apenso, com intuito de corrigir o rateio do benefício (ônus integral para o GDF), bem como considerar sua vigência a partir do óbito do instituidor da pensão; V) promova, mediante apostilamento, a conversão dos qüinqüênios em anuênios, a partir de 01.01.92, tendo em conta o disposto nos arts. 67 e 102, VIII, "b", da Lei 8112/90 (Lei 197/91); VI) torne sem efeito os documentos de fls. 20, 22, 55/57 e 66/67-apenso.

PROCESSO Nº 4733/93 (apenso o de nº 030.015.431/91) - Pensão civil concedida a NOÉLIA LEITE BARRETO-SEA. - DECISÃO Nº 3602/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; II) determinar à Secretaria de Administração que: a) inclua na fundamentação do ato concessório de fls. 18-apenso o artigo 40, § 5º, da CF/88 e exclua a beneficiária temporária Maria de Lourdes Leite Barreto, por perceber salário dos cofres públicos; b) retifique o título de pensão de fls. 66-apenso, com intuito de adequá-lo ao solicitado na alínea anterior e de corrigir o ratéio do benefício (ônus integral para o GDF); c) junte aos autos certidão emitida pela NOVACAP/GEB, relativa ao período anterior a 20.04.60, a fim de ratificar o cômputo efetivado nos termos da Lei 22/89; d) promova, mediante apostilamento, a conversão dos qüinqüênios em anuênios, a partir de 01.01.92, nos termos da Lei 8112/90 (Lei 197/91); III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdicionada, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 6458/93 (apenso o de nº 030.003.517/91) - Pensão civil concedida a MIRETTA DE MELLO ANDRADE-SEF. - DECISÃO Nº 3603/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; II) determinar à Secretaria de Fazenda que: a) inclua na fundamentação legal do ato concessório o artigo 40, § 5º, da CF/88; b) retifique o título de pensão de fls. 21-apenso, com intuito de considerar a vigência do ato concessório (14.03.91), de corrigir o rateio do benefício (ônus integral para o GDF), bem como para calcular a parcela de ATS de acordo com o apurado a fls. 15 (efeitos da Lei 22/89); c) promova, mediante apostilamento, a conversão dos qüinqüênios em anuênios, a partir de 01.01.92, nos termos da Lei 8112/90 (Lei 197/91); III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdicionada, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 3243/94 (apenso o de nº 040.001.656/94) - Aposentadoria de GERCINO ELIAS DO NASCIMENTO-SEF. - DECISÃO Nº 3604/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; II) determinar à Secretaria de Fazenda do DF que: a) corrija o demonstrativo de tempo de serviço de fls. 08-apenso, para adequar os períodos de licença-prêmio por assiduidade não gozados, averbados em dobro, ao consignado no despacho de fls. 32-apenso; b) promova nova apuração dos quintos a serem incorporados pelo inativo, tendo em conta as informações constantes a fls. 29 e 30-apenso, atentando para os possíveis reflexos no abono provisório; III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdicionada, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 5028/94 - Aposentadoria de NIVALDA COSSICH FURTADO-FHDF. - DECISÃO Nº 3605/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato de inativação em apreço; II) determinar à Fundação Hospitalar do DF que: a) retifique o abono provisório de fls. 18, observando o teor da Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de reduzir o percentual dos 'Triênios' para 5%, tendo em conta que na apuração da referida parcela foram consideradas, indevidamente, as licenças médicas concedidas à inativa anteriores a 17.08.90 (Lei 119/90); b) promova o ressarcimento ao erário das quantias pagas indevidamente à interessada, a título de 'Triênios', na forma prevista no art. 46 da Lei 8112/90 (Lei 197/91); c) dê ciência à interessada do teor desta decisão; III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdicionada, com vista a verificar o cumprimento do item precedente.

PROCESSO Nº 6337/94 - Aposentadoria de YOETI WATANABE-FHDF. - DECISÃO Nº 3606/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento do ato de cassação de aposentadoria sob exame; II) ordenar o cancelamento do respectivo registro.

PROCESSO Nº 6339/94 - Aposentadoria de CARMELITA DESIDERIO MIGUEL-FHDF. - DECISÃO Nº 3607/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato de inativação em apreço; II) determinar à Fundação Hospitalar do DF que: a) retifique o abono provisório de fls. 18, observando o teor da Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de reduzir o percentual dos 'Triênios' para 4%, tendo em conta que na apuração da referida parcela foram consideradas, indevidamente, as licenças médicas concedidas à inativa anteriores a 17.08.90 (Lei 119/90); b) promova o ressarcimento ao erário das quantias pagas indevidamente à interessada, a título de 'Triênios', na forma prevista no art. 46 da Lei 8112/90 (Lei 197/91); c) dê ciência à interessada do teor desta decisão; III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdicionada, com vista a verificar o cumprimento do item precedente.

PROCESSO Nº 4075/95 (apenso o de nº 137.000.122/95) - Aposentadoria de ADERBAL DA SILVA CARVALHO-SEA. - DECISÃO Nº 3608/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; II) determinar à Secretaria de Administração do DF que: a) retifique o ato concessório de fls. 50-apenso, a fim de excluir a referência à Medida Provisória 939/95 e de combinar o art. 62 da Lei 8112/90 (Lei 197/91) com o art. 3º da Lei 8911/94 (item '3' da Decisão 3395/99, Processo 3871/96); b) observe o contido no item 3.1.4 da decisão referida na alínea anterior, no sentido de que "são procedentes as concessões de aposentadorias ou revisões de proventos deferindo a vantagem opção e representação, em conjunto com as parcelas de quintos, observados os demais requisitos e critérios indicados na Decisão Normativa nº 01/93"; c) corrija o demonstrativo de tempo de serviço de fls. 10-apenso, para computar os dias referentes aos anos de 1994 e 1995, atentando para as alterações no ATS e no abono provisório de fls. 53-apenso; III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdicionada, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 6144/95 - Aposentadoria de JANE ORNELAS DE ARAÚJO GOES LIRIA-FEDF. - DECISÃO Nº 3609/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2817/96 (apenso o de nº 061.011.330/95) - Pensão civil concedida a MARIA IOLANDA VIEIRA DE CARVALHO e outras-FHDF. - DECISÃO Nº 3610/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil em apreço; II) determinar à Fundação Hospitalar que: a) retifique o título de pensão de fls. 21-apenso, a fim de reduzir o percentual da parcela ATS para 14%, considerando as informações constantes do demonstrativo de fls. 15-apenso; b) em conseqüência, apure as quantias pagas a mais às pensionistas, para fins de ressarcimento ao Erário, na forma do art. 46 da Lei 8112/90 (Lei 197/91); c) junte aos autos declaração firmada pela beneficiária vitalícia de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, nos termos do art. 225 da Lei 8112/90 (Lei 197/91); d) dê ciência às interessadas do teor desta decisão; III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdicionada, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 5896/96 (apenso o de nº 030.008.824/95) - Pensão civil concedida a MARIA DA GRAÇA ARAUJO MATOS e outras-SEA. - DECISÃO Nº 3611/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório de pensão em apreço; II) determinar à Secretaria de Administração que: a) anexe aos autos comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo DF em nome de Maria da Graça Araújo Matos, companheira do "de cujus"; b) retifique o título de pensão de fls. 150-apenso, a fim de considerar sua vigência a partir de janeiro de 1992; III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdicionada, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 7862/96 (apenso o de nº 082.003.505/96) - Aposentadoria de ANTÔNIO PEREIRA DE BARROS-FEDF. - DECISÃO Nº 3612/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3557/97 (apenso o de nº 141.004.429/98) - Representação conjunta formulada pelos Inspetores da 1ª, 2ª e 3ª ICEs, motivadas por notícias de jornal a respeito do evento denominado "Micarecandanga", realizado em Brasília, em agosto de 1997. - DECISÃO Nº 3613/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) nos termos da Resolução 113/99, tomar conhecimento, como se pedido de reexame fosse, do recurso impetrado pela empresa Monday Monday Promoções e Eventos Ltda., conferindo efeito suspensivo ao item IV da Decisão nº 7079/99, disso dando conhecimento à interessada e à Administração Regional de Brasília – RA-I; II) autorizar a devolução dos autos à Inspetoria própria, para exame de mérito.

PROCESSO Nº 4112/97 (apenso o de nº 082.002.656/97) - Aposentadoria de ARLINETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO-FEDF. - DECISÃO Nº 3614/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório em apreço; II) determinar à Fundação Educacional do DF que: a) corrija o abono provisório de fls. 35-apenso, observando o teor da Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de consignar parcela referente à Gratificação de Titularidade-GT, observando que deve ser desconsiderada a referida parcela na apuração da TIDEM I, para efeito do cálculo dos Incentivos Funcionais; b) providencie o ressarcimento ao erário das importância pagas indevidamente à servidora, a título do cálculo incorreto dos incentivos funcionais, a partir do conhecimento da Decisão 592/97 (abril/97), nos temos do art. 46 da Lei 8112/90 (Lei 197/91); c) dê conhecimento à interessada do teor desta decisão; III) autorizar a 4ª ICE a incluir os autos em roteiro de auditoria, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 4661/97 (apenso o de nº 082.001.753/97) - Aposentadoria de MERCEDES CARDOSO-FEDF. - DECISÃO Nº 3615/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório em apreço; II) determinar à Fundação Educacional do DF que corrija o abono provisório de fls. 28-apenso, observando o teor da Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de considerar a parcela gratificação de regência de classe em termos integrais, por se tratar de vantagem pessoal; III) autorizar a 4ª ICE a incluir os autos em roteiro de auditoria, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 0415/98 (apenso o de nº 082.009.909/97) - Pensão civil concedida a MARIA DO ROSARIO CARVALHO SILVA e outras-FEDF. - DECISÃO Nº 3616/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, as concessões em apreço; II) determinar à Fundação Educacional que: a) retifique o título de pensão de fls. 62/63-apenso, a fim de adequar a parcela 'provento 25C' à tabela de vencimentos vigente no mês de óbito do ex-servidor e considerar a parcela 'gratificação de regência de classe' à base de 20%; b) corrija o título de pensão de fls. 64/66-apenso, tendo em conta a tabela vigente no mês de setembro/97 e o cálculo da GRC em 20%, bem como para considerar a data de vigência do ato revisório da pensão (fls. 56 e 59-apenso) e adequar a cota devida à pensionista Juliana Carvalho Cunha (16,66%); III) autorizar a remessa de cópia do relatório/voto à FEDF, bem como a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdicionada, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 0622/98 (apenso o de nº 082.010.102/97) - Aposentadoria de LEOFLORA ERICA LARGURA-FEDF. - DECISÃO Nº 3617/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório em apreço; II) determinar à Fundação Educacional do DF que corrija o abono provisório de fls. 34-apenso, observando o teor da Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de considerar a parcela gratificação de regência de classe em termos integrais, por se tratar de vantagem pessoal; III) autorizar a 4ª ICE a incluir os autos em roteiro de auditoria, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 0698/98 (apensos os de nºs 96/92 e 082.016.378/97) - Pensão civil concedida a CLARICE GARBINI DE ALENCAR-FEDF. - DECISÃO Nº 3618/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório da pensão em apreço; II) determinar à FEDF que retifique o abono provisório de fls. 24-apenso/aposentadoria, observando o teor da Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de calcular o percentual do ATS sobre o provento integral do ex-servidor; III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdicionada, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 1201/98 (apenso o de nº 030.002.358/97) - Pensão civil concedida a JOÃO ANANIAS PRIMO DE JESUS-SEA. - DECISÃO Nº 3619/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a

instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; II) determinar à Secretaria de Administração que junte aos autos declaração firmada pelo representante legal do pensionista de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, nos termos do artigo 225 da Lei 8112/90 (Lei 197/91); III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdicionada, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 1610/98 (apensos os de nºs 6210/93 e 101.000.072/98) - Pensão civil concedida a SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA JÚNIOR e outras-FSS. - DECISÃO Nº 3620/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, os atos concessórios de aposentadoria e pensão em apreço; II) determinar à Fundação do Serviço Social do DF que: a) retifique o abono provisório de fls. 64-apenso/aposentadoria, observando o teor da Decisão Normativa 02/93-TCDF, para calcular a parcela "proventos" de acordo com o art. 192, I, da Lei 8112/90 (Lei 197/91), corrigindo, em conseqüência, as demais parcelas que incidirão sobre esse valor; b) retifique o enquadramento funcional do instituidor nos atos concessórios de fls. 48 e 32-apenso/pensão, para considerá-lo na 1ª Classe, Padrão II, em consonância com o ato de fls. 06-apenso/aposentadoria; c) renumere, a partir de fls. 33, as peças constantes do apenso/pensão; III) autorizar a 4ª ICE incluir os autos em roteiro de auditoria, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 4009/98 (apensos os de nºs 2541/91 e 082.010.490/98) - Pensão civil concedida a JANDIRA PAZ LAPA-FEDF. - DECISÃO Nº 3621/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; II) tomar conhecimento do apostilamento de fls. 40-apenso/aposentadoria; III) determinar à FEDF que junte aos autos declaração firmada pela pensionista de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, nos termos do artigo 225 da Lei 8112/90 (Lei 197/91); IV) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdicionada, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 4629/98 (apenso o de nº 030.004.523/98) - Pensão civil concedida a MARIA DE NAZARETH SANTOS VELOSO-SEA. - DECISÃO Nº 3622/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou a baixa dos autos em diligência preliminar à Secretaria de Administração do DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I) esclareça a correta situação da beneficiária da pensão vitalícia, se casada ou separada, com vista à adequação do ato concessório (alínea "a" ou "b" do art. 217 da Lei 8112/90), tendo em conta a aparente divergência nas informações de fls. 04/05, 08 e 15-apenso; II) retifique o título de pensão de fls. 21-apenso, observando o teor da Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de considerar o valor do salário mínimo vigente na data de óbito do instituidor da pensão (abril/98), atentando para o reflexo financeiro pertinente.

PROCESSO Nº 4940/98 (apenso o de nº 082.014.009/97) - Aposentadoria de MARIA FÁTIMA COSTA MOREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 3623/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório em apreço; II) determinar à Fundação Educacional do DF que: a) verifique se, no período de 01.02.97 a 11.02.98, a servidora atendia os pressupostos da Lei 202/91 para percebimento da gratificação de regência de classe, vez que atuava naquela oportunidade como 'Coordenadora Pedagógica' (fls. 103-apenso), reavaliando o percentual respectivo, se for o caso; b) corrija o abono provisório de fls. 110-apenso, observando o teor da Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de calcular o percentual da gratificação de alfabetização sobre o vencimento básico integral, de acordo com o entendimento firmado pelo Tribunal (Decisão 7105/98); III) autorizar a 4ª ICE a incluir os autos em roteiro de auditoria, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 1117/99 (apenso o de nº 082.009.268/93) - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS FERNANDEZ ALT FARIA-FEDF. - DECISÃO Nº 3624/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar ilegal a concessão em apreço, com recusa de registro, ante a ausência do requisito temporal, tendo em conta que o período de afastamento da FEDF (01.01.80 a 19.09.85-demissão e posterior readmissão) não pode ser considerado para quaisquer efeitos legais; II) assinar o prazo de 30 (trinta) dias, para que a FEDF adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, X, da LODF), dando ciência à interessada dos termos desta decisão, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 1483/99 - Representação Conjunta nº 04/99, formulada pelos Procuradores do Ministério Público junto à Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, questionando a constitucionalidade da Lei 2.052, de 25.08.98, que dispõe sobre a alteração de cargos da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 3625/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, restituir os autos à 4ª ICE para que, tendo em conta as argumentações expendidas pelo digno Relator do Processo 2670/98 (Conselheiro: RONALDO COSTA COUTO), se pronuncie quanto ao mérito da matéria tratada nos autos, sem prejuízo da atualização das informações de fls. 22, autorizando, desde já, as inspeções que se fizerem necessárias.

PROCESSO Nº 1674/99 - Representação n.º 15/99, do Procurador do Ministério Público junto à Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, questionando a constitucionalidade da Lei n.º 2.336, de 17.03.99, que dispõe sobre a natureza dos cargos em comissão e funções existentes nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal, quando exercidos por servidores militares da ativa do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 3626/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1808/99 (apenso o de nº 030.011.981/95) - Renúncia à aposentadoria formulada por ANTONIO PEREIRA DE BARROS-SEA. - DECISÃO Nº 3627/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1847/99 (apenso o de nº 073.000.007/99) - Aposentadoria de LÁZARO BATISTA SANTANA-SEA. - DECISÃO Nº 3628/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2552/99 (apenso o de nº 082.001.059/99) - Aposentadoria de EURIVALDA CARNEIRO DE ARAUJO-FEDF. - DECISÃO Nº 3629/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório em apreço; II) determinar à Fundação Educacional do DF que: a) corrija o abono provisório de fls. 17-apenso, observando o teor da Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de considerar todas as parcelas dos proventos da inativa na proporcionalidade de 16/30 avos, vez que a inativação ocorreu na vigência da Emenda Constitucional 20/98; b) apure as quantias pagas indevidamente à inativa, enquanto na atividade (fls. 04v-apenso), a título de ATS, nos termos do artigo 46 da Lei 8112/90 (Lei 197/91), tendo em conta que foi contado tempo superior aos 730 dias de licença-saúde permitidos pelo referido Estatuto; c) dar ciência à interessada do teor desta decisão; III) autorizar a 4ª ICE a incluir os autos em roteiro de auditoria, com vista a verificar o cumprimento do item precedente.

PROCESSO Nº 3233/99 (apenso o de nº 082.001.188/99) - Aposentadoria de MARIA DAS DORES DE LUNA RODRIGUES-FEDF. - DECISÃO Nº 3630/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório em apreço; II) determinar à Fundação Educacional do DF que corrija o abono provisório de fls. 22-apenso, observando o teor da Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de calcular os proventos da interessada com base no Padrão XVII, bem como para alterar-lhes a proporcionalidade para 26/30 avos, consoante entendimento do Tribunal (Decisões 7303/99 e 7021/99), contrário ao consignado no documento de fls. 13-apenso; III) autorizar a 4ª ICE a incluir os autos em roteiro de auditoria, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 3510/99 (apenso o de nº 030.001.221/99) - Pensão civil concedida a VANILDA FRANCISCA DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 3631/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; II) determinar à Secretaria de Administração que junte aos autos declaração firmada pela pensionista de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, nos termos do artigo 225 da Lei 8112/90 (Lei 197/91); III) autorizar a inclusão dos autos, pela 4ª ICE, em roteiro de auditoria na jurisdicionada, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 0497/00 (apenso o de nº 030.000.066/99) - Renúncia à aposentadoria formulada por LÁZARO BATISTA SANTANA-SEA. - DECISÃO Nº 3632/00.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 3129/93 (apenso o de nº 030.001.956/93) - Pensão civil concedida a HERMÍNIA ROSA DOS SANTOS e outros-SEA. - DECISÃO Nº 3633/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 8274/96; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de integralização da pensão vitalícia concedida a HERMÍNIA ROSA DOS SANTOS, viúva, e temporária a HUGO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, IONE ROSA SANTOS e IONILDA ROSA SANTOS, filhos do ex-servidor FRANCISCO SANTOS, visto à fl. 17, retificado às fls. 61/62 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 3189/93 (apenso o de nº 030.001.170/92) - Pensão civil concedida a MERCEDES AIDA BRAGA-SEA. - DECISÃO Nº 3634/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 8274/96; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de integralização da pensão civil vitalícia concedida a MERCEDES AIDA BRAGA, viúva do ex-servidor MÁRIO DE SENA BRAGA, visto à fl. 15, retificado à fls. 54/56 dos autos apensos; III - recomendar à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa que observe o direito do ex-servidor à vantagem do art. 184 da Lei nº 1.711/52, a partir de 05/10/88, de acordo com o Enunciado 52 das Súmulas de Jurisprudência deste Tribunal.

PROCESSO Nº 3194/93 (apenso o de nº 030.002.962/92) - Pensão civil concedida a ALAIDE MARIA DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 3635/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta e o parecer do Ministério Público, decidiu determinar o retorno dos autos apensos à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: I - retificar o ato de concessão de fl. 13 para fundamentá-lo no art. 5º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.373/58, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com efeitos a contar de 22/06/91, data do óbito do instituidor, conforme orientação adotada na Decisão nº 10.651/98, prolatada no Processo nº 1753/97; II - elaborar novo Título de Pensão, em substituição ao de fl. 16, considerando sua vigência a partir de 22/09/91, a fim de: a) calcular o benefício pelo valor dos proventos percebidos pelo instituidor, a contar da data do seu óbito, e com ônus integral para o GDF, de acordo com o item anterior; b) alterar o percentual de Adicional por Tempo de Serviço para 10%; III - tornar sem efeito o documento substituído; IV - proceder os devidos acertos financeiros, à vista das alterações determinadas nas alíneas "a" e "b" do inciso II; V - anexar a os autos o processo de aposentadoria do ex-servidor, conforme determina o § 1º do art. 6º da Resolução TCDF nº 101/98.

PROCESSO Nº 3255/93 (apenso o de nº 030.014.624/92) - Pensão civil concedida a ANNA PEREIRA BASTOS DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 3636/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão da pensão civil vitalícia a ANNA PEREIRA BASTOS DE OLIVEIRA, viúva do ex-servidor EUCLIDES BESERRA DE OLIVEIRA, visto à fl. 12 dos autos apensos; II - recomendar à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa que junte aos autos declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 3521/93 (apenso o de nº 030.006.366/92) - Pensão civil concedida a MARIA DO ROSÁRIO MORAES-SEA. - DECISÃO Nº 3637/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3557/93 (apenso o de nº 965/85) - Pensão civil concedida a MARIA ALICE DE LIMA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 3638/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão da pensão civil vitalícia a MARIA ALICE DE LIMA, viúva, e temporária a JOSÉ ROBERTO DE LIMA e JOSÉ ARIMATÉIA DE LIMA, filhos do ex-servidor JOÃO BATISTA DE LIMA, visto à fl. 19; II - recomendar à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa que junte aos autos declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 7413/93 (apenso o de nº 190.000.281/93) - Aposentadoria de DJALMA MENDES FERREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 3639/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5207/94 - Aposentadoria de AIDÊ TELES DA CRUZ-FHDF. - DECISÃO Nº 3640/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 1029/96; II - determinar o retorno dos autos à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em nova diligência, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) proceder à correção do ato concessório de fl. 07-verso, para incluir em sua fundamentação legal, a expressão "in fine", após a menção do inciso I do art. 186 da Lei nº 8.112/90; b) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 47, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93 -TCDF, a fim de: b.1) retificar o percentual de triênio para 2%, calculando esta vantagem e o Adicional por Tempo de Serviço apenas sobre o vencimento básico da inativa; b.2) calcular a gratificação decorrente da Lei nº 355/92 apenas sobre o vencimento básico proporcional da inativa; b.3) considerar como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada a diferença a menos porventura encontrada entre a remuneração que seria devida à servidora em janeiro/1990, em decorrência da aplicação da Lei nº 87/89, e a remuneração de dezembro/1989, nos termos do § 8º do art. 2º da mesma lei, corrigida pelos índices gerais de reajuste salarial, até a data da aposentadoria; b.4) promover os acertos financeiros decorrentes das correções indicadas nos itens "a", "b" e "c" precedentes, para fins de ressarcimento ao erário, se devido; b.5) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0117/95 (apenso o de nº 061.007.202/94) - Aposentadoria de IVONE IRACY DE CARVALHO-FHDF. - DECISÃO Nº 3641/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de IVONE IRACY DE CARVALHO, visto às fls. 30/31 dos autos apensos; II - recomendar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que adote as providências a seguir indicadas, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) orientar a inativa a obter certidão do tempo de serviço prestado à Fundação Escola de Medicina e Cirurgia Uberlândia, no período de 06/05/71 a 31/11/76, expedida pelo setor competente dessa entidade, a fim de comprovar se tal período se refere a tempo de serviço federal, estadual ou municipal, para fins de Adicional por Tempo de Serviço; b) elaborar, em caso positivo, novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 35 do processo apenso, consignando o novo valor do Adicional por Tempo de Serviço, conforme decidido nos Processos nºs 410/95 e 4942/94, tornando sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2049/95 (apenso o de nº 061.027.244/92) - Aposentadoria de DIVINIANA INACIO COÊLHO-FHDF. - DECISÃO Nº 3642/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3014/95 (apenso o de nº 030.001.074/95) - Aposentadoria de FRANCISCO CLARINTINO DE SOUSA-SEA. - DECISÃO Nº 3643/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos apensos à Secretaria de Administração, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - retificar o ato de concessão de fl. 39 para incluir em sua fundamentação legal o art. 8º da Lei nº 8.9111/94; II - elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 40, para corrigir o valor do total dos proventos; III - apurar as quantias pagas indevidamente ao servidor, para ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90; IV - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3964/95 (apenso o de nº 131.000.241/95) - Aposentadoria de BENEDITO ARAÚJO PEREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 3644/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos apensos à Secretaria de Administração, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 30 (trinta) dias, retifique o ato de concessão de fls. 51/52 para incluir em sua fundamentação legal o art. 8º da Lei nº 8.911/94, uma vez que a aposentadoria ocorreu após o início da vigência dessa norma.

PROCESSO Nº 7155/96 (apenso o de nº 061.002.913/96) - Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA SOUSA SILVA-FHDF. - DECISÃO Nº 3645/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu determinar o retorno dos autos apensos à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 30 (trinta), proceda à correção do ato concessório de aposentadoria de fl. 11, para incluir em sua fundamentação legal, a expressão in fine, após a menção do inciso I do artigo 186 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 3476/97 (apenso o de nº 030.007.880/96) - Pensão civil concedida a BENEDITA FRANÇA BARROS-SEA. - DECISÃO Nº 3646/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão da pensão civil vitalícia a BENEDITA FRANÇA BARROS, mãe do ex-servidor CLEBER FRANÇA BARROS, visto às fls. 83/84 dos autos apensos; II - recomendar à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa que promova a regularização dos autos apensos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo Título de Pensão, em substituição ao de fl. 85, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de: a.1) consignar a quantidade correta de parcelas incorporadas referentes à GRG, de acordo com o demonstrativo de fl. 14; a.2) calcular a parcela de "décimos", fundamentada na Lei nº 1.004/96, com base na retribuição do cargo comissionado - vencimento percebido, acrescido da representação mensal -, conforme Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3871/96; b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4383/97 (apenso o de nº 030.005.107/97) - Aposentadoria de WILSON JOSÉ DE AZEVEDO-SEF. - DECISÃO Nº 3647/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - determinar o retorno dos autos apensos à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) retificar o ato de concessão de fl. 29 para excluir de sua fundamentação legal o art. 1º da Lei nº 1.004/96, tendo em vista a inexistência de parcelas de décimos incorporadas com base nesse dispositivo, e incluir o art. 4º da Lei nº 1.141/96, conforme item 3.2.1 da Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3871/96; b) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 31, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, com vistas à transformação das vantagens previstas no art. 7º da Lei nº 1.004/96 em décimos, tornando sem efeito o documento substituído; II - alertar a Secretaria de Estado de Fazenda sobre a possibilidade de calcular as vantagens previstas no art. 7º da Lei nº 1.004/96 com base na retribuição do cargo comissionado - do vencimento percebido, acrescido da representação mensal -, conforme item 3.2.1 da Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3871/96.

PROCESSO Nº 4479/97 (apenso o de nº 040.011.012/97) - Aposentadoria de ALICE CENTICO DE MOURA-SEF. - DECISÃO Nº 3648/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - determinar o retorno dos autos apensos à Secretaria de Estado de Fazenda, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 30 (trinta) dias, retifique o ato de concessão de fl. 21 para excluir de sua fundamentação legal o art. 1º da Lei nº 1.004/96, tendo em vista a inexistência de parcelas de décimos incorporadas com base nesse dispositivo, e para incluir o art. 7º da Lei nº 1.004/96 combinado com o art.

PROCESSO Nº 4790/98 (apenso o de nº 082.017.980/97) - Aposentadoria de ENIEDES SOUSA MENDONÇA-FEDF. - DECISÃO Nº 3657/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de ENIEDES SOUSA MENDONÇA, visto às fls. 25/26 dos autos apensos; II - recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que promova a regularização dos autos apensos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 51, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de: a.1) retificar o valor da parcela "Gratificação de Alfabetização", que deve ser calculada sobre o valor do vencimento integral da servidora, de acordo com o entendimento firmado na Decisão nº 7105/98, prolatada no Processo nº 865/97; a.2) incluir a parcela Gratificação de Ensino Especial - GATE, - comprovada pelos documentos de folhas 43/44 e 46/48, onde está demostrado que a servidora exerceu tais atividades, nos três últimos anos anteriores à aposentadoria, por período predominante (23 meses) -, no percentual de 12,5% (doze e meio por cento), uma vez que a professora atuava na modalidade de ensino especializado com carga horária de 20 horas semanais; b) corrigir o Demonstrativo de Tempo de Serviço de fl. 18, a fim de excluir o cálculo ponderado do período de 26/01 a 23/08/76, em que a servidora trabalhou como Assistente Administrativo, cargo esse não configurado como regime especial; c) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3250/99 (apenso o de nº 061.039.112/99) - Aposentadoria de JOSÉ GOMES DA SILVA-FHDF. - DECISÃO Nº 3658/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0200/00 - Contendo resultados de inspeção realizada na Fundação Educacional do Distrito Federal, em cumprimento à recomendação do Tribunal, constante do item III da Decisão nº 688/2000, fl. 16, para verificar a real situação dos processos de aposentadoria, quanto ao prazo de encaminhamento ao Tribunal, com sugestão de medidas para superar os graves atrasos ocorridos. - DECISÃO Nº 3659/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos resultados da inspeção; II - recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote medidas administrativas visando sanar as deficiências encontradas, constantes do Relatório de Inspeção, para que dê cumprimento tempestivo ao disposto no art. 2º da Resolução nº 101/98, eliminando atrasos no encaminhamento de processos ao Tribunal e ao Controle Interno, bem como evitando inúmeros pedidos de prorrogação de prazo; III - dar ciência desta decisão à Secretaria de Educação, com vistas ao saneamento das dificuldades administrativas da Fundação, considerando, também, as disposições da Lei nº 2.294/99 e do recente Decreto nº 21.170/00; IV - autorizar: a) a remessa de cópia do Relatório de inspeção e anexos, fls. 22/40, à Fundação Educacional do Distrito Federal e à Secretaria de Educação, para facilitar a adoção de providências; b) o retorno dos autos à 4ª ICE para a continuidade do acompanhamento e demais providências a seu cargo.

PROCESSO Nº 1045/00 - Relatório de Atividades deste Tribunal, referente ao 1º trimestre de 2000. - DECISÃO Nº 3592/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do relatório em apreço; II - aprovar o citado relatório, autorizando sua remessa à Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma da legislação vigente; III - determinar o retorno dos autos à DIPLAN, para a continuidade das providências a seu cargo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 1278/87 - Revisão dos proventos da aposentadoria de HILDA CARVALHO SOARES DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 3660/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame; II - informar a Secretaria de Administração sobre a possibilidade da alteração do percentual do ATS, aplicando-se a contagem em dobro do tempo de serviço prevista na Lei n.º 22/89 e o disposto no art. 102, inciso VIII, alínea "b", da Lei n.º 8.112/90.

PROCESSO Nº 0572/90 - Aposentadoria de JOÃO SANTANA-SEA. - DECISÃO Nº 3661/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - determinar o retorno dos autos à SEA para que, em 60 dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) retificar o ato revisório de fl. 124, para excluir a referência ao art. 62, § 2º, da Lei n.º 8.112/90, regulamentado pela Lei n.º 8.911/94, e fundamentar a inclusão da nova vantagem no art. 1º da Lei n.º 1004/96, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182/96; b) esclarecer quanto ao correto posicionamento do servidor, haja vista a divergência entre os documentos de fls. 35 e 94; c) refazer o abono provisório de fl. 126 para excluir as parcelas apuradas indevidamente como "quintos" e incluir as de "décimos", calculadas à razão de 1/10 da representação mensal do cargo em comissão para cada 12 meses de efetivo exercício; d) tornar sem efeito o documento substituído; II - esclarecer à SEA sobre a possibilidade de o interessado requerer a aplicação do disposto no item 3.2.3 da Decisão n.º 3395/99, bem como nos arts. 67 e 102, VIII, "b", da Lei n.º 8.112/90 ao caso em exame.

PROCESSO Nº 3320/93 (apenso o de nº 030.002.081/93) - Pensão civil concedida a DOMINGAS ZORANTE RAMALHO e outra-SEA. - DECISÃO Nº 3662/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Administração para, em 60 dias, adotar as seguintes providências, necessárias ao exato cumprimento da lei: a) esclarecer a divergência entre a data de admissão do ex-servidor, se 1º/8/62 ou 1º/6/61, como visto às fls. 8 e 22 do apenso nº 030.002.081/93, respectivamente; b) elaborar novo titulo de pensão, em substituição ao de fl.38ap, para incluir a filha Gislene Zorante Ramalho, como beneficiária da pensão temporária, de acordo com o ato de fl. 37ap; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3722/93 (apenso o de nº 040.002.782/93) - Aposentadoria de ODETE LINO DE ARAUJO-SEF. - DECISÃO Nº 3663/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu determinar à Secretaria de Fazenda que adote as seguintes providências, no prazo de 60 dias: a) retificar o ato de fl. 59/60 do Apenso n º 040.002.782/93 para combinar as disposições da Lei nº 6.732/79 com o art. 8º da Lei nº 8.911/94; b) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 62 do ap., para calcular as parcelas do Vencimento e Gratificação de Orçamento na proporcionalidade de 25/30, bem como para corrigir o percentual de ATS para 19%; c) apurar os valores pagos indevidamente, providenciando o respectivo ressarcimento, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; d) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3747/93 (apenso o de nº 030.010.407/92) - Pensão civil concedida a FRANCISCA IVONICE DE OLIVEIRA RIBEIRO e outras-SEA. - DECISÃO Nº 3664/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Administração do Distrito Federa para, em 60 dias, adotar as seguintes providências, necessárias ao exato cumprimento da lei: a) elaborar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 27ap, para excluir 180 dias de licença prêmio e 543 dias contados em dobro pela previsão da Lei nº 22/89, vez que o ex-servidor faleceu em atividade; b) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 28ap, calculando o ATS em 13%; c) esclarecer a classificação do ex-servidor na carreira de Técnico de Administração Pública, tendo em vista o cargo inicial originar-se de Auxiliar de Medição; d) apurar o montante pago indevidamente, providenciando o ressarcimento ao erário distrital; e) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1076/94 (apenso o de nº 030.009.398/93) - Pensão civil concedida a CRISTINA DA SILVA FERREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 3665/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1108/94 (apenso o de nº 030.009.651/93) - Pensão civil concedida a ANDRÉ ALBERTO DE JESUS SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 3666/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2911/94 (apenso o de nº 030.001.863/94) - Pensão civil concedida a ELIANE NUNES DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 3667/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1821/95 (apenso o de nº 040.013.998/94) - Aposentadoria e revisão dos proventos de JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES NAVA-SEF. - DECISÃO Nº 3668/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 4059/95 (apenso o de nº 170.000.109/95) - Aposentadoria de MARIA JOSEPH SOARES-SEA. - DECISÃO Nº 3669/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos à SEA/DF, para que, em sessenta dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma indicada: a) juntar os processos de reversão, e da 1ª aposentadoria; b) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço para considerar o encerramento do tempo em 26/06/95, data anterior à da publicação da nova aposentadoria; c) esclarecer a contagem do tempo de função comissionada exercida pela servidora, no período de 14/03/88 a 15/12/92, época em que se encontrava aposentada por invalidez, considerado para efeito da vantagem prevista no art. 62 da Lei n.º 8.112/90, regulamentada pela Lei n.º 8.911/94; d) juntar certidão de tempo de serviço expedida pelo setor competente do INSS, correspondente ao tempo prestado à TCB, no período de 01/06/61 a 23/07/63; e) retificar o ato de concessão de fl. 31 do apenso n.º 170.000109/95 para combinar o art. 62 da Lei n.º 8.112/90 com o art. 3º da Lei n.º 8.911/94 e excluir a referência à Medida Provisória n.º 1019/95 (item 3 da Decisão n.º 3395/99, adotada no Processo n.º 3871/96); f) esclarecer o pagamento de 12% de ATS constante do contracheque de fl. 16 do mesmo apenso; g) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4162/96 (apenso o de nº 061.027.990/95) - Aposentadoria de ISABEL MARIA DOS SANTOS-FHDF. - DECISÃO Nº 3670/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou à FHDF que, em 60 dias, adote as seguintes providências: 1) retificar o ato de concessão de fl. 17, para excluir a referência à Medida Provisória n.º 831/95 (item 3 da Decisão n.º 3395/99); 2) refazer o abono provisório de fl. 20, observando a DN/TCDF n.º 02/93, a fim de corrigir o valor da parcela "Vantagem Pessoal MP 892/95"; 3) juntar: a) mapa de incorporação dos "quintos", indicando os atos de nomeação e de dispensa dos cargos ou funções em comissão exercidos pela interessada, respectivos símbolos e transformações (se ocorridas), a data e o veículo de publicação, a quantidade de dias em que permaneceu em cada função e a discriminação das parcelas e dos símbolos (art. 4º, XIII, da Resolução n.º 101/98-TCDF); b) esclarecimentos sobre a inclusão, na transferência financeira, da parcela "quintos M.Seg."; 4) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4265/96 (apenso o de nº 061.028.023/95) - Aposentadoria de ROSA MARIA DE OLIVEIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 3671/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à FHDF que, em 60 dias, adote as seguintes providências: 1) retificar o ato de concessão de fl. 28, para incluir em sua fundamentação legal o art. 8º da Lei nº 8.911/94; 2) anexar: a) mapa de incorporação de vantagens pelo exercício de funções/cargos em comissão, nos termos do inc. XIII, do art. 4º da Resolução nº 101/98; b) esclarecimentos sobre a inclusão, na transferência financeira (fl. 30), da parcela "Quintos-M.Seg."; 3) refazer o abono provisório de fl. 31, observando a DN/TCDF nº 02/93, a fim de: a) alterar a denominação da parcela "Benefício Lei 1004/96" para "Quintos - art. 8º, Lei 8911/94"; b) efetuar a correlação do cargo em comissão exercido na esfera federal com o correspondente na estrutura do Distrito Federal, observados os termos da Decisão nº 7172/93; 4) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 5494/96 (apenso o de nº 082.004.116/95) - Aposentadoria de NICOLETA HILÁ DE SIQUEIRA VIDAL-FEDF. - DECISÃO Nº 3672/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar o retorno dos autos à FEDF para que, em 60 dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei mediante apresentação do registro junto ao MEC, para percepção da Gratificação de Titularidade (art. 15 da Lei nº 66/89) decidido no voto da Resolução nº 4828/94, Processo nº 082.008.606/94.

PROCESSO Nº 8298/96 (apenso o de nº 101.001.414/96) - Aposentadoria de MARIA DO ROSÁRIO GONTIJO CUNHA-FSSDF. - DECISÃO Nº 3673/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a Fundação do Serviço Social elaborar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 13-ap., consignando o total de tempo averbado em 4.562 dias para aposentadoria e 4.226 dias para anuênios, além de atentar para o resultado que deve corresponder a 10.956 dias para aposentadoria e 9.960 dias para anuênios, tornando sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0243/97 (apenso o de nº 082.010.555/96) - Aposentadoria de ANGELA DIVA ANDRADE COSTA-FEDF. - DECISÃO Nº 3674/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a jurisdicionada juntar aos autos a comprovação do direito à Gratificação de Titulação, o que será objeto de verificação em auditoria.

PROCESSO Nº 0670/97 (apenso o de nº 082.008.057/96) - Aposentadoria de DEURENE FIEL FRANCO-FEDF. - DECISÃO Nº 3675/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0994/97 (apenso o de nº 082.005.719/95) - Aposentadoria de ETELVINA DE OLIVEIRA ROCHA-FEDF. - DECISÃO Nº 3676/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, parcialmente, a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame, informando à jurisdicionada que a servidora poderá pleitear o cálculo das parcelas Gratificação de Alfabetização e Gratificação de Regência de Classe sobre o valor do vencimento integral, à vista de decisão adotada por esta Corte no Processo nº 865/97-TCDF.

PROCESSO Nº 1108/97 (apenso o de nº 145.000.397/96) - Aposentadoria de JOSÉ HENRIQUE FREIRE-SEA. - DECISÃO Nº 3677/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, em 60 dias, adote as seguintes providências: a) juntar os Processos nºs 1624/78 e 3620/79, que tratam da primeira aposentação do servidor; b) esclarecer o enquadramento do servidor no cargo de Fiscal de Obras, tendo em vista que se aposentou no cargo de Inspetor Sanitário; c) excluir dos proventos as vantagens do art. 192, inc. I, da Lei n.º 8.112/90, vez que o tempo da inatividade é contado apenas para nova aposentadoria, nos termos do § 1º do art. 103 da citada lei.

PROCESSO Nº 1360/97 (apenso o de nº 082.014.380/96) - Aposentadoria de MARTHA MARIA DE MACEDO-FEDF. - DECISÃO Nº 3678/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar o retorno dos autos à FEDF, para que, em sessenta dias, adote as seguintes providências: 1) anexar certidão de tempo de serviço referente ao período de 3.073 dias, computado no documento de fl. 15-ap., cientificando a servidora de que, na impossibilidade de fazê-lo, este Tribunal considerará ilegal o ato de aposentadoria, por falta de requisito temporal, negando-lhe o respectivo registro; 2) substituir o abono provisório de fl. 24-ap., observando a DN n.º 02/93-TCDF, para: a) calcular os valores exatos das parcelas com base no nível 2, Padrão 25E; b) verificar a possibilidade de inclusão da parcela GRC, mediante comprovação do respectivo direito; 3) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2471/97 (apenso o de nº 030.002.182/97) - Aposentadoria de ANTÔNIO CEZÁRIO DE TORRES-SEF. - DECISÃO Nº 3679/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar o retorno dos autos à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal para, em 60 dias, adotar as seguintes providências, necessárias ao exato cumprimento da lei: a) juntar certidão de Tempo de Serviço emitida pelo INSS, relativa ao período de 1º/7/65 a 17/8/67 (fl. 11-ap.), em que o servidor trabalhou na NOVACAP/DF; b) juntar cópia autenticada do ato que fez cessar a Gratificação de Encargo de Gabinete - GEG/Assistente, concedida em 22/10/93 (fl. 14-ap); c) esclarecer a incorporação de 10/10 da GEG/Assistente, com base no Mapa de fl. 14-ap., considerando que referida gratificação, percebida no período de 5/8/85 a 1º/10/89, refere-se ao nível de auxiliar - GEG/Auxiliar; d) complementar o demonstrativo de fl. 14-ap, com as informações até a data da aposentadoria, observando as providências indicadas nas letras "b" e "c" do referido voto.

PROCESSO Nº 3843/97 (apenso o de nº 132.000.175/97) - Pensão civil concedida a WILSON FERREIRA BEZERRA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 3680/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: 1. determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato concessório de fls. 30/31 do Apenso n.º 132.000.175/97, para combinar os arts. 1º e 7º da Lei n.º 1.004/96 com o art. 4º da Lei n.º 1.141/96; b) esclarecer a concessão de 2/10 com base no DF-5, tendo em vista o mapa de quintos de fl. 55 do Apenso n.º 132.000.175/97 e considerando o disposto na Lei n.º 686, de 30.03.94; c) apurar se houve pagamento indevido da vantagem pessoal, para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/90; d) tornar sem efeito o documento de fl. 32 do apenso nº132.000.175/97; 2. esclarecer à jurisdicionada que o cálculo das parcelas de décimos pode ser efetuado com base na retribuição do cargo em comissão, nos termos do item 4.2.1 da Decisão nº 3395, adotada no Processo nº 3871/96.

PROCESSO Nº 4015/97 (apenso o de nº 082.021.290/96) - Aposentadoria de MARIA VIRGÍNIA DE SOUZA TEIXEIRA DA ROCHA-FEDF. - DECISÃO Nº 3681/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4075/97 (apenso o de nº 082.000.975/97) - Aposentadoria de ELISABETH SAMPAIO FOSCHIERA-FEDF. - DECISÃO Nº 3682/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4092/97 (apenso o de nº 082.001.567/97) - Aposentadoria de MARIA ESTELA DE CARVALHO CHAVES-FEDF. - DECISÃO Nº 3683/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, esclarecendo à FEDF que a interessada poderá pleitear o cômputo de 2.226 dias de serviços prestados à Secretaria de Estado da Educação-MG, para fins de ATS.

PROCESSO Nº 4573/97 (apenso o de nº 082.019.685/96) - Aposentadoria de ROSA DE MATTOS NEVES-FEDF. - DECISÃO Nº 3684/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4582/97 (apenso o de nº 082.002.417/97) - Aposentadoria de VANDA MARIA DA SILVA CARDIAL-FEDF. - DECISÃO Nº 3685/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0192/98 (apenso o de nº 082.005.792/97) - Aposentadoria de LUIZA DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 3686/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1786/98 (apenso o de nº 061.044.271/97) - Aposentadoria de SAMUEL CARDOSO SANTIAGO-FHDF. - DECISÃO Nº 3687/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à FHDF que, em 60 dias, adote as seguintes providências: a) renumerar os documentos acostados a partir da fl. 20-ap., exclusive; b) retificar o ato de fl. 21 para combinar os arts. 1º e 7º da Lei n.º 1004/96 com o art. 4º da Lei n.º 1141/96; c) refazer o abono provisório de fl. 27, observando a DN/TCDF n.º 02/93, para calcular a vantagem dos "décimos" (1/10 DF-4, mais 3/10 DF-04, mais 6/10 DF-03) pela retribuição do cargo em comissão, entendendo-se como tal a soma do vencimento percebido e da representação mensal, consoante item 3.2.1 da Decisão n.º 3395/99, atentando para os reflexos na totalidade dos proventos; d) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 1888/98 (apenso o de nº 030.006.224/93) - Revisão dos proventos da aposentadoria de PAULO SATURNINO DE ARAÚJO-SEA. - DECISÃO Nº 3688/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, informando à SEA que o interessado poderá requerer a retroação dos efeitos financeiros da revisão, a partir da vigência da Lei n.º 8.112/90 no Distrito Federal.

PROCESSO Nº 3647/98 (apenso o de nº 082.017.199/97) - Aposentadoria e revisão dos proventos de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 3689/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar à FEDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada: a) retificar o ato de aposentadoria de fl. 29-apenso, a fim incluir o art. 7º da Lei nº 1.004/96 e o art. 4º da Lei nº 1.141/96 na fundamentação; b) elaborar novo abono provisório, em substituição ao da fl. 83-ap, observando a Decisão Normativa nº 02/93, a fim de corrigir o valor relativo às parcelas Adicional Décimos (4/10 do DF 07), resultante da transformação de "quintos" em "décimos", e 1/10 do DF 07, incorporado na vigência da Lei 1.004/96, que devem ser calculadas pela retribuição do cargo em comissão, (vencimento e representação mensal), nos termos do item 3.2.1 da Decisão nº 3.395, adotada no Processo nº 3871/96; c) elaborar o demonstrativo de tempo de serviço, consignando 7.822 dias referentes ao tempo de serviço prestado à FEDF, totalizando 11.216 para efeito de aposentadoria, o que corresponde a 30 anos, 8 meses e 26 dias; d) corrigir, no demonstrativo de tempo de serviço de fl. 25 - ap, o período ponderado, que deve corresponder a 8.580 dias, resultando no total de 11.974 e na proporcionalidade de 32/35, excluído o tempo em que o servidor esteve lotado na Divisão de Informática, fl. 22 - ap, de 01.11.1988, até a data da aposentadoria, visto que seu cômputo não se enquadra no Enunciado nº 54 das Súmulas de Jurisprudência desta Corte, podendo ser considerado para aposentadoria comum e não especial; e) elabore abono provisório, em substituição ao de fl. 84 - ap, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, para calcular as parcelas com base na proporcionalidade de 32/35, bem como para corrigir o valor relativo às parcelas Adicional Décimos (4/10 do DF 07), resultante da transformação de "quintos" em "décimos", e 1/10 do DF 07, incorporado na vigência da Lei 1.004/96, que devem ser calculadas pela retribuição do cargo em comissão, (vencimento e representação mensal), nos termos do item 3.2.1 da Decisão nº 3.395, adotada no Processo nº 3871/96; f) apurar as quantias pagas indevidamente, providenciando o respectivo ressarcimento ao erário, na forma prevista no art. 46 da Lei 8.112/90; 2) informar à jurisdicionada que o interessado pode requer a vantagem representação mensal, proporcional ao tempo de serviço, em acordo com o item 4.1.3 da Decisão nº 3395/99, exarada no Processo nº 3871/96 - TCDF, haja vista que estava exercendo o referido cargo na data da aposentadoria; 3) dar ciência à FEDF de que, em acordo com o inciso III do art. 1º da Lei Complementar nº 01/94, de 09.05.94 - LOTCDF, as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório de aposentadoria não precisam ser submetidas à apreciação da Corte, devendo ser objeto de apostilamento nos assentamentos funcionais do servidor.

PROCESSO Nº 3679/98 (apenso o de nº 082.018.267/97) - Aposentadoria de ADOLFO JOSÉ CABRAL-FEDF. - DECISÃO Nº 3690/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, esclarecendo à jurisdicionada que é desnecessário consignar o § 3º do art. 1º da Lei nº 1864/98 na fundamentação dos atos concessórios de aposentadoria, bastando a referência no Demonstrativo de Tempo de Serviço, campo "observações".

PROCESSO Nº 3872/98 (apenso o de nº 082.002.958/98) - Aposentadoria de AURORA ANTÔNIA PENA SOARES-FEDF. - DECISÃO Nº 3691/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1) considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de Aurora Antônia Pena Soares; 2) informar à jurisdicionada que a interessada poderá requerer o cômputo do período averbado, prestado ao Estado de Minas Gerais, para efeito de Adicional por Tempo de Serviço; 3) esclarecer, ainda, à jurisdicionada que não é necessário consignar o § 3º do art. 1º da Lei nº 1864/98 na fundamentação dos atos concessórios de aposentadoria, bastando a referência no Demonstrativo de Tempo de Serviço, campo "observações".

PROCESSO Nº 4896/98 (apenso o de nº 082.005.976/97) - Aposentadoria de ROSA MARIA SILVA DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 3692/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1) considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de Rosa Maria Silva dos Santos ; 2) determinar à Fundação Educacional que adote as seguintes providências, a serem verificadas por esta Corte em auditoria: a) computar, no Demonstrativo de Tempo de Serviço de fls. 25/26 -ap., para efeito de aposentadoria, 1.544 dias referentes à contagem ponderada prevista na Lei nº 1.864/98; b) elaborar novo abono provisório, tornando sem efeito o de fl. 47-ap, observando a DN 02/93 - TCDF, para corrigir o valor dos proventos, tomando como base de cálculo o Padrão 25E, observando o reflexo decorrente; 3) informar à jurisdicionada que a interessada poderá requerer a incorporação da Gratificação de Alfabetização - GAL , com base na Lei nº 654/94; 4) esclareça, ainda, à jurisdicionada que não é necessário consignar o § 3º do art. 1º da Lei nº 1.864/98 na fundamentação dos atos concessórios de aposentadoria, bastando a referência no Demonstrativo de Tempo de Serviço, campo "Observações".

PROCESSO Nº 4971/98 (apenso o de nº 082.004.786/98) - Aposentadoria de ELIANA DO COUTO ALEIXO-FEDF. - DECISÃO Nº 3693/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0718/99 (apenso o de nº 082.018.898/98) - Aposentadoria de FONTELE DE LIMA JÚNIOR-FEDF. - DECISÃO Nº 3694/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou que a Fundação Educacional esclareça, em 30 dias, mediante comprovação, se foram adotadas as providências com vista à aplicação do disposto no art. 24 da Lei nº 8.112/90, bem como, se verificada a impossibilidade do uso do instituto da readaptação, junte aos autos laudo firmado por junta médica oficial, em complementação ao de fl. 01-ap., estabelecendo o nexo de causalidade entre a moléstia e a atividade exercida pelo servidor decorrente do exercício do cargo, principalmente à vista da observação constante de fl. 18, segundo a qual o servidor "fazia trabalho de digitação também em casa".

PROCESSO Nº 1085/99 (apenso o de nº 082.000.801/98) - Aposentadoria de ELIANE MARIA COELHO DE SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 3695/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1087/99 (apenso o de nº 082.000.110/98) - Aposentadoria de FILOGÔNIA DE OLIVEIRA MELO-FEDF. - DECISÃO Nº 3696/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1955/99 - Relatórios do Sistema de Controle Externo - SISCOEX, exercício de 1998, referentes ao Fundo de Apoio à Arte e à Cultura do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 3697/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento dos Relatórios do Sistema SISCOEX/exercício de 1998, relativos ao Fundo de Apoio à Arte e à Cultura, bem como da Inspeção realizada; II) determinar à Secretaria de Cultura que: a) observe maior rigor no cumprimento dos prazos para apresentação das prestações de contas, por parte dos contemplados com recursos do FAAC; b) seja dado andamento urgente ao Proc. nº 150.000.542/95; III) autorizar a apensação dos autos ao Proc. nº 3349/99, que trata da Tomada de Contas Anual da então Secretaria de Cultura e Esportes, relativa ao exercício de 1998.

PROCESSO Nº 2815/99 (apenso o de nº 082.017.859/98) - Aposentadoria de ANTÔNIO RODRIGUES DE MELO-FEDF. - DECISÃO Nº 3698/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0232/00 (apenso o de nº 101.000.667/99) - Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA-FSSDF. - DECISÃO Nº 3699/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o sobrestamento dos autos, até deliberação a ser tomada no Processo nº 868/00, que trata de estudo sobre a aplicação da Emenda Constitucional nº 20/98.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 3003/90 (apenso o de nº 6507/91 e anexo o de nº 4443/91) - Aposentadoria e revisão dos proventos de LUIZ DE SOUSA MOURA-SEF. - DECISÃO Nº 3700/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 3284/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria de WALDA ORLANDA MAY PHILIPPI-SE. - DECISÃO Nº 3701/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a Secretaria de Educação do DF, posteriormente, adotar as providências seguintes, que serão verificadas em futura auditoria: I - elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 331, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de ajustar as vantagens da Lei nº 6.732/79 (quintos + opção/representação mensal) à tabela vigente em novembro/91, tendo por base o Padrão XXIII (Nível 2), do cargo de Professor, em conformidade com os autos de fls. 311 e 327/328 e, ainda, o tempo de magistério indicado às fls. 246/246v (excluído o período em dobro da Lei nº 22/89 e o período de licença especial não gozada); II - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3856/93 (apenso o de nº 271/93) - Aposentadoria de THOMAZ DE AQUINO NOGUEIRA DE CARVALHO-FEDF - DECISÃO Nº 3702/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1098/94 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 3703/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da documentação acostada às fls. 71-78; b) considerar atendida a diligência objeto da Decisão nº 2479/97; c) considerar o servidor FRANCISCO CLOVES DOS SANTOS quite com os cofres da autarquia, neste caso; d) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3102/94 - Aposentadoria de WILMA SOARES CHAVES-FHDF. - DECISÃO Nº 3704/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou a realização de nova diligência, devendo a Fundação Hospitalar do DF, no prazo de sessenta (60) dias, obter junto à inativa elemento material de prova, que dê validade à certidão de tempo de serviço emitida com base apenas em prova testemunhal (Justificação Judicial – fl. 46/68). Não sendo possível a apresentação da prova documental solicitada, deve a autoridade concedente, de imediato, adotar as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, X, da LODF).

PROCESSO Nº 5475/94 - Aposentadoria de CARLOS ALBERTO DE MELO CRUZ-FEDF. - DECISÃO Nº 3705/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou a realização de diligência saneadora, para que a Fundação Educacional do DF, no prazo de sessenta (60) dias, adote as seguintes medidas: I - comprove a veracidade das informações prestadas às fls. 34 onde informa que o inativo prestou serviço a FEDF na condição de vigia, sendo seu cargo reclassificado para auxiliar de administração, fato esse que em princípio concorre para ilegalidade da concessão em apreço, haja vista que o servidor aposentou-se com base na alínea "b" do inciso III do art. 186 da Lei 8112/90, combinado com o art. 41, inciso III, alínea "b", da LODF - Aposentadoria especial de magistério; II - caso reste comprovado que o servidor não preenche o requisito temporal para a aposentadoria especial de magistério, adote, desde logo, as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, X, da LODF).

PROCESSO Nº 4788/96 (apenso o de nº 061.031.238/95) - Aposentadoria de LENIRA ALVES DO NASCIMENTO-FHDF. - DECISÃO Nº 3706/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, determinou a realização de diligência, para a Fundação Hospitalar do DF, no prazo de sessenta (60) dias, adotar as seguintes medidas: I - renumerar os documentos acostados aos autos a partir da fl. 24 - apenso, exclusive; II - retificar o ato concessório de fl. 22 - apenso para excluir a referência à Medida Provisória nº 831/95 (item 3.1.1 da Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3.871/96); III - juntar aos autos documentos que comprovem que a interessada efetivamente exerceu os cargos de símbolo DF 03, para os quais foi nomeada como substituta nas faltas e impedimentos eventuais de seus titulares, pelo tempo exigido pela Lei nº 8.911/94 para a incorporação de 1/5 da representação mensal; IV - anexar aos autos mapa de incorporação de "quintos", no qual sejam indicados os atos de nomeação e de dispensa dos cargos ou funções em comissão exercidos pela interessada, respectivos símbolos e transformações, se ocorridas, a data e o veículo de publicação dos mesmos, a quantidade de dias em que permaneceu em cada cargo ou função e a discriminação das parcelas incorporadas, com o símbolo correspondente (art. 4º, item XIII, da Resolução nº 101/98 - TCDF).

PROCESSO Nº 3905/97 (apenso o de nº 030.003.749/97) - Aposentadoria ANGELA SANT'ANA ARRUDA-SEA. - DECISÃO Nº 3707/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, determinou a realização de diligêneia saneadora, para que a Secretaria de Administração do DF, no prazo de sessenta (60) dias, adote as seguintes medidas: 1) retifique o ato de concessão de fl. 28 apenso n.º 030-003749/97 para excluir de sua fundamentação o artigo 1º da Lei nº 1.004/96, tendo em vista a inexistência de parcelas de "décimos" incorporadas com base nesse dispositivo legal, e para combinar o artigo 7º da Lei nº 1.004/96 com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96; 2) verifique a possibilidade de calcular as parcelas de décimos fundadas na Lei nº 1.004/96 pela retribuição do cargo comissionado, entendendo-se como tal a soma do vencimento percebido e da representação mensal (item 3.2.1. da Decisão nº 3395, adotada no Processo nº 3871/96); 3) demonstre a evolução do cargo de Assessor Auxiliar, exercido pela servidora no período de 26/08/76 a 24/01/85 (fls. 12/13-apenso n.º 030-003749/97); 4) elabore novo demonstrativo de quintos, em substituição ao documento de fl. 11-apenso n.º 030-003749/97, discriminando os cargos exercidos pela servidora de acordo com os atos anexados ao processo.

PROCESSO Nº 0582/98 (apenso o de nº 082.008.495/95) - Aposentadoria de TEREZINHA LÚCIA DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 3708/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em apreço, devendo a Fundação Educacional do DF, posteriormente, promover a regularização dos autos, na forma abaixo indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: I - elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 33 - apenso, observando a Decisão Normativa 02/93-TCDF, para calcular a Gratificação de Regência de Classe no percentual de 16%, conforme tempo apurado na lotação da servidora (fl. 16 - apenso) e Demonstrativo de Tempo de Serviço de fl. 17 - apenso; II - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 1533/98 (apensos os de nºs 6356/96, 040.005.379/97 e 040.008.647/97) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Região Administrativa III - Taguatinga, referente ao exercício financeiro de 1996. - DECISÃO Nº 3709/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento da tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa da Região Administrativa III - Taguatinga, relativa ao exercício de 1996, e dos documentos acostados às fs. 14/30 dos autos; II. considerar satisfatória a apresentação das contas em apreço, não obstante a ausência do relatório do Controle Interno sobre a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, previsto no art. 140, inciso VII, do RI/TCDF; III. devolver os Apensos nºs 040.008.647/97 e 040.005.379/97 à RA-III para que a Administração Regional, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) informe sobre as providências adotadas em relação aos itens 5, 10 e 11 do Relatório de Tomada de Contas nº 039/98-DADI/SUAUD (fs. 130/142 do Processo 040.008.647/97); b) apresente justificativas acerca das impropriedades apontadas no item 9 daquele mesmo relatório, acompanhadas das providências adotadas no sentido de evitar reincidência das mesmas.

PROCESSO Nº 3005/98 (apenso o de nº 082.018.678/97) - Aposentadoria de ELCE MARIZE JORDÃO DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 3710/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal a concessão em apreço, devendo a Fundação Educacional do DF, posteriormente promover a regularização dos autos, na forma abaixo indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: - verificar a veracidade das informações que geraram o documento de fl. 22-apenso no qual informa que a servidora esteve em regência de classe até dez/88, enquanto que as informações cadastrais de fl. 06-apenso afirmam que a partir de 09.02.88 a servidora ficou à disposição da Secretaria de Educação, atentando para redução do percentual da GRC de 8% para 7,20%, com conseqüente correção do abono provisório e ressarcimento ao erário das quantias pagas indevidamente à servidora na forma do art. 46 da Lei 8112/90.

PROCESSO Nº 4327/98 (apenso o de nº 082.003.477/98) - Aposentadoria de ELVIRA VIEIRA DE MELO AMADO-FEDF. - DECISÃO Nº 3711/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II) alertar o órgão jurisdicionado de que a interessada faz jus à contagem para adicionais do tempo de serviço prestado à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Estado de Goiás, averbado de acordo com a certidão de fl. 07 - apenso.

PROCESSO Nº 1071/99 (apenso o de nº 082.010.517/98) - Aposentadoria de THEREZINHA MOREIRA NASCIMENTO-FEDF. - DECISÃO Nº 3712/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em apreço, devendo a Fundação Educacional do DF, posteriormente, promover a regularização dos autos, na forma abaixo indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: - retificar o ato de fl. 17 - apenso, a fim de incluir no fundamento legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 e corrigir o cargo da servidora de Auxiliar de Educação/Serviços de Cozinha para Agente de Educação/Serviços de cozinha.

PROCESSO Nº 2265/99 - Tomada de contas especial instaurada pela então Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 3713/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou arquivamento dos autos, recomendando à 2ª ICE que acompanhe as providências relativas ao Processo nº 073.000.633/99 por meio do demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução nº 102/98.

PROCESSO Nº 2573/99 (apenso o de nº 082.003.388/99) - Aposentadoria de JORGINA CARDOSO DE CAMPOS-FEDF. - DECISÃO Nº 3714/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2624/99 (apenso o de nº 082.016.279/98) - Aposentadoria de CONCEIÇÃO LUZIA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 3715/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2764/99 (apenso o de nº 061.033.601/98) - Aposentadoria de CLARICE SANTANA-FHDF. - DECISÃO Nº 3716/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, determinou a realização de diligência saneadora, para que a Fundação Hospitalar do DF, no prazo de sessenta (60) dias, adote as seguintes medidas: I - retifique o ato de concessão de fls. 25/26 - apenso para excluir de sua fundamentação o art. 1º da Lei nº 1.004/96, tendo em vista a inexistência de parcelas de "décimos" incorporadas com base nesse dispositivo legal, e para combinar o artigo 7º da Lei nº 1.004/96 com o art. 4º da Lei nº 1.141/96; II - elabore novo abono provisório, em substituição ao de fls. 331 - apenso, para calcular as vantagens previstas no art. 7º da Lei nº 1.004/96 ("décimos") pela retribuição do cargo comissionado, entendendo-se como tal a soma do vencimento percebido e da representação mensal (item 3.2.1 da Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3871/96); III - torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3671/99 (apensos os de nºs 3191/91 e 030.000.958/99) - Pensão civil concedida a ANSELMO SOUZA DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 3717/00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, determinou a realização de diligência saneadora, para que a Secretaria de Administração, no prazo de sessenta (60) dias: - retifique o ato de fls. 17/18 do apenso 030.000958/98 na parte referente à pensão instituída pelo ex-servidor José Alexandre da Silva, para: a) excluir os seguintes dispositivos: "artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989 "; b) fundamentar a vantagem pessoal no artigo 7º da Lei nº 1004, de 09.01.96, c/c o artigo 4º da Lei nº 1141, de 10.07.96, e o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1864, de 19.01.98.

Encerrada a fase de julgamento de processos ostensivos, a Presidência convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, a realizar-se a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa.

Nada mais havendo a tratar, às 11h30, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 126 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 6 DE JUNHO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Cessar os efeitos do Decreto de 05 de abril de 2000, publicado no Diário Oficial nº 67, de 06 de abril de 2000, que designou **CARLOS ANTONIO DE BRITO,** Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Paranoá, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar, **FRANCISCO GOMES DE FIGUEIREDO**, Chefe de Gabinete da Administração Regional do Paranoá, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Paranoá, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, até a nomeação do Titular.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **CARLOS ANTONIO DE BRITO,** do Cargo do Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **CARLOS ANTONIO DE BRITO,** para exercer o Cargo do Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário Adjunto da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar o Agente de Polícia SÁVIO TOLEDO CAVALLARI, matrícula nº 24.347-7, do Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão de Recursos Materiais, do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Agente de Polícia VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.533-6, para o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão ~~de Recursos~~ Materiais, do Departa~~mento~~ de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, o Agente de Polícia VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.533-6, do Cargo em Comissão, Código ~~DFG-~~10, de Chefe do Posto Policial nº 19, da 15ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Agente de Polícia EDSON CAIXETA DE PAULA, matrícula nº 24.269-1, para o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto ~~Policial~~ nº ~~19~~, da 15ª ~~Delegacia~~ Policial da Coordenação de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Delegado de Polícia GILDEMAR DIAS DA SILVA, matrícula nº 23.795-7, do Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 01.06.2000.

Nomear o Delegado de Polícia GILBERTO VILAS BOAS, matrícula nº 25.425-8, para o Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 100, Incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
NOMEAR ***JOSÉ CARLOS BARBOZA***, matrícula nº 29.006-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Gerente Administrativo do Colégio Agrícola de Brasília do Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
EXONERAR, ***MARIO LÚCIO DA PIEDADE***, matrícula nº 71.946-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Gerente Administrativo do Colégio Agrícola de Brasília do Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
NOMEAR ***MARIA FRANCISCO DOS SANTOS***, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Orçamento e Finanças do Colégio Agrícola de Brasília do Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ***JOSÉ CARLOS BARBOZA***, matrícula nº 29.006-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Orçamento e Finanças do Colégio Agrícola de Brasília do Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
DECLARAR VAGO o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Gerente Agropecuário do Colégio Agrícola de Brasília do Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 2000, por motivo de falecimento de seu ocupante.
NOMEAR ***WALTER ANTONIO RODRIGUES***, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Gerente Agropecuário do Colégio Agrícola de Brasília do Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ***ALEXANDRINA MARIA CIPRIANO TUPINAMBÁ***, matrícula nº 64.395-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 51 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.
NOMEAR ***ALEXANDRINA MARIA CIPRIANO TUPINAMBÁ***, matrícula nº 64.395-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente da Escola Normal de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.
NOMEAR ***JOSÉ MURILLO FIGUEIREDO***, matrícula nº 97.631-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a contar de 29 de maio de 2000, ***VLADIMIR VASCONCELOS DA SILVA***, matrícula nº 26.866-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Ensino Especial do Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, ***CLÉZIA ROSENDO DOS SANTOS***, matrícula nº 37.016-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 07 do Gama da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.
NOMEAR ***VALQUIRIA MENDES PAIVA***, matrícula nº 64.771-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 07 do Gama da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ***ANTÔNIO CLÉSTIO LINHARES***, matrícula nº 29.185-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Especial 02 de Brasília da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.
NOMEAR ***ANTÔNIO CLÉSTIO LINHARES***, matrícula nº 29.185-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial 02 de Brasília da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.
NOMEAR ***MARIA CRISTINA LINS***, matrícula nº 46.362-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Especial 02 de Brasília da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de março de 2000, ***MANOEL LUIZ PIMENTEL SOARES***, matrícula nº 66.644-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Interescolar de Educação Física do Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
NOMEAR ***MARIA LUCILA LINS LAGO***, matrícula nº 75.058-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Interescolar de Educação Física do Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
NOMEAR ***VENINO JOSÉ DOS SANTOS***, matrícula nº 60.494-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Guará da Divisão Regional de Ensino do Guará da Fundação Educacional do Distrito Federal.
NOMEAR ***KÁTIA ROSA AZEVEDO***, matrícula nº 26.896-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Guará da Divisão Regional de Ensino do Guará da Fundação Educacional do Distrito Federal.
NOMEAR ***CLÁUDIA MARIA RAMOS JACINTHO***, matrícula nº 59.206-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Divisão de Informática do Departamento Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de março de 2000, ***ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA***, matrícula nº 28.917-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 53 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.
NOMEAR ***NORMAN FERNANDES MARRON***, matrícula nº 68.718-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 53 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de abril de 2000, ***MARLON ALVES DO NASCIMENTO***, matrícula nº 46.391-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 04 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.
NOMEAR ***MARLON ALVES DO NASCIMENTO***, matrícula nº 300.954-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 04 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de março de 2000, ***EDNA BRAZ VASCONCELOS***, matrícula nº 58.600-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 21 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.
NOMEAR ***PATRÍCIA EÇA DE OLIVEIRA FELIPE***, matrícula nº 26.020-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 21 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de março de 2000, ***ZULÊDE RODRIGUES SERTÃO***, matrícula nº 44.752-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.
NOMEAR ***ROQUE REINARTZ MACHADO DE SOUZA***, matrícula nº 49.964-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, ***ISAAC BARBOSA DE ALMEIDA***, matrícula nº 25.645-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 09 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.
NOMEAR ***VANIA MARIA BEZERRA CARNEIRO***, matrícula nº 29.470-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 09 de Taguatinga da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.
NOMEAR ***MÉRCIA DANIELA FONSECA BOMFIM***, matrícula nº 36.717-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 02 do Gama da Divisão Regional de Ensino do Gama da Fundação Educacional do Distrito Federal.
NOMEAR ***HAERTON SILVA DE OLIVEIRA***, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Alto Interlagos da Divisão Regional de Ensino do Paranoá da Fundação Educacional do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ***MÁRCIO LUIZ CARDOSO DE ALMEIDA***,

matrícula nº 27.796-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Vila do Boa da Divisão Regional de Ensino do Paranoá da Fundação Educacional do Distrito Federal.
NOMEAR ***MÁRCIO LUIZ CARDOSO DE ALMEIDA***, matrícula nº 27.796-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 05 do Paranoá da Divisão Regional de Ensino do Paranoá da Fundação Educacional do Distrito Federal.
EXONERAR ***VANIA APARECIDA TOLENTINO DA SILVA***, matrícula nº 61.848-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.
NOMEAR ***SIMONE REGINA JESKE***, matrícula nº 36.307-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar JUACI LOPES DE SOUZA, matrícula 1460-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Procuradoria Jurídica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Nomear EDSON ANIZ MAHANA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo DFG-13, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 5 DE JUNHO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXV, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço de 03.10.91, publicada no DODF nº 200, pág. 07, de 09.10.91, que concedeu Indenização de Transporte ao servidor AMILTON JORGE MARES DE OLIVEIRA, matr. 22.547-9, Fiscal de Posturas, a partir de 19.05.2000.

EDUARDO GOMES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 1º DE JUNHO DE 2000

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, da Administração Regional de Ceilândia, designada pela Ordem de Serviço nº 10 de abril de 1998, publicada no DODF nº 72, de 17 de abril de 1998, resolve:
EXCLUIR do quadro de resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores, desta RA-IX, referente ao período de 16.10.98 a 15.10.99, publicado na Ordem de Serviço nº 96 de 20 de Outubro de 1999, publicado no DODF nº 204 pág. 16 de 22 de Março de 1999, conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PONTOS	CONCEITO
30.623-1	RITA DE CÁSSIA SOARES SILVA	4.05	BOM

JEANETE MICHIKO NISIGUCHI
Presidente

SILVÂNIA DELACÉLIA ARRUDA
Membro

ELIANA DE SOUZA
Membro

FRANCISCA LÚCIA GOMES DE SOUSA
Membro

MILVANE DE CAMPOS DE QUEIROZ
Membro

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 31 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art.º 8º, inciso III, resolve:

CONCEDER ao servidor MARCELO RODRIGO GONÇALVES, matrícula 96.704-1, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, do Quadro do Governo do Distrito Federal, Licença Paternidade nos termos do artigo 208 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art.º 5º da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991, de 31 de maio a 04 de junho de 2000, conforme apresentação da Certidão de Nascimento de Marcella Letycia Nogueira Gonçalves, livro A-0318, folha 116, termo 18106, de 01 de junho de 2000.

CINTHYA MESQUITA BERALDI

ASSINATURA SEMESTRAL
Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R$ 87,12
Remessa via Correios
R$ 223,08
Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento interno e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.447, de 17.09.91, modificado pelo Decreto nº 16.955 de 22.11.95, resolve:
CONCEDER o Benefício de Indenização de Transporte ao servidor CÍCERO PEDRO DOS SANTOS FILHO, matrícula n.º 97.798-5, ASSISTENTE/DRO, conforme Processo nº 135.000.328/2000, pela execução de atividades externas.

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista a Decisão nº 3577/00, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal , relativa ao processo nº 0570/99, resolve:
I - DESIGNAR SAVIO TOLEDO CAVALLARI, Assessor, da Assessoria Ténica, matrícula nº 24.347-7, EUGÊNIO MARACAJÁ DE MORAES, Diretor da Divisão Regional de Obras, matrícula nº 94.218-9 e VERONICA VAREJÃO FREIRE, Inspetor de Obras, Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, matrícula 92.144-0 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial incumbida de apurar o montante dos danos e a responsabilização, tanto pelo pagamento total do ajuste resultante do Convite nº 10/97, sem que tenha ocorrido sua conclusão, como pelo custo de reparação do restante da obra, para no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar relatório conclusivo.
II – DESIGNAR MARISA DE ALEIXO GUSMÃO SOUZA, Secretária Administratriva da ASTEC, para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
PRORROGAR, por mais 20 (vinte) dias, a contar do dia 11/06/00, o prazo da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Ordem de Serviço de 29 de março de 2000, publicada no DODF nº 63, de 31/03/00, prorrogada pela OS de 11/05/00, publicada no DODF nº 90, de 12/05/00.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA ,no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXXIII, do Decreto nº16.247/94, resolve: Excluir, a servidora Maria Auridéia Braga da Silva, Técnico de Administração Pública, matricula nº25.407-X, de exercer a função de membro da Comissão relativa ao processo nº 132.000535/2000, a partir de 28 de março de 2000.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o inciso II, do artigo 2º do Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983, e ainda o que consta do Processo nº 081.001.222/1995, resolve:
1 - ADVERTIR o servidor ROQUE FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 1650234-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Cultura , com fulcro no artigo 129 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por haver infringido o artigo 116, item X, do referido diploma legal.
2 - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Cultura do Distrito Federal, para as providências administrativas decorrentes.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, tendo em vista as razões apresentadas pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria de 14 de abril de 2000, publicada no DODF nº 74 de 17 de abril 2000 de que trata o Processo nº 170.000.412/99, EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES, resolve;
1 - Prorrogar, na conformidade dos termos do artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de junho de 2000.
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL PAULO ANDRADE NETO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 31 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Anexo Único, da Portaria SEFP, nº 1.013/94, concede:
O benefício Auxílio-Natalidade, aos dependentes dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o artigo 196, § 2º da Lei nº 8.112/90.

NOME: DOUGLAS GOMES SILVA MATRÍCULA: 25.025-2 DEPENDENTE: DOUGLAS JOSÉ OLIVEIRA GOMES VIGÊNCIA: MAIO	NOME: LEÔNCIO DE JESUS CREPALDI MATRÍCULA: 34.649-7 DEPENDENTE: HIGOR ALVES DE JESUS VIGÊNCIA: MAIO

LUIZ ANTONIO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 6 DE JUNHO DE 2000

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 12.740/90, artigo 2º, inciso IV, resolve:

Conceder aposentadoria a HELENA AUGUSTA DOS SANTOS EUGÊNIO, matrícula nº 75.520-6, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 1º, § 3º da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.010502/98.

Conceder aposentadoria a SOFIA HELENA LAMPER MARTINEZ, matrícula n.º 65.084-6, no cargo de Professor, nível 03, classe única, Padrão 16F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado como o artigo 41, inciso III, alínea "c", e §4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 1º, §3º da Lei 1864, de 19 de janeiro de 1998, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.Processo n.º 082.016193/98.

Conceder aposentadoria a OLÍMPIO GONÇALVES MENDES, matrícula n.º 70.768-6, no cargo de Professor, nível 03, classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado como o artigo 41, inciso III, alínea "c", e §4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 1º, §3º da Lei 1864, de 19 de janeiro de 1998, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.Processo n.º 082.017754/99.

MARISTELA DE MELO NEVES

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO Nº: 082.019999/99; INTERESSADO: KELLY JOSIANE MOTA DE SOUSA; ASSUNTO: SINDICÂNCIA;
DEIXO DE ACATAR o relatório da Comissão Regional de Sindicância de Samambaia, Disciplina, aplico a pena disciplinar de SUSPENSÃO de 03 (três) dias, à servidora KELLY JOSIANE MOTA DE SOUSA, matrícula nº 200.496-8, nos termos do Artigo 127, Inciso II da Lei nº 8.112/90, por ter infringido o Inciso IX do Artigo 116, do mesmo dispositivo legal, devendo a penalidade supra ser convertida em multa na base de 50% (cinqüenta por cento), por dia de vencimento.

PROCESSO Nº: 082.006053/95; INTERESSADA: ÁTILA PINHEIRO; ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com as disposições regimentais, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão e liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor total de R$ 11.026,30 (onze mil vinte e seis reais e trinta centavos), na forma do despacho exarado pela Divisão de Pessoal/FEDF, à fl. 27, em favor da servidora inativa ÁTILA PINHEIRO, referente a exercício findo, em função da alteração na proporcionalidade em seus proventos, devendo a presente despesa correr à conta do Programa de Trabalho 12.122.0100.8502.0038, fonte 330, elemento de despesa 31.90.92, na forma do despacho da Divisão de Orçamento e Contabilidade, à fl. 28 dos autos.

PROCESSO Nº: 082.016933/96; INTERESSADO: MAGDA REGINA ROSA; ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com as disposições regimentais, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo **devidamente regularizado**, no valor total de R$ 26.067,46 (vinte e seis mil sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), na forma do despacho da Divisão de Pessoal/FEDF à fl. 89, em favor da servidora MAGDA REGINA ROSA, a título de exercícios anteriores provenientes da retificação de sua aposentadoria, na forma proposta pela Divisão de Orçamento e Contabilidade, à fls. 90, devendo a presente despesa correr à conta do Programa de Trabalho 12.122.0100.8502.0038, fonte 330, elemento 31.90.92.

PROCESSO Nº: 082.018081/98; INTERESSADO: DENILSON BENTO DA COSTA; ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.
Considerando a documentação acostada aos autos, **APROVO** o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina e **APLICO** pena disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor DENILSON BENTO DA COSTA, matrícula nº 23.675-6, com espeque no artigo 127, inciso I, da Lei nº 8.112/90, por ter infringido o artigo o artigo 116 inciso I do mesmo dispositivo legal.

MARISTELA DE MELO NEVES

CITAÇÃO POR EDITAL

MARIA SUEDE DALVI TRAESEL, mat. 49.145-4, professora MG3Q, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina da Fundação Educacional do Distrito Federal, FAZ SABER aos servidores ELISA BARCELOS, mat. 36.400-2 e EDSON SCHAFER, mat. 30.383-6, acusados de ABANDONO DE CARGO, respectivamente nos processos 082.020659/99 e 082.010231/98, por terem, em princípio, infringido o artigo 138 da Lei 8.112/90, sendo que ELISA BARCELOS, mat. 36.400-2, responde, ainda, à FALTA GRAVE nos processos 082.019055/99 e 082.016901/99, por ter, em tese, inobservado os artigos 116 e 117 da referida Lei; que, por se encontrarem em lugar incerto ou não sabido, FICAM CITADOS a comparecerem à Fundação Educacional do Distrito Federal, SGAN 607, Projeção "D", salas 209/211, Brasília-DF, DENTRO DO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, a partir da última publicação deste EDITAL, em conformidade com o art. 163, Parágrafo único e seguintes da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para prestarem esclarecimentos sobre as denúncias constantes nos termos dos Processos Administrativos supracitados, estando passíveis de sofrerem a penalidade de DEMISSÃO, prevista no art. 132 e seus incisos, do mesmo diploma legal. Para que não aleguem ignorância, é publicado o presente EDITAL por três vezes, sendo uma pela imprensa oficial e duas em jornal de grande circulação local, na forma da legislação vigente. Brasília-DF,05 de junho de 2000.

MARIA SUEDE DALVI TRAESEL

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726, de 31.01.2000, resolve:
AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL da servidora abaixo relacionada, de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, para o cargo/especialidade Agente de Educação/Portaria.

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA
082.007853/2000	IZILDA APARECIDA DE SOUSA	29.493-4

Autorizar REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora HELENA AGUIAR RAMOS, professora MG2Q-GT3, matrícula nº 43.281-4, a partir de 07/06/2000, nos termos da Lei nº 8.112/90, conforme o processo n.º 082.011949/99.

AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL das servidoras abaixo relacionadas, de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, para o cargo/especialidade Auxiliar de Educação/Serviços Gerais.

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA
082.007854/2000	MARIA DAS GRAÇAS TAVARES DE MIRANDA	21.425-6
082.007855/2000	BEATRIZ DE ABRANTES MELO	65.223-7
082.008229/2000	DIVINA HELENA VIDAL	60.847-5
082.008230/2000	MARIA DO ROSÁRIO DIAS COSTA	79.058-3

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº 082.005529/98; INTERESSADA: ELIZETE LOPES DE FREITAS; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES
AUTORIZO nos termos da Instrução 726, item 1, inciso I, alínea "1", de 31.01.2000, prorrogação da Licença para Trato de Assuntos Particulares, solicitada pela servidora ELIZETE LOPES DE FREITAS, matrícula nº 47.053-8, Professor MG3V, pelo período de 27/07/2000 a 26/07/2003.

PROCESSO Nº 082.082.008388/2000; INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA M. RIBEIRO; ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO.
AUTORIZO, nos termos da Instrução 726, item 1, inciso I, alínea "b", de 31.01.2000, o Afastamento com base no Art. 120 da Lei 8.112/90, solicitado pela servidora MARIA DE FÁTIMA M. RIBEIRO, matrícula nº 200.746-0, Professor MG3V, a partir de 24/05/2000 e enquanto perdurar tal situação.

PROCESSO Nº 082.004427/97; INTERESSADA: SHIRLEY SILVA ARAÚJO; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES
AUTORIZO nos termos da Instrução 726, item 1, inciso I, alínea "1", de 31.01.2000, prorrogação da Licença para Trato de Assuntos Particulares, solicitada pela servidora SHIRLEY SILVA ARAÚJO, matrícula nº 25.368-5, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, pelo período de 02/07/2000 a 01/07/2003.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JUNHO DE 2000

A CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 726 de 31 de janeiro de 2000, resolve:
- Conceder a parcela autônoma nos termos da Lei 771 de 28 de setembro de 1994, aos professores abaixo relacionados, nos percentuais e datas especificadas:

MAT.	NOME	PROCESSO	PERCENTUAL	DATA
20.569-9	WILSON FONSECA GUIMARAES	082.006614/00	05%	25.04.00
20.651-2	JOSE FERREIRA BORGES	082.006873/00	05%	01.06.94
21.251-2	EDILENE RODRIGUES COELHO	082.007459/00	05%	09.05.00
21.325-X	ALESSANDRA ALVES DE MATOS	082.007004/00	05%	03.05.00
22.877-X	IRACI RODRIGUES CASTRO	082.006605/00	05%	25.04.00
22.968-7	GILMARA LOPES DOS SANTOS	082.005976/00	12%	14.04.00

23.224-6	JOSE MILTON BARBOSA	082.051059/00	12%	11.04.00	35.309-4	ANTONIO CARLOS PAZ DE SOUZA	082.007251/00	05%	08.05.00
23.366-8	RONI RODRIGUES PEREIRA CHAVES	082.006313/00	12%	18.04.00	35.435-X	IVETE DA SILVA NEGREIROS	082.008452/00	12%	24.05.00
23.499-0	IOLENE CARNEIRO DE AGUIAR	082.005858/00	12%	13.04.00	35.643-3	EULETE DIAS DA SILVA RIBEIRO	082.006997/00	12%	03.05.00
23.990-9	SIMONE SERRAO VILAR	082.005964/00	05%	14.04.00	35.749-9	MAHEB FERREIRA DE ANDRADE	082.006381/00	05%	19.04.00
24.126-1	LUCIANA FERREIRA DE MORAES SILVA	082.006318/00	05%	18.04.00	35.849-5	ORMEZINA APOLIANO MOREIRA	082.007572/00	05%	10.05.00
24.556-9	REGINA GONÇALVES ALBIEIRO	082.006767/00	12%	19.04.00	35.913-0	GISELE FARIA VIEIRA	082.011245/98	12%	19.04.00
24.949-1	SILVIA MENDES FREITAS	082.006322/00	05%	18.04.00	36.155-0	LUIZ CARLOS MARTINS DE SOUZA	082.007306/00	25%	08.05.00
25.156-9	LUCIA HELENA DE MELO	082.015037/99	05%	10.05.00	36.252-2	FORTUNATO PEREIRA PINTO FILHO	082.006827/00	12%	28.04.00
25.300-6	VERA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	082.009755/99	12%	13.04.00	36.892-X	MARIA LUCIA ALVES DOS REIS	082.007527/00	05%	10.05.00
25.493-2	WAGNER PACHECO BARJA	082.017138/99	25%	18.05.00	36.960-8	MACARIO DOS SANTOS NETO	082.007489/00	12%	10.05.00
25.527-0	RUTE BARBOSA DE SOUSA	082.007049/00	05%	04.05.00	37.062-2	VANIA MARCIA VELUDO BENTO	082.007509/00	12%	10.05.00
25.813-X	ROSANEUSA G. MOREIRA DA NOBREGA	082.003889/00	12%	15.05.00	37.202-1	MARIA APARECIDA SCHIO	082.007183/00	12%	05.05.00
25.871-7	KEYLA DA SILVA CAIANA	082.007500/00	05%	10.05.00	37.204-8	CLEIA DOS SANTOS DUTRA	082.006200/00	05%	17.04.00
25.897-0	SUELY BRITO DE AZEVEDO	082.005921/00	05%	13.04.00	37.221-8	ADRIANA MARCIA PONTES OLIVEIRA	082.005529/00	12%	10.04.00
25.906-3	BIANCA DE PAULA SILVEIRA	082.006646/00	05%	26.04.00	37.308-7	ROSA ANIZA LIMA VERAS	082.006995/00	12%	03.05.00
25.927-6	RITA RORIZ DA SILVA	082.006770/00	05%	27.04.00	37.391-5	NELMA RODRIGUES SILVA	082.006545/00	05%	25.04.00
25.928-4	WALDINA BARBOSA LOPES ROCHA	082.007461/00	05%	09.05.00	37.826-7	CARLOS JOAQUIM DE ALMEIDA	082.066716/00	05%	25.01.99
25.951-9	JOELMA CRISTINA GOMES SIEBRA	082.004844/00	05%	08.05.00	38.018-0	MARIA HELENA FERREIRA DAS DORES	082.002397/00	05%	10.05.00
25.959-4	ROBERTA VITORINO DE ALMEIDA	082.006603/00	05%	25.04.00	38.256-6	JEANE PEREIRA MARTINS FERREIRA	082.007490/00	05%	10.05.00
25.968-3	VERANICE NASCIMENTO DIAS	082.004421/00	05%	28.04.00	38.330-3	BERNADETE APARECIDA M. RORIZ	082.008757/98	12%	02.05.00
25.992-6	ROGERIO MOREIRA MONTEIRO	082.005913/00	05%	06.04.95	38.394-5	IVONE FERREIRA DE ALMEIDA	082.006307/00	12%	18.04.00
26.086-X	CARLENE CARVALHO DOS SANTOS	082.007269/00	05%	08.05.00	38.452-6	LUCIANA ARAUJO	082.002431/00	12%	17.04.00
26.097-5	NADJA SIMOES DE LIMA	082.006986/00	05%	03.05.00	38.630-8	MARIA ROSA MARTINS IRINEU	082.007498/00	05%	10.05.00
26.114-9	ANDREA CARVALHO FERREIRA	082.006816/00	05%	01.06.94	38.821-1	JOSE SARMENTO SOARES	082.007728/00	05%	17.03.99
26.125-4	VERLUCIA MOREIRA CAVALCANTE	082.007011/00	05%	04.05.00	38.839-4	ADRIANO LIMA CARVALHO	082.004456/00	05%	23.03.99
26.183-1	JOSE EDILBERTO DA LUZ ZACARIAS	082.008332/00	12%	23.05.00	39.241-3	NIVANE CAMILO DA SILVA	082.005443/00	12%	26.03.99
26.188-2	LUCILEIA DAS GRAÇAS ANDRADE	082.007451/00	05%	09.05.00	39.307-X	WEIDER ROCHA DE ABREU	082.006760/00	05%	27.04.00
26.194-7	VERA LUCIA ESPINDOLA SAITO	082.006210/00	12%	17.04.00	39.394-0	LUCIANA FELICE BARBEIRO	082.006926/00	12%	03.05.00
26.217-X	BEATRIZ CALAZANS DOUNIS	082.006842/00	05%	28.04.00	39.458-0	TEREZA C. FERREIRA GONÇALVES	082.005846/00	05%	13.04.00
26.337-0	FRANCISCO JOSE DA SILVA	082.007323/00	05%	08.05.00	39.484-X	IACY APARECIDA DE A. PEREIRA	082.006759/00	05%	27.04.00
26.401-6	MARCIA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	082.000505/99	12%	18.04.00	39.606-0	BENEDITA LOPES DE S. LINHARES	082.007100/00	12%	05.05.00
26.425-3	MARIA DE FATIMA F. A. FONSECA	082.006979/00	05%	03.05.00	39.618-4	ELEUCIA APARECIDA S. DOS REIS	082.001008/00	12%	13.04.00
26.461-X	SANDRA RIBEIRO ALVES	082.008215/00	05%	22.05.00	39.665-6	IRACI DA SILVA MARTINS	082.005874/00	12%	06.04.99
26.469-5	CRISTINE BERTULLI R. DA CUNHA	082.006192/98	12%	01.06.94	39.701-6	MOISES DE SOUSA ANDRADE	082.006807/00	12%	28.04.00
26.469-5	CRISTINE BERTULLI R. DA CUNHA	082.006192/00	05%	17.04.00	39.865-9	DIVINA GONÇALVES DE SOUZA	082.004754/00	12%	17.04.00
26.494-6	DAUZE MIRELLE DA COSTA	082.006815/00	05%	28.04.00	39.964-7	ROSANGELA RODRIGUES	082.007668/00	12%	12.05.00
26.552-7	ELZIO TEOBALDO DA SILVEIRA	082.006806/00	12%	28.04.00	40.285-0	RAQUEL PEDROSA DA SILVA CARVALHO	082.006980/00	05%	03.05.00
26.561-6	CRIZYELLA DE SOUZA VAZ	082.007270/00	05%	08.05.00	40.693-7	JOSE ROBERTO UCHOA PINHEIRO	082.002635/00	05%	01.06.94
26.592-6	NELLY ROSE NERY JUNQUILHO	082.006796/00	05%	28.04.00	41.101-9	JARLENE VIVIAN L. DE OLIVEIRA	082.008308/00	05%	23.05.00
26.769-4	HELIANA MARIA B. DOS SANTOS	082.005087/00	05%	03.05.00	41.498-0	DANIEL JOSE LASARA	082.006713/00	12%	27.04.00
26.921-2	VANIA MARIA PONTES DE SA DRAGO	082.007272/00	05%	08.05.00	41.790-4	AURICELIA LIMA DE ARAUJO	082.006992/00	05%	03.05.00
					41.954-0	ROSANGELA SANTANA	082.006771/00	12%	27.04.00
26.974-3	OLDIR SANTOS FILHO	082.007360/00	12%	09.05.00	41.997-4	MAGALI DE MOURA ALVES	082.005862/00	12%	13.04.00
27.094-6	LEILA MARIA RIBEIRO MARTINS	082.007045/00	05%	04.05.00	42.009-3	MARILENE DE LIMA FELINTO	082.006776/00	05%	01.06.94
27.113-6	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	082.007700/00	05%	12.05.00	42.130-8	MARINEZ MARTINS	082.005409/00	12%	07.04.00
27.124-1	MARIA GERMINA DE SOUSA	082.005861/00	05%	13.04.00	42.131-6	SOLANGE ALMEIDA S. TEIXEIRA	082.006994/00	05%	03.05.00
27.146-2	ANA MARIA BASTOS DE CARVALHO	082.007585/00	05%	10.05.00	42.143-X	SIMONE DE MORAIS VIEIRA SILVA	082.007327/00	05%	08.05.00
27.303-1	EDUARDO BERNARDES DA SILVA	082.005856/00	05%	13.04.00	42.234-7	CRISTIANE MOREIRA CALDEIRA	082.006611/00	05%	25.04.00
27.364-3	MARCIA REGINA AMORIM	082.006115/00	05%	14.04.00	42.273-8	MARIA VIEIRA ALVES COSTA	082.007609/00	05%	11.05.00
27.375-9	MONICA BELTRAO DE SOUSA	082.007581/00	05%	10.05.00	42.280-0	CRISTINA HELENA M. PINHEIRO	082.010699/95	12%	17.04.00
27.454-2	ROSANE PINTO BARBOSA FERNANDES	082.007764/00	05%	15.05.00	42.283-5	MARIA EDITH OLIVEIRA LIMA	082.006924/00	05%	03.05.00
27.562-X	CLAUDIA FARIAS MENDES ZICA	082.007405/00	05%	09.05.00	42.290-8	LIGIA SANDRA DE M. DE OLIVEIRA	082.006613/00	05%	25.04.00
27.891-2	LUCIENE C. BORGES CALDAS ALVES	082.006773/00	05%	27.04.00	42.340-8	SOLANGE MARIA DOS SANTOS MELO	082.007547/00	05%	10.05.00
29.582-5	MARIA DA PENHA ALMEIDA MORAES	082.006772/00	12%	27.04.00	42.502-8	MARIA ANGELA N. JALES DE ARAUJO	082.008292/00	05%	23.05.00
29.600-7	SILVIA LEITE ARAGAO DIAS	082.006841/00	05%	28.04.00	42.760-8	JACIMAR SILVA PINHEIRO	082.007240/00	12%	05.05.00
29.626-0	NELMARA MILCA CHAVES CERQUEIRA	082.006936/00	05%	03.05.00	43.714-X	NELMA ANDREA L. DE F. DA CUNHA	082.007555/00	05%	10.05.00
29.693-7	VANILDA PEREIRA DE SOUZA	082.018400/97	12%	19.05.00	43.961-4	MARCIA REGINA DUTRA DOS SANTOS	082.007667/00	05%	12.05.00
29.705-4	BETANIA M. RAMALHO B. MARTINS	082.005922/00	05%	13.04.00	45.185-1	EDNA LUCIA LOPES FERNANDES	082.007046/00	12%	04.05.00
29.768-2	JOAO BATISTA VIEIRA AMARAL	082.007194/00	12%	05.05.00	45.205-X	CAROLINA DA CUNHA PEREIRA	082.015443/99	05%	27.04.00
29.837-9	EDIJANE AMARAL SILVA	082.005850/00	12%	13.04.00	45.385-4	VALDICE DOS SANTOS MACHADO	082.006839/00	05%	28.04.00
29.979-0	LUCIA DE FARIA TEIXEIRA	082.007731/00	05%	15.05.00	46.061-3	KARLA REGINA MARTINS MOREIRA	082.001478/00	12%	09.05.00
30.274-0	ALESSANDRA BATISTA DA SILVA	082.005851/00	12%	13.04.00	46.250-0	HELANE ARAUJO DE LIMA MOREIRA	082.006371/00	12%	19.04.00
30.449-2	GABRIEL DE PAULA MENDES FILHO	082.007767/00	12%	15.05.00	46.294-2	ROSA LOANA MACEDO DA CUNHA	082.006764/00	05%	27.04.00
30.698-3	KATIA PEREIRA DE SOUZA	082.006833/00	12%	28.04.00	46.354-X	BIANCA P. DOS S. CAVALCANTE	082.006328/00	05%	18.04.00
31.319-X	CRISTIANE DE A. MARTINS VIEIRA	082.008328/00	05%	23.05.00	46.705-7	DAISY PAIVA DE O. MORENO	082.007521/00	05%	10.05.00
31.404-8	MIRELE CRISTINA DA SILVA	082.007035/00	05%	04.05.00	46.807-X	MARIA DA PAZ RIBEIRO SOARES	082.006422/00	05%	19.04.00
31.608-3	DIRCENEA DO REGO BRANDAO	082.006182/00	05%	17.04.00	47.067-8	ROSANA DE SOUZA DINIZO	082.007310/00	05%	08.05.00
31.872-8	MARCIA MARIA FLORIANO DE SOUSA	082.006326/00	05%	18.04.00	47.297-2	JOELMA HEDILENE GONÇALVES LEMES	082.001353/96	12%	08.05.00
31.891-4	LUIZ GONZAGA MARCOLINO FEITOSA	082.006410/00	05%	02.05.00	47.769-9	TATIANA F. DE MORAES DE ALMEIDA	082.006294/00	12%	18.04.00
31.896-5	ANA PAULA FERREIRA	082.007546/00	05%	10.05.00	48.245-5	MARLENE BRANDAO SOUZA MORATO	082.004855/00	12%	31.03.00
31.901-5	EDLA TEIXEIRA BARBOSA	082.005920/00	05%	13.04.00	48.394-X	MARIA SOLANGE ALBERNAZ CAMARGO	082.005624/00	05%	11.04.00
31.906-6	ADEALDO MARTINS MOURA	082.007351/00	12%	09.05.00	48.496-2	ROSILDA NERYS SILVA	082.002225/00	12%	24.04.00
32.010-2	ANA NERY MARTINS M. DE TOLEDO	082.014155/98	12%	24.04.00	48.762-7	LUCINALVA MARIA DE MOURA	082.006315/00	12%	18.04.00
32.107-9	MAGDA BARROS DE OLIVEIRA	082.007574/00	12%	10.05.00	48.779-1	MARLY NADYESDA ROZA PORLELA	082.007523/00	05%	01.06.94
32.139-7	BEATRIZ FERNANDES BATALHA	082.007564/00	05%	10.05.00	48.797-X	SONIA CLEIA SOUZA DE OLIVEIRA	082.004906/99	12%	02.05.00
32.259-8	VANIA SANTOS LATALISA	082.007594/00	12%	11.05.00	49.075-X	SIDINEI JOSE ROSA	082.005743/00	05%	11.04.00
32.442-6	DINORAH MEDEIROS RAMOS	082.006996/00	05%	03.05.00	49.376-7	ANA CECILIA DOS SANTOS SILVA	082.016766/98	12%	09.05.00
32.522-8	VANIA BITTENCOURT DA COSTA	082.007610/00	05%	11.05.00	49.500-X	FRANCISCA SPINDOLA DE ATAIDES	082.006310/00	12%	18.04.00
32.669-0	MARIANGELA R. DE O. CAMBRAIA	082.006605/00	05%	25.04.00	49.630-8	JORGE AUGUSTO BORGES SERIQUE	082.002948/95	25%	09.05.00
32.675-5	MARLENE EUCLIDES DA S. TEIXEIRA	082.007730/00	12%	15.05.00	49.731-2	RENATA LACERDA BARBOSA	082.005779/00	05%	01.06.94
32.736-0	CONCEIÇAO DE MARIA C. MIRANDA	082.006577/00	12%	25.04.00	49.754-1	JOSE BONIFACIO DE A. E SOUZA	082.007271/00	05%	08.05.00
32.746-8	ELIANE GOMES DA SILVA	082.007050/00	05%	04.05.00	52.228-7	JOSE GILNEI LIMA DE OLIVEIRA	082.006302/00	12%	01.06.94
33.652-1	JOANA INACIO FERREIRA	082.007508/00	12%	10.05.00	54.294-6	BELCHIOR ALBERTO DA SILVA NETO	082.007064/00	05%	04.05.00
33.736-6	RENAN ANCHISES	082.005864/00	05%	13.04.00	56.647-0	MARIA DO PERPETUO S. M. DE SOUSA	082.007008/00	05%	01.06.94
33.847-8	JOALCINA R. DOS SANTOS OLIVEIRA	082.008331/00	12%	23.05.00	58.696-X	MARIA DO ROSARIO F. S. SOUZA	082.007016/00	05%	04.05.00
33.866-4	VICENTE ROBERTO ALVES FLORINDO	082.006928/00	12%	03.09.97	58.704-4	UBIRAJARA AUGUSTO FILIZOLA	082.005027/00	05%	01.06.94
33.877-X	VIVIANE PONTES DE SA MESQUITA	082.007447/00	05%	09.05.00	58.822-9	JORGE ROBERTO TARGINO SANTANA	082.007505/00	12%	10.05.00
33.979-2	NEUMA BATISTA DA ROCHA BRUGNOL	082.007556/00	05%	10.05.00	59.015-0	ALTIVA FERNANDES DA SILVA LIMA	082.006763/00	05%	27.04.00
33.997-0	SANDRA BRAZ DE QUEIROZ	082.007513/00	05%	10.05.00	59.266-8	DJAIR SILVA DO NASCIMENTO	082.007265/00	05%	01.06.94
34.402-8	EUNICE SUEMI KATANIWA	082.007548/00	05%	10.05.00	59.837-2	ADRIANA SOUZA MARAGNO	082.006951/00	05%	01.06.94
34.555-5	DANIELA SANTOS CANEDO	082.007460/00	05%	09.05.00	60.558-1	TATIANA SOUZA BRITO	082.006571/00	05%	25.04.00
34.604-7	VANUSA BARBOSA DA CRUZ	082.008153/00	05%	19.05.00	61.489-0	MARIA JOSE GONÇALVES GUIMARAES	082.007043/00	05%	04.05.00
34.618-7	STELA MARIS ALVES DE ARAUJO	082.005860/00	05%	13.04.00	61.784-9	REGINA LUCIA ALBUQUERQUE	082.006890/00	12%	02.05.00
34.699-3	IVANEIDE DE MOURA A. FERREIRA	082.015059/99	05%	19.04.00	61.950-7	MARIA DO SOCORRO BOMFIM	082.005655/00	05%	11.04.00
34.781-7	VIVIANE ALZIRA FERREIRA PEREIRA	082.002664/00	05%	09.05.00	62.215-X	IDENILDE RODRIGUES MASCARENHAS	082.006464/00	05%	24.04.00
34.836-8	DENISE MARIA MESQUITA	082.007597/00	05%	11.05.00	62.725-9	MARIA AMELIA COSTA	082.021457/94	25%	15.05.00
34.953-4	MARIA GOMES DE SOUSA	082.007550/00	05%	10.05.00	62.779-8	DEBORAH MARIA VALADARES LIRA	082.007488/00	05%	10.05.00
35.011-7	JOSILENE DE FREITAS DA SILVA	082.007309/00	05%	08.05.00	62.895-6	NEWTON AGUIAR CARNEIRO	082.005857/00	12%	13.04.00
35.015-X	EDINEI BEZERRA PIMENTEL	082.005859/00	05%	13.04.00	63.672-X	ANA LUIZA P. DE MEDEIROS	082.006938/00	12%	03.05.00
35.054-0	ROSANGELA GUEDES COSTA GONÇALVES	082.007409/00	05%	09.05.00	64.273-8	CLEUNICE ROCHA AGUIAR	082.022159/94	12%	13.04.00
35.135-0	GABRIELA RUZZANTE RAMALHO	082.015442/99	12%	18.04.00	64.605-9	RITA DE CASSIA RIBEIRO GAZELLI	082.000208/99	12%	08.05.00
35.145-8	LAURA RIBEIRO TELES	082.007496/00	05%	10.05.00	65.132-X	SILVA APARECIDA FRANCA	082.006864/00	05%	02.05.00
35.204-7	MARCIA LUCIA DA SILVA TABOSA	082.007580/00	05%	10.05.00	65.587-2	MARIA EUGENIA MEIRELES	082.006376/00	12%	19.04.00
35.207-1	ISLANDY MATIAS DE LIMA E SILVA	082.019485/00	05%	09.05.00	65.751-4	CLAUDIA CRISTINA DA S. MELONIO	082.006341/00	05%	18.04.00
35.270-5	CREUSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	082.006977/00	05%	03.05.00	66.096-5	AURIMAR ALVES C. PELLISSARO	082.007757/00	05%	15.05.00
35.281-0	SIRLEI DE LOURDES M. GONTIJO	082.007177/00	12%	05.05.00	66.105-8	EUNICE FREIRE DE OLIVEIRA	082.002299/00	05%	19.04.00

66.214-3	ALDO MARIA TORRES	082.005886/00	12%	13.04.00
66.215-1	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	082.006319/00	12%	18.04.00
66.255-0	CRISTIANE MORAES RIBEIRO CIROL	082.007244/00	12%	05.05.00
66.864-8	EFIGENIA FERNANDES DIAS	082.006679/00	12%	26.04.00
67.351-X	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	082.005905/00	05%	01.06.94
68.602-6	ZIONARA RIBEIRO DE VASCONCELOS	082.006777/00	05%	19.04.00
68.620-4	CRISTINA PEREIRA GUIDA NEGRY	082.006757/00	05%	01.06.94
68.885-1	MARIA LUCIA DA ROCHA RODRIGUES	082.016941/99	05%	27.04.00
69.418-5	RITA DE CACIA VIEIRA M. DE SOUSA	082.010197/97	25%	19.04.00
69.746-X	LEONILDE MARIA DE M. F. SILVINO	082.007318/00	05%	08.05.00
73.144-7	MARIA CARMEM RODRIGUES	082.005643/00	05%	25.04.00
98.197-4	VERA LUCIA P. LIRA DE SOUZA	082.025062/94	12%	24.04.00
200.016-4	MARIA APARECIDA DE S. FERNANDES	082.006976/00	05%	03.05.00
200.104-7	EDILA MARIA PINHEIRO	082.007452/00	05%	09.05.00
200.252-3	SIMONE DE BARROS E SILVA	082.006317/00	05%	18.04.00
200.343-0	VILMAIR VIEIRA DE SOUZA	082.007545/00	12%	10.05.00
200.492-5	UILDA DA SILVA	082.007384/00	12%	09.05.00
200.966-8	ORLANDO PEREIRA LEANDRO	082.007579/00	12%	10.05.00
201.120-4	FRANCIMAR VIEIRA DE SA PASSOS	082.006458/00	12%	24.04.00
201.157-3	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	082.006691/00	12%	26.04.00
201.175-1	MARIA DE LOURDES R. DA SILVA	082.006821/00	12%	28.04.00
201.237-5	RAFAEL GOMES FERNANDES	082.008102/00	12%	18.05.00
300.101-6	ANTENOR CAETANO DE OLIVEIRA	082.005863/00	12%	18.02.00
300.122-9	MARIA JOSE DE FREITAS ARANHA	082.007561/00	12%	10.05.00
300.152-0	MARIA DO ROSARIO SILVA E SOUSA	082.006690/00	12%	21.02.00
300.182-2	VANIA MARCIA SILVERIO PERFEITO	082.006383/00	12%	19.04.00
300.692-1	HELVIA MIRIDAN PARANAGUA FRAGA	082.005781/00	12%	24.03.00
300.818-5	ORLANDO APARECIDO MACEDO	082.006546/00	05%	27.03.00
300.832-0	MARILAURA DE O. ALVES FERREIRA	082.007492/00	12%	10.05.00
400.018-8	MARIA APARECIDA ALVES DA CUNHA	082.010274/97	12%	06.04.00

MARIA CLOEMI DE OLIVEIRA FREITAS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JUNHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para substituirem os titulares dos cargos em comissão, a seguir especificados:

NELI DOS SANTOS, matrícula 68.140-7, função SA 401, símbolo DFG 02, chefe de secretaria escolar da Escola Classe 24 de Ceilândia, no período de 12/06/2000 à 11/07/2000, por motivo de férias do titular.

RAIMUNDO NONATO RAMOS FILHO, matrícula 43.635-6, função SA 401, símbolo DFG 02, chefe de secretaria escolar da Escola Classe 40 de Ceilândia, no período de 12/06/2000 à 11/07/2000 por motivo de férias do titular.

EDILSON MENDES DE LIMA, matrícula 24.545-3, função SA 401, símbolo DFG 02, chefe de secretaria escolar da Escola Classe 27 de Ceilândia, no período de 09/06/2000 à 08/07/2000 por motivo de férias do titular.

MARCO DE LIMA FAGUNDES, matrícula 29.385-7, função SA 401, símbolo DFG 02, chefe de secretaria escolar da Escola Classe 39 de Ceilândia, no período de 09/06/2000 à 08/07/2000, por motivo de férias do titular.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE JUNHO DE 2000

A Diretora da Divisão Regional de Ensino do Gama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares dos cargos em comissão a seguir especificados:

-Marta Maria de Pinho Costa, matrícula 36.766-4, Professora MG1Q, Diretora da Escola Classe Ponte Alta de Cima, símbolo FG04, no período de 07/06/00 a 06/07/00, por motivo de férias da titular.

-Walter da Paixão Leal, matrícula 30.858-7, Especialista de Assistência à Educação-SA401, Chefe de Secretaria do Centro Educacional 01 do Gama, símbolo DFG-06, no período de 03/07/2000 a 01/08/2000, por motivo de férias da titular.

A Diretora da Divisão Regional de Ensino do Gama, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução 726, de 31 de janeiro de 2000 e tendo em vista o que consta no art. 97, III, e da Lei 8.112/90, resolve conceder Licença Gala aos servidores: Luciana Alves Costa, matrícula 23.282-3, Secretária Escolar pelo período de 28/04/00 à 05/05/00; Andréa Soares Rocha, matrícula 36.074-0, professora MG2Q GT3 pelo período de 22/04/00 à 29/04/00; Ana Suely Guedes Araújo, matrícula 66.746-3, professora MG1Q GT3 pelo período de 12/05/00 à 19/05/00; Alzenira Silva Santos, matrícula 63.846-3, professora MG1Q GT3 pelo período de 19/05/00 à 26/05/00; Wanderley Gomes de Carvalho, matrícula 22.463-4, professor MG3Q pelo período de 26/05/00 à 02/06/00; Berenice da Cruz Cerqueira, matrícula 69.401-0, Função TP 603 pelo período de 26/05/00 à 02/06/00.

INÊS MARIA DE ARRUDA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 726 de 31 de Janeiro de 2000, item 10, Inciso I, Alínea "a", resolve:
CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 356, de 20 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992.

MATRÍCULA	NOME	NO PERÍODO DE
22.844-3	Luiz Carlos Silva Furtado	23/05/00 a 15/09/00
39.323-1	Maria da Pena Batista da Cunha	23/05/00 a 15/09/00

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726 de 31 de Janeiro de 2000, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 208 da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor UENER DIAS DOS SANTOS, matrícula 34.291-2, professor MG3Q, pelo período de 29/05/00 a 02/06/00.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JUNHO DE 2000

O Diretor da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, com fundamento no § 2º do art. 164, da Lei nº 8.112, de 10 de dezembro de 1990, resolve:
Designar, para defensor dativo, FÁTIMA SÔNIA PEREIRA SERTÃO MASCARENHAS, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, mat. nº 55.567-3, servidora efetiva da FEDF, em exercício na DRE/Taguatinga, no Procedimento Sindicante de nº 082.004467/00, movido contra a servidora RITA DE CÁSSIA DE SOUZA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, mat. nº 67.970-4, para no prazo legal, apresentar defesa escrita, visto que a indiciada, tendo sido regularmente CITADA, não apresentou defesa em tempo hábil.

Designar, para defensor dativo, KÁTIA CILENE BITENCOURT CHAVES, Professor MG1Q-GT3, mat. nº 69.230-1, servidora efetiva da FEDF, em exercício na DRE/Taguatinga, no Procedimento Sindicante de nº 082.006847/00, movido contra o servidor MARCOS ANTONIO DAMASCENO, Professor MG2Q, mat. nº 29.133-1, para no prazo legal, apresentar defesa escrita, visto que o indiciado, tendo sido regularmente CITADO, não apresentou defesa em tempo hábil.

GILMAR JOSÉ DA ROCHA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 5 DE JUNHO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando o contido na alínea "d", artigo 23 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02.05.79, resolve:

Conceder a Prorrogação do prazo fixado na Instrução de 29 de fevereiro de 2000, para mais 60 (sessenta) dias, possibilitando que o Grupo de Trabalho conclua a atualização do Manual de Procedimentos do Centro de Material e Esterilização desta Fundação.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Alterar a Instrução de 28 de abril de 2.000, que instituiu a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-HMIB/FHDF para designar SÔNIA MARIA FERRI GALLINA, matrícula nº 134.311-4, em substituição a ALEXANDRE PEIXOTO SERAFIM, matrícula nº 353.589-4 e ANA FLÁVIA OLIVEIRA LIMA ARAÚJO, matrícula nº 136.422-7, como Membro Consultor.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JUNHO DE 2000

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor abaixo relacionado lotado na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
NOME: AROLDO JOSÉ RODRIGUES
MATRICULA: 133.353-4
DOCUMENTO: PROCESSO Nº 061004427/2000
QÜINQÜÊNIO(S): 1º 01/09/86 A 31/08/91; 2º 01/09/91 A 31/08/96

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 6 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 1.19, da Instrução nº 5 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora **GLAICE PEREIRA VIEIRA**, matrícula 119.637-5, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), Classe Especial, Padrão V, lotada no CEDRHUS, para participar do 52º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM, a realizar-se na cidade de Recife - PE, no período de 19 a 29.10.2000, de acordo com a Instrução nº 27 de 05.09.80, conforme processo nº 061.005958/2000.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora **LÚCIA DA CONCEIÇÃO BARREIRAS MANSO**, matrícula 128.960-8, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), 2ª Classe, Padrão V, lotada na ADMC, para participar do 52º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM, a realizar-se na cidade de Recife - PE, no período de 19 a 29.10.2000, de acordo com a Instrução nº 27 de 05.09.80, conforme processo nº 061.005957/2000.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1 e subitem1.10 da Instrução nº 5, de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:

1) Conceder **Progressão Funcional** nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, aos servidores constantes do Anexo desta Ordem de Serviço , conforme Processo nº 061.006.232/2000.
2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato, retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.
3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ANEXO

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	SITUACAO ANTERIOR CLASSE PADRAO	SITUACAO NOVA CLASSE PADRAO	DATA DA VIGENCIA
	REGIONAL.: 002 - ADMC - ADMINISTRACAO CENTRAL			
	CATEGORIA: 1003 01 - OPERADOR DE COMPUTADOR			
0134582-6	VITOR MAX ROCHA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	20/06/2000
	CATEGORIA: 1201 01 - ANALISTA DE SISTEMAS			
0120623-0	JOSE PAULO DA SILVA JUNIOR	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	28/06/2000
	CATEGORIA: 4010 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
0122962-1	ANTONIO AUGUSTO ALVES DE SOUSA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	06/06/2000
0122991-5	TARCILIA MARIA OLIVEIRA DE MELO	ESPECIAL I	ESPECIAL II	12/06/2000
0125650-5	MARLENE SEIXLACK DE MELO	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	12/06/2000
0130953-6	IRENE ANTUNES DOS SANTOS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	03/06/2000
0134397-1	MONICA FERRARI SILVA RIBEIRO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	17/06/2000
0134413-7	ROSILENE COUTINHO RODRIGUES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	10/06/2000
	CATEGORIA: 5023 01 - ART.ESPEC.-MAN.REST.VEIC.			
0121098-X	ADAO EVANGELISTA DOS SANTOS	ESPECIAL II	ESPECIAL III	13/06/2000
	CATEGORIA: 5043 01 - ART.ESPEC.-OBRAS CIVIS			
0126900-3	JOSE DE SOUSA ESPINDULA	PRIMEIRA IV	PRIMEIRA V	05/06/2000
	CATEGORIA: 5054 01 - ARTIFICE-ELETR.COMUNIC.			
0135919-3	FERNANDO DOS SANTOS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	20/06/2000
0135991-6	LUIZ AUGUSTO DA SILVA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	21/06/2000
	CATEGORIA: 5063 01 - ART.ESPEC.-ARTES GRAFICAS			
0113202-4	MANOEL LIMA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	08/06/2000
0113204-0	JOSE PINTO RESENDE	ESPECIAL II	ESPECIAL III	12/06/2000
	CATEGORIA: 5064 01 - ARTIFICE-ARTES GRAFICAS			
0113213-X	MARIA AUCILIADORA GARCEZ	ESPECIAL II	ESPECIAL III	13/06/2000
0113215-6	NEIDE DE SOUSA CUNHA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	13/06/2000
	CATEGORIA: 5074 01 - ARTIFICE-ALF.COSTURARIA			
0109758-X	TEREZINHA ALVES CAMPOS DUTRA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	02/06/2000
0115010-3	CREUZA RODRIGUES ALMEIDA	ESPECIAL I	ESPECIAL II	18/06/2000
0135917-7	ANTONIA ADA SOUSA DE MELO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	16/06/2000
0135923-1	DAGMA VALDETE DA SILVA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	19/06/2000
0135926-6	JACI PIRES PEREIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	16/06/2000
0135943-6	MARIA RITA ANTUNES	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	20/06/2000
0135971-1	LUCIENE MACENA DE LIMA AQUINO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0135975-4	MARIA NEUZA ROCHA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	19/06/2000
0136034-5	BERENICE COSTA GONCALVES	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	29/06/2000
	CATEGORIA: 6020 01 - AGENTE DE PORTARIA			
0133135-3	ALEXANDRE GOMES DE BRITO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	01/06/2000
	CATEGORIA: 7050 01 - ENGENHEIRO			
0121133-1	DUARTE DA SILVA GOMES FILHO	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	20/06/2000
	CATEGORIA: 7120 01 - NUTRICIONISTA			
0134093-X	FERNANDA ROCHA MARTINS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	09/06/2000
	CATEGORIA: 8055 01 - AUX.OP.SERV.DIV. - L. E CONS.			
0126919-4	MARIA ADRIANA RODRIGUES	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV	16/06/2000
	CATEGORIA: 8059 01 - ARTIFICE OP. DE CALDEIRA			
0128299-9	FRANCISCO DIOGIVAN FILHO	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	16/06/2000
	CATEGORIA: 8120 01 - TELEFONISTA			
0131634-6	EVA MARIA DE CASTRO VALENTIM	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	01/06/2000
0131651-6	MARIA ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	04/06/2000
0131674-5	SULAMITA DE OLIVEIRA PRADO	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	29/06/2000
	REGIONAL.: 003 - COMP - CENTRO ORIENTACAO MEDIC			
	CATEGORIA: 6020 01 - AGENTE DE PORTARIA			
0136009-4	ALMIRA FERREIRA FRAZAO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	27/06/2000
	CATEGORIA: 701035 01 - MEDICO - NEUROLOGIA			
0129945-X	PATRICIA MACHADO PEIXOTO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	20/06/2000
	CATEGORIA: 7100 01 - ASSISTENTE SOCIAL			
0128855-5	DULCILENE RODRIGUES DE MEDEIROS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	15/06/2000
	REGIONAL.: 004 - CEDRHUS - CENTRO DE DESENV. DE			
	CATEGORIA: 4010 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
0122992-3	MARIA BERNADETE XIMENES BENEVIDES	ESPECIAL II	ESPECIAL III	13/06/2000
0126886-4	ADRIANA RILDA DE CASTRO BABY	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	03/06/2000
	REGIONAL.: 005 - DRHDIV - DEPARTAMENTO DE REC.			
	CATEGORIA: 4010 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
0131762-8	LEA PASSOS VALENTIM	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	24/06/2000
	CATEGORIA: 701023 01 - MEDICO - CLINICA MEDICA			
0119387-2	DEA MARA CARVALHO ARRUDA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	16/06/2000
	CATEGORIA: 701040 01 - MEDICO - PEDIATRIA			
0128239-5	INES CRISTINA DOS SANTOS MODELLI	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	13/06/2000
0131096-8	ARLILMA BRUM FERREIRA DA SILVA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	28/06/2000
	CATEGORIA: 701058 01 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS			
0128270-0	FREDERIC LOUIS CHARLES STEENHOUWER	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	21/06/2000
	CATEGORIA: 7041 01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA			
0128211-5	JOSE CARLOS VALENCA CORREA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	01/06/2000
	CATEGORIA: 7110 01 - ENFERMEIRO			
0121129-3	MARIA LETICIA DOS SANTOS MENDES	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	14/06/2000
0134439-0	ZULMIRA MARIA BARROSO DA COSTA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	01/06/2000
	CATEGORIA: 7120 01 - NUTRICIONISTA			
0135810-3	DULCILENE MONTALVAO DA SILVA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	16/06/2000
	CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
0126912-7	LEANDRO AURELIO DA SILVA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	12/06/2000
	CATEGORIA: 8055 01 - AUX.OP.SERV.DIV. - L. E CONS.			
0119444-5	ANTONIO LORENCO DA MOTA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	30/06/2000
	REGIONAL.: 011 - HBDF - HOSPITAL DE BASE DO DIS			
	CATEGORIA: 4010 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
0134520-6	SANDOVAL SANTOS QUEIROS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	10/06/2000
	CATEGORIA: 5013 01 - ARTIF.ESPECIALIZ.-MEC.			
0117055-4	JOSE ANTONIO GONCALVES	ESPECIAL II	ESPECIAL III	03/06/2000
	CATEGORIA: 5054 01 - ARTIFICE-ELETR.COMUNIC.			
0135911-8	GIL MARIO OLIVEIRA DA SILVA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	16/06/2000
	CATEGORIA: 6020 01 - AGENTE DE PORTARIA			
0126902-X	EULENE BENTO ALVES	PRIMEIRA V	PRIMEIRA VI	05/06/2000
0135902-9	ROSSILEA SILVA DE FARIAS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	19/06/2000
0135938-X	MARIA LUCIENE RODRIGUES MENDES	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	21/06/2000
	CATEGORIA: 6030 01 - ASCENSORISTA			
0123029-8	MARIA JOSE MENDES DE OLIVEIRA	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	28/06/2000
	CATEGORIA: 701013 01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA			
0128202-6	SERGIO NORAT CAVALCANTI	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	06/06/2000
0128228-X	RUBIA GARCIA DUSI	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	01/06/2000
0130957-9	SAULO EMILIO VIEIRA DA SILVEIRA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	17/06/2000
	CATEGORIA: 701017 01 - MEDICO - CIR. CARDIOVASC. CARD			
0131046-1	MARIA CRISTINA REZENDE	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	03/06/2000
	CATEGORIA: 701018 01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL			
0128265-4	EDISON CORDEIRO GARCIA	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	13/06/2000
0134327-0	CLAUDIO ELUAN KALUME	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	03/06/2000
	CATEGORIA: 701019 01 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA			
0128236-0	ALEXANDRE DE MIRANDA CARNEIRO	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	06/06/2000
0128241-7	HELIO BUSON FILHO	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	07/06/2000
0134411-0	IVANIA ITALIA TEIXEIRA SALVADOR	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	17/06/2000
	CATEGORIA: 701023 01 - MEDICO - CLINICA MEDICA			
0121094-7	FRANCISCO MACHADO DA SILVA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	13/06/2000
0128268-9	WILTON SILVA DOS SANTOS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	17/06/2000
	CATEGORIA: 701027 01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA			
0128238-7	WALQUIRIA QUIDA SALLES P PRIMO	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	02/06/2000
	CATEGORIA: 701033 01 - MEDICO - NEFROLOGIA			
0128242-5	EUGENIA APARECIDA GONCALVES TONIN	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	02/06/2000
	CATEGORIA: 701036 01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA			
0128226-3	LEIZER DIVINO DE CASTRO VALADAO	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	01/06/2000
0134444-7	MARCOS ALVES MARQUES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	29/06/2000
	CATEGORIA: 701037 01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA			
0129859-3	CAIO FERNANDO VICENTE DA SILVA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	04/06/2000
	CATEGORIA: 701038 01 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA			
0134301-7	GILKA DE CARVALHO ALMEIDA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	07/06/2000
	CATEGORIA: 701042 01 - MEDICO - PSIQUIATRIA			
0128869-5	MARLENE DAMASCENO CORREA	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	15/06/2000
0131071-2	MARIA MERCEDES FARIAS B FILHA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	14/06/2000
	CATEGORIA: 701044 01 - MEDICO - RADIOTERAPIA			
0134462-5	ANDRE SADDI DOMINGUES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	06/06/2000
	CATEGORIA: 701047 01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO			
0125647-5	HERMINDO TRONCOSO GONCALVES	PRIMEIRA V	PRIMEIRA VI	26/06/2000
	CATEGORIA: 701049 01 - MEDICO - UROLOGIA			
0121127-7	SILVERIO FREIRE DE CARVALHO FILHO	ESPECIAL II	ESPECIAL III	20/06/2000
	CATEGORIA: 701054 01 - MEDICO - CIR. CARD.-PERIFERICA			
0128207-7	AUGUSTUS CESAR DE ARAUJO	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	13/06/2000

CATEGORIA: 701057 01 - MEDICO - ONCOLOGIA CLINICA

0128246-8	PAULA MARIA DE A ALLEMAND LOPES	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	03/06/2000

CATEGORIA: 701062 01 - MEDICO - MASTOLOGIA

0125640-8	RACSO WALDER YULE QUEIROZ	PRIMEIRA V	PRIMEIRA VI	05/06/2000

CATEGORIA: 7030 01 - PSICOLOGO

0126873-2	MARILIA LOHMANN COURI	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	13/06/2000

CATEGORIA: 7100 01 - ASSISTENTE SOCIAL

0121055-6	ANA RITA DE CARVALHO RAMOS SILVA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	08/06/2000

CATEGORIA: 7110 01 - ENFERMEIRO

0128235-2	SANDRA M QUINTAO HENRIQUES	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	03/06/2000
0131758-X	MADALENA MARIA G. PEREIRA	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	26/06/2000
0134488-9	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA OLIVEIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	01/06/2000
0134489-7	IOZILENE GARCIA DA SILVA MANJELA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	06/06/2000
0134554-0	GIANNI ROBERTA DE SOUZA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	09/06/2000

CATEGORIA: 7120 01 - NUTRICIONISTA

0121107-2	CLARA SIMONE MACHADO GUIMARAES	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	15/06/2000

CATEGORIA: 7130 01 - FISICO

0131035-6	REINALDO GUIOTTI BUENO	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	11/06/2000

CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

0122958-3	HELENICE PEREIRA DA SIVA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	08/06/2000
0126908-9	MARIA APARECIDA PINHEIRO SILVA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	13/06/2000
0126915-1	GILVANIO FERREIRA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	16/06/2000
0127314-0	ERIANE DOS SANTOS COSTA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	04/06/2000
0127335-3	MARIA DE LOURDES BATISTA DE JESUS	ESPECIAL II	ESPECIAL III	09/06/2000
0127349-3	SUELY FONSECA MOURA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	05/06/2000
0127367-1	ANA RODRIGUES PEREIRA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	05/06/2000
0127372-8	CLEIA CAMPOS ARAUJO	ESPECIAL I	ESPECIAL II	04/06/2000
0131070-4	GERSON CORREIA DANTAS FILHO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	20/06/2000
0131075-5	VALERIA CRISTINA RUNI	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	19/06/2000
0131683-4	ROSELIA MARIA TIAGO	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	22/06/2000
0131684-2	ROSANGELA COSTA SIQUEIRA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	23/06/2000
0131685-0	MAGDA FRANCISCA DE ARAUJO DE MORAIS	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	22/06/2000
0131686-9	HELENA MARIA GONCALVES	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	22/06/2000
0131694-X	JOSE LEMES NUNES	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	30/06/2000
0131698-2	IZABEL CRISTINA MEDRADO LENTINE	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	25/06/2000
0131700-8	MARIA NEIRY DE JESUS C RIBEIRO	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	26/06/2000
0131704-0	ZILA DOS REIS GONCALVES	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	22/06/2000
0131707-5	MARTA BARBARA TEBALDI SILVA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	22/06/2000
0131729-6	MARILENE DE ASSIS BARBOSA	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	26/06/2000
0131735-0	ANTONIA EVANEIDE RODRIGUES DA CRUZ	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	22/06/2000
0131736-9	MANSUETO FIRMO NETO	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	22/06/2000
0131751-2	ORLANDINA VAZ ANDRADE	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	22/06/2000
0131764-4	GILMAR TORQUATO DE SOUZA	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	22/06/2000
0134537-0	LUCIEDA DANTAS SERRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	21/06/2000
0134544-3	TEREZINHA JESUS DE ALMEIDA LIMA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	20/06/2000
0134558-3	GILMAR SANTOS KUHN	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	28/06/2000
0134604-0	FRANCISCA MARIA DA C FREITAS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	29/06/2000
0134608-3	VANIA MOREIRA DA SILVA XAVIER	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	22/06/2000
0135773-5	MARIA DULCE MOREIRA DA S MAIA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	05/06/2000
0135780-8	ROSIMEIRE DA SILVA LEITE	TERCEIRA IV	TERCEIRA V	22/06/2000
0135783-2	MARIA PEREIRA NATAL	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	01/06/2000
0135786-7	ANTONIA MOREIRA LIMA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	08/06/2000
0135788-3	MARIA NEUSA BATISTA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0135793-X	GIRLENE DE SOUSA TAVARES	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	09/06/2000
0135797-2	GILDA VIEIRA ALMEIDA DE SOUZA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	21/06/2000
0135799-9	ELIANE COUTINHO DE OLIVEIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	09/06/2000
0135800-6	EUNICE BARBOSA DA SILVA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	19/06/2000
0135802-2	MARLON CORREIA DA SILVA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	16/06/2000
0135812-X	EDVAN CARVALHO DO NASCIMENTO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	09/06/2000
0135822-7	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	19/06/2000
0135829-4	JOAO FLAVIO DE SOUZA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	16/06/2000
0135835-9	MARIA DELTA TEIXEIRA SOUSA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	12/06/2000
0135839-1	ADRIANA LEANDRO DE SOUZA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	12/06/2000
0135872-3	DILMA IMPERATRIZ VIEIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	12/06/2000
0135876-6	JOAO VIEIRA GONCALVES	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	08/06/2000
0135946-0	TEREZINHA DIAS DA L COELHO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0135949-5	ANA XAVIER CAVALCANTE PEREIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	30/06/2000
0135967-3	ISABEL MARIA DE MEDEIROS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	26/06/2000
0135969-X	FRANCINETE FEITOSA CRUZ	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0135990-8	ROBETANIA DE SOUZA DA SIRQUEIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	26/06/2000
0135996-7	CLAUDIA APARECIDA S DE A GONCALVES	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	26/06/2000
0136001-9	CICERA BARBOSA DE FARIAS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	26/06/2000

CATEGORIA: 8020 01 - TECNICO EM RADIOLOGIA

0131072-0	JESSE DANTAS DA SILVA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	18/06/2000

CATEGORIA: 8055 01 - AUX.OP.SERV.DIV. - L. E CONS.

0113255-5	TEREZINHA MARIA MATIAS	ESPECIAL II	ESPECIAL III	19/06/2000
0114191-0	SEBASTIANA DA SILVA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	07/06/2000
0115048-0	FRANCISCA FERREIRA SOUSA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	26/06/2000

CATEGORIA: 8056 01 - ART.OP.MAQUIMA - LAVANDERIA

0121518-3	DERMIVALDO LEONARDO DOS SANTOS	ESPECIAL I	ESPECIAL II	14/06/2000
0130932-3	MARIA PAULA CIPRIANO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	10/06/2000

CATEGORIA: 8060 01 - NUTRICAO

0122965-6	NEIDE DO ESPIRITO SANTO MENEZES	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	08/06/2000
0134387-4	JOANA FERNANDES MARQUES SOUZA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	20/06/2000
0134504-4	IVONE FRANCISCA GOMES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	30/06/2000

CATEGORIA: 8073 01 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL

0122944-3	CARLOS ANTENOR VILAR MONTENEGRO	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	12/06/2000
0135874-X	MARIA CELIA SILVA DE ALMEIDA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	19/06/2000
0135888-X	MARIA DE FATIMA LINS BESERRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	14/06/2000
0135921-5	RUY PIRES DE SOUSA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	14/06/2000
0135929-0	RAIMUNDA EDNA COSTA AMARO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	22/06/2000
0135934-7	MIRIAN PEREIRA CESAR	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	12/06/2000

CATEGORIA: 8120 01 - TELEFONISTA

0117022-8	NILZA LUIZA DOS SANTOS	TERCEIRA I	TERCEIRA II	03/06/2000

REGIONAL.: 012 - HMIB - HOSP. MATERNO INF. BRAS

CATEGORIA: 4010 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

0121106-4	WALKIRIA MONTEIRO MACHADO	ESPECIAL II	ESPECIAL III	23/06/2000

CATEGORIA: 5054 01 - ARTIFICE-ELETR.COMUNIC.

0135924-X	NIVALDO FERREIRA DE ARAUJO	TERCEIRA IV	TERCEIRA V	19/06/2000

CATEGORIA: 6020 01 - AGENTE DE PORTARIA

0131769-5	AUSENI CONCEICAO LIMA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	26/06/2000
0133150-7	RUBEM PEREIRA DA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	02/06/2000
0135928-2	LILIAN RUTH RODRIGUES COSTA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	19/06/2000

CATEGORIA: 701013 01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA

0121048-3	VALDIR ALVES DE LIMA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	01/06/2000

CATEGORIA: 701019 01 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA

0128283-2	ROSELLE BUGARIN STEENHOUWER	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	16/06/2000

CATEGORIA: 701027 01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA

0128223-9	EDNA MARCIA XAVIER	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	01/06/2000
0128237-9	FERNANDO DE OLIVEIRA RAMOS	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	14/06/2000

CATEGORIA: 701055 01 - MEDICO - TER. INT. NEONATAL

0128247-6	MARTHA GONCALVES VIEIRA	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	06/06/2000
0128892-X	NILCEIA PECLAT LESSA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	27/06/2000

CATEGORIA: 7100 01 - ASSISTENTE SOCIAL

0128867-9	LAUREZ FERREIRA VILELA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	15/06/2000

CATEGORIA: 7110 01 - ENFERMEIRO

0134464-1	ADRIANA ABADIA REZENDE	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	08/06/2000
0134466-8	GRACE MARY ROCHA PIVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	27/06/2000

CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

0131118-2	ZURENE COSTA BEZERRA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	25/06/2000
0134136-7	LENIR BORGES DE SOUSA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	14/06/2000
0134528-1	RAQUEL GOMES DE MENEZES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	20/06/2000
0134548-6	MAURA LUCIA CORDEIRO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	21/06/2000
0134561-3	MARINALVA GOMES DE MOURA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	21/06/2000
0134602-4	IOLANDA DIAS BONFIM PEREIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	22/06/2000
0135758-1	SANDRA MYUKI INABA DE SOUZA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	14/06/2000
0135778-6	MARIA IRANDE VANDERLEY COELHO LOPES	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	21/06/2000
0135781-6	LETICE MARTINS BARREIROS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	19/06/2000
0135792-1	MARIA APARECIDA JOSE SOUTO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	28/06/2000
0135795-6	GYSELDA DANTAS QUEIROZ	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	22/06/2000
0135815-4	FRANCISCA FRAGOSO DE MOURA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	08/06/2000
0135827-8	HELOISA HELENA DE CARVALHO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	13/06/2000
0135838-3	LUCIMAR GOMES DA SILVA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	29/06/2000
0135843-X	ANTONIA MARIA DA CONCEICAO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	12/06/2000
0135848-0	CATARINA PEREIRA DA SILVA AGUIAR	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	08/06/2000
0135849-9	MARIA APARECIDA CALDEIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	12/06/2000
0135862-6	RITA DE CASSIA DE PAULA NASCIMENTO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	08/06/2000
0135918-5	DAMIANA RODRIGUES DE SOUZA FARIAS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0135948-7	MARIA LIANE Q. DE OLIVEIRA VIEIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0135959-2	DENISE OLIVEIRA CARVALHO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	26/06/2000
0135982-7	OZENILDE OLIVEIRA BESERRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	27/06/2000

REGIONAL.: 012 - HMIB - HOSP. MATERNO INF. BRAS

CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

0135984-3	MARIA DO SOCORRO LEITE	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0135998-3	MARIA SALUMY RODRIGUES DOS SANTOS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	28/06/2000
0136027-2	ELEUZA RODRIGUES VIDAL FERNANDES	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000

CATEGORIA: 8052 01 - ENFERMAGEM

0127379-5	ORONI DA SILVA DUTRA	ESPECIAL I	ESPECIAL II	10/06/2000

CATEGORIA: 8060 01 - NUTRICAO

0131092-5	ANDREA CORREA ALIMANDRO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	25/06/2000
0134440-4	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	08/06/2000

CATEGORIA: 8073 01 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL

0135870-7	MARIA MADALENA LAMOUNIER BUTRAGO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	08/06/2000
0135877-4	EDSON BENICIO DE CARVALHO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	12/06/2000
0135879-0	MARCOS GENIL RANGEL DE ALMEIDA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	09/06/2000
0135909-6	ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	19/06/2000
0136613-0	RITA DE CASSIA DA SILVA	TERCEIRA III	TERCEIRA IV	04/06/2000

REGIONAL.: 013 - CSB 1 - CENTRO DE SAUDE DE BRA

CATEGORIA: 701023 01 - MEDICO - CLINICA MEDICA

0128295-6	ELIANA LIMA BICUDO DOS SANTOS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	24/06/2000

CATEGORIA: 7030 01 - PSICOLOGO

0129932-8	MARCIA CELUTA ADORNO F DA COSTA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	21/06/2000

REGIONAL.: 014 - CSB 2 - CENTRO DE SAUDE DE BRA

CATEGORIA: 4010 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

0131008-9	MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANCA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	12/06/2000

CATEGORIA: 701023 01 - MEDICO - CLINICA MEDICA

0131115-8	ANTONIO DE FREITAS OLIVEIRA	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	25/06/2000

REGIONAL.: 018 - CSB 8 - CENTRO DE SAUDE DE BRA

CATEGORIA: 6020 01 - AGENTE DE PORTARIA

0122968-0	MARIA NILZA DE JESUS OLIVEIRA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	18/06/2000

CATEGORIA: 7110 01 - ENFERMEIRO

0128841-5	SHEILAH REJANE ANDRADE DO VALE	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	01/06/2000

REGIONAL.: 020 - CSB 17 - CENTRO DE SAUDE DE BR

CATEGORIA: 4010 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

0134519-2	DIVINA MARIA RIBEIRO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	10/06/2000

REGIONAL.: 022 - HAB - HOSPITAL DE APOIO

CATEGORIA: 4010 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

0122953-2	MOACIR GENUINO MARTINS	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	04/06/2000

CATEGORIA: 701023 01 - MEDICO - CLINICA MEDICA

0128880-6	SUELY CARVALHO DE OLIVEIRA CEI	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	23/06/2000

CATEGORIA: 7100 01 - ASSISTENTE SOCIAL

0134150-2	MARIA APARECIDA GONCALVES V ARAUJO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	17/06/2000
0135655-0	SORAIA FRANCO BARBOSA DINIZ	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	30/06/2000

CATEGORIA: 7110 01 - ENFERMEIRO

0134384-X	CRISTINA MONTE LUCIO DA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	08/06/2000

CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

0135767-0	WALMIR NUNES SIQUEIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	12/06/2000
0135846-4	CLARINDA RODRIGUES DE FRAGA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	05/06/2000
0136011-6	LUCIA RODRIGUES DE SOUSA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	29/06/2000

CATEGORIA: 8060 01 - NUTRICAO

0134391-2	CLAUDETE ASSIS ALMEIDA FARIAS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	08/06/2000
0134403-X	GICELMA BARROS LEITE	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	08/06/2000

REGIONAL.: 025 - CSB 10 - CENTRO DE SAUDE DE BR

CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

0134551-6	MARISTELA LIMA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	21/06/2000
0134594-X	MARIA JOSE MARQUES SANTOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	20/06/2000

REGIONAL.: 028 - CSB 13 - CENTRO DE SAUDE DE BR

CATEGORIA: 701040 01 - MEDICO - PEDIATRIA

0128300-6	VERA LUCIA PEREIRA BOSCO DE SOUZA	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	22/06/2000

REGIONAL.: 029 - CSB 14 - CENTRO DE SAUDE DE BR

CATEGORIA: 8035 01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD

0123053-0	MARIA DE FATIMA MACIEL PINHEIRO	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	27/06/2000

REGIONAL.: 030 - HRAN - HOSPITAL REGIONAL DA AS

CATEGORIA: 4010 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

0134557-5	ELIANE FERREIRA ALVES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	21/06/2000

CATEGORIA: 5054 01 - ARTIFICE-ELETR.COMUNIC.

0135907-X	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	16/06/2000
0135912-6	LOURIMAR PAULINO DA SILVA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	14/06/2000

CATEGORIA: 6020 01 - AGENTE DE PORTARIA

0135899-5	KEILA VALDIVINO VAZ	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	19/06/2000
0135922-3	TELMA DO ROSARIO SOARES	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	19/06/2000
0135942-8	WILSON EUSTAQUIO FERREIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	16/06/2000

CATEGORIA: 701020 01 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA

0134423-4	MARDELIA SANDRA OLIVEIRA F GOMES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	09/06/2000
0134463-3	CARLUCIO MOURA LEAO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	09/06/2000
0134498-6	LUIZ CARLOS BALDO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	09/06/2000
0134508-7	ALEXANDRE FALEIROS CAUHI	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	30/06/2000

CATEGORIA: 701023 01 - MEDICO - CLINICA MEDICA

0119390-2	MARIO LUCIO CAVALCANTI SOARES	ESPECIAL I	ESPECIAL II	22/06/2000

CATEGORIA: 701027 01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA

0128262-X	LUIZ CARLOS GARCEZ NOVAES	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	15/06/2000
0129942-5	SILVANA TESCH HOSKEN DE CARVALHO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	22/06/2000

CATEGORIA: 701032 01 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO

0128248-4	MARIA NATIVIDADE SANTOS COSTA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	07/06/2000

CATEGORIA: 701035 01 - MEDICO - NEUROLOGIA

0128887-3	CASSIO LUIZ DOS SANTOS	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	26/06/2000

CATEGORIA: 701036 01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA

0126885-6	DILMAN LIRA DE CARVALHO	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV	02/06/2000

CATEGORIA: 701047 01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO

0128306-5	PAULO NERY DE OLIVEIRA	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	20/06/2000

CATEGORIA: 701049 01 - MEDICO - UROLOGIA

0121145-5	EVANDRO DE OLIVEIRA CUNHA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	23/06/2000

CATEGORIA: 701058 01 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS

0128279-4	MARIA TEREZA CESAR M DE CERQUEIRA	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	16/06/2000
0128325-1	ANTONIO PICCOLO NETO	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	29/06/2000

CATEGORIA: 7042 01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATORIO

0129940-9	MARIA VIRGINIA VIANA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	20/06/2000

CATEGORIA: 7100 01 - ASSISTENTE SOCIAL

0128903-9	NAIR EURIPEDES NUNES	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	28/06/2000

CATEGORIA: 7110 01 - ENFERMEIRO

0126897-X	VANIA MARIA CARNEIRO	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV	04/06/2000
0134478-1	NORA DE LOURDES PEREIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	09/06/2000
0134524-9	EDNA GONCALVES DOS SANTOS NEVES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	09/06/2000

CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

0126887-2	IDALMIRA FERNANDES GALVAO	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	03/06/2000
0126890-2	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	02/06/2000
0131064-X	MARISA LOPES WANDERLEY	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	11/06/2000
0134542-7	VILMAS GONCALVES DE SOUSA AGUIAR	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	21/06/2000
0134577-X	SUELY FRANCISCA DA SILVA LIMA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	21/06/2000
0134584-2	MARIA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	17/06/2000
0134588-5	TEREZA CRISTINA MATIAS DE SOUZA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	17/06/2000
0134606-7	MARIA DAS GRACAS MARTINS MELO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	22/06/2000
0135752-2	LUCIANA LIMA DE JESUS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	26/06/2000
0135798-0	EULALIA RIBEIRO DE CARVALHO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	09/06/2000
0135803-0	AMILTON HENRIQUE DA SILVA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	14/06/2000
0135806-5	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES PAIVA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	08/06/2000
0135820-0	MARIA LUISA BRITO DOS SANTOS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	12/06/2000
0135836-7	MUJACI GUSMAO PORTELA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	26/06/2000
0135840-5	ROSANGELA DA ROCHA SILVA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	09/06/2000
0135852-9	JURANI JOSE DA SILVA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	22/06/2000
0135863-4	MAGDA APARECIDA DA SILVA	TERCEIRA IV	TERCEIRA V	19/06/2000
0135937-1	ANA CLEIDE SALES DE ARAUJO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	09/06/2000
0135941-X	AMAURI FERREIRA DE SOUSA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0135952-5	ADONTINO JOSE DE SOUSA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0136014-0	DIVINA MARIA DA COSTA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	28/06/2000

CATEGORIA: 8060 01 - NUTRICAO

0131067-4	MARLENE ALVES DOS REIS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	25/06/2000
0131719-9	MARLENE ALVES MORAIS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	30/06/2000

CATEGORIA: 8073 01 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL

0135866-9	MATILDE LEITE DE SOUZA CASTRO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	12/06/2000
0135913-4	VANDERPISON RODRIGUES DE CARVALHO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	16/06/2000
0135935-5	BENEDITO CAMARA TAVARES B FILHO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	14/06/2000
0136668-8	LUIZ AGNELO GUILHERME TORRES	TERCEIRA III	TERCEIRA IV	02/06/2000

REGIONAL.: 033 - HRS - HOSPITAL REGIONAL DE SOB

CATEGORIA: 4010 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

0134503-6	ROUSIMEIDE GOMES DE SOUZA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	27/06/2000

CATEGORIA: 5054 01 - ARTIFICE-ELETR.COMUNIC.

0135950-9	JOSE BATISTA DO PRADO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000

CATEGORIA: 701018 01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL

0128894-6	LUCIANO DIAS BATISTA COSTA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	26/06/2000

CATEGORIA: 701023 01 - MEDICO - CLINICA MEDICA

0128886-5	VANER DA SILVA ESPINDOLA	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	01/06/2000

CATEGORIA: 701027 01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA

0130907-2	LUCIANO PINA GOIS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	20/06/2000

CATEGORIA: 701036 01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA

0131056-9	HELVIO DURANTE DE OLIVEIRA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	17/06/2000

CATEGORIA: 701040 01 - MEDICO - PEDIATRIA

0128271-9	MARIA DE NAZARE RUFINO DE MATTOS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	14/06/2000

CATEGORIA: 7030 01 - PSICOLOGO

0135700-X	ELIANA MENDONCA VILAR TRINDADE	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	02/06/2000

CATEGORIA: 7041 01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA

0135706-9	ELIANE MARIA DUARTE DE SOUSA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	06/06/2000

CATEGORIA: 7110 01 - ENFERMEIRO

0134475-7	LEILA BATISTA RIBEIRO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	10/06/2000

CATEGORIA: 7120 01 - NUTRICIONISTA

0134474-9	DENISE BRAZ DE FIGUEIREDO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	03/06/2000

CATEGORIA: 7161 01 - FISIOTERAPEUTA

0120586-2	MARIA AUXILIADORA N DE S MARINHO	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	17/06/2000

CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

0126888-0	LUIZA FERREIRA RODRIGUES	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	02/06/2000
0131701-6	IDES APARECIDA DE MEDEIROS	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	25/06/2000
0134569-9	DELZUITA FERREIRA DA COSTA SOARES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	17/06/2000
0135766-2	MARLENE MACHADO ARAUJO DE OLIVEIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	12/06/2000
0135837-5	SULEMAR DE JESUS GONCALVES	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	08/06/2000
0135958-4	SILVANIA FELIX SOLANO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0135986-X	EDYLAINE IBIAS CARDOSO DA SILVA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000

CATEGORIA: 8051 01 - AUX. OP. SERV. DIV. ENFERMAGEM

0122990-7	RITA PEREIRA DE ASSUNCAO LIMA	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	13/06/2000

CATEGORIA: 8052 01 - ENFERMAGEM

0127315-9	ANITA LUDIMILA DA SILVA	ESPECIAL I	ESPECIAL II	22/06/2000

CATEGORIA: 8055 01 - AUX.OP.SERV.DIV. - L. E CONS.

0115050-2	LUCIO MORATO	ESPECIAL II	ESPECIAL III	26/06/2000
0122975-3	FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	ESPECIAL II	ESPECIAL III	08/06/2000
0127374-4	EDNA GOMES SOARES	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV	09/06/2000
0127380-9	HELENICE DOS SANTOS ROCHA	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV	10/06/2000

CATEGORIA: 8056 01 - ART.OP.MAQUIMA - LAVANDERIA

0115049-9	MARIA DOS ANJOS SILVA	ESPECIAL I	ESPECIAL II	24/06/2000
0126921-6	JACINTO VILASCORTI DA SILVA	PRIMEIRA II	PRIMEIRA III	13/06/2000

CATEGORIA: 8060 01 - NUTRICAO

0131081-X	RUTE PEREIRA DE SOUZA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	26/06/2000

CATEGORIA: 8066 01 - AUX.OP.SERV.DIV.-PADIOLEIRO

0123022-0	OSVALDO LAPA DA ROCHA	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	25/06/2000

CATEGORIA: 8073 01 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL

0135886-3	MARCIA SOARES OLIVEIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	12/06/2000
0135904-5	MARIA DE FATIMA BEZERRA FROTA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	08/06/2000
0135905-3	ROSIMAYRE SANT'ANNA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	09/06/2000

CATEGORIA: 8120 01 - TELEFONISTA

0126907-0	TANIA MARIA DE ARAUJO SOUZA	PRIMEIRA V	PRIMEIRA VI	12/06/2000

REGIONAL.: 034 - CSS 1 - CENTRO DE SAUDE SOBRAD

CATEGORIA: 701027 01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA

0128258-1	VALKIRIA RIBEIRO FREYRE COSTA	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	10/06/2000

CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

0134246-0	MARILDA CORREIA CARVALHO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	06/06/2000

REGIONAL.: 038 - HRP - HOSP. REGIONAL DE PLANAL

CATEGORIA: 4010 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

0134419-6	ELMA ROCHA DIAS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	10/06/2000

CATEGORIA: 5054 01 - ARTIFICE-ELETR.COMUNIC.

0135968-1	JOSE ZACARIAS DA SILVA	TERCEIRA IV	TERCEIRA V	14/06/2000

CATEGORIA: 701016 01 - MEDICO - CARDIOLOGIA

0131113-1	MARCOS ROBERTO VOLPI	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	28/06/2000

CATEGORIA: 701027 01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA

0128220-4	SANDRA MARA NEVES MENEGUCCI	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	01/06/2000
0128276-X	PLOTINO LADEIRA DA MATTA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	14/06/2000
0134366-1	ENIO ALBERTO MATUSIAK SENNA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	15/06/2000

CATEGORIA: 701040 01 - MEDICO - PEDIATRIA

0128882-2	AMAURY JORGE LINS LEAL	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	21/06/2000

CATEGORIA: 701042 01 - MEDICO - PSIQUIATRIA

0128250-6	FLAVIO BEZERRA DE MELO	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	08/06/2000

CATEGORIA: 7110 01 - ENFERMEIRO

0128859-8	MARIA LAUDELINA DE ASSIS MARQUES	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	19/06/2000

CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

0131074-7	MARIA DAS GRACAS DA C FREITAS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	19/06/2000
0131717-2	FRANCISCA CICERA MONTEIRO GRANGEIRO	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	30/06/2000
0134534-6	MARIA JUCILEIDE DA SILVA NASCIMENTO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	17/06/2000
0134607-5	MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	21/06/2000
0135774-3	AREONALDO FERREIRA DE SOUSA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	20/06/2000

0135811-1	WILMAR VIEIRA DE MELO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	06/06/2000
0135817-0	ANGELA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	12/06/2000
0135828-6	ALEXANDRINA PEREIRA BRANDAO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	06/06/2000
0135832-4	NIVRAMI DIAS DA COSTA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0135842-1	HOSANIRA ARAUJO ROCHA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	21/06/2000
0135965-7	ANTONIA ANA ANGELICA TORRES BRASIL	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	27/06/2000
0135993-2	RAQUEL DA SILVA ROSA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	26/06/2000
	CATEGORIA: 8044 01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA			
0131111-5	ILDINETE DIAS MACEDO CONRADO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	20/06/2000
	CATEGORIA: 8073 01 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL			
0135875-8	LUZIA ALVES FERREIRA SANTOS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	08/06/2000
0135933-9	RAQUEL ANDRADE SOUZA PEREIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	14/06/2
	REGIONAL.: 040 - CSPL 2 - CENTRO DE SAUDE DE PL			
	CATEGORIA: 8035 01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD			
0134486-2	JOSE CARLOS ROSA FERNANDES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	24/06/2000
	REGIONAL.: 041 - CSPL 3 - CENTRO DE SAUDE DE PL			
	CATEGORIA: 701023 01 - MEDICO - CLINICA MEDICA			
0128895-4	AILTON VIEIRA DA FONSECA	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	29/06/2000
	REGIONAL.: 043 - HRGU - HOSPITAL REGIONAL DO GU			
	CATEGORIA: 4010 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
0134443-9	ROSINEIDE ALVES DOS SANTOS ANTUNES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	09/06/2000
	CATEGORIA: 701023 01 - MEDICO - CLINICA MEDICA			
0131023-2	MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO POGGI	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	11/06/2000
	CATEGORIA: 7120 01 - NUTRICIONISTA			
0126905-4	MARIA DE LOURDES LEAL DE OLIVEIRA	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV	06/06/2000
	REGIONAL.: 044 - CSGU 1 - CENTRO DE SAUDE DO GU			
	CATEGORIA: 7100 01 - ASSISTENTE SOCIAL			
0134539-7	MERLE MARINHO MILHOMEM	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	16/06/2000
	REGIONAL.: 050 - HRT - HOSP. REG. DE TAGUATINGA			
	CATEGORIA: 4010 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
0122988-5	GLORIA DE LOURDES DANTAS	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	12/06/2000
0123024-7	MARCO ANTONIO OLIVEIRA SOARES	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	25/06/2000
0134409-9	ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	07/06/2000
	CATEGORIA: 5044 01 - ARTIFICE-OBRAS CIVIS			
0109759-8	QUINTINO LOPES DOS SANTOS	ESPECIAL II	ESPECIAL III	01/06/2000
	CATEGORIA: 5054 01 - ARTIFICE-ELETR.COMUNIC.			
0135893-6	JOSE NILSON SIMPLICIO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	14/06/2000
	CATEGORIA: 5074 01 - ARTIFICE-ALF.COSTURARIA			
0114200-3	MARIA DO PERPETUO SOCORRO R SILVA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	08/06/2000
	CATEGORIA: 6020 01 - AGENTE DE PORTARIA			
0135915-0	MIRIAN DE PAIVA ARBUES CARNEIRO	TERCEIRA IV	TERCEIRA V	16/06/2000
0136012-4	EDMARIA VERUSCA RODRIGUES MOREIRA	TERCEIRA IV	TERCEIRA V	28/06/2000
	CATEGORIA: 701012 01 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA			
0126893-7	SIOEME DA SILVA MARQUES	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV	11/06/2000
	CATEGORIA: 701016 01 - MEDICO - CARDIOLOGIA			
0128257-3	ROSANGELES KONRAD BRITO	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	14/06/2000
0128297-2	JOSE DE ARIMATEIA NEVES	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	16/06/2000
	CATEGORIA: 701023 01 - MEDICO - CLINICA MEDICA			
0128868-7	CLAUDIA MARIA FERREIRA DE MACEDO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	15/06/2000
0131045-3	ADELIA CARMEM SILVA DE JESUS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	11/06/2000
0131083-6	EMANOEL FERNANDES LIRA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	20/06/2
	CATEGORIA: 701036 01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA			
0119311-2	SIDNEY DE PAULA SILVEIRA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	01/06/
0134510-9	LUIZ CLAUDIO KNUST DE SOUSA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	15/06/2000
	CATEGORIA: 701038 01 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA			
0128319-7	RUBENS FERRAZ DE ALMEIDA	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	28/06/2000
	CATEGORIA: 701040 01 - MEDICO - PEDIATRIA			
0134357-2	CARLA PACHECO DE BRITO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	08/06/2000
	CATEGORIA: 701049 01 - MEDICO - UROLOGIA			
0121134-X	ALBERTO DA SILVA BRAGA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	23/06/2000
0121137-4	OLI RIBEIRO DA COSTA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	22/06/2000
0121144-7	MANOEL JORGE DE ARAUJO	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	23/06/2000
	CATEGORIA: 7020 01 - ODONTOLOGO			
0128862-8	EDNOLIA ARAUJO FERNANDES DE ALMEIDA	SEGUNDA II	SEGUNDA III	15/06/2000
	CATEGORIA: 7100 01 - ASSISTENTE SOCIAL			
0128861-X	MARCIA STOPPA FERREIRA MENDES	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	14/06/2000
	CATEGORIA: 7110 01 - ENFERMEIRO			
0128227-1	KATIA RODRIGUES NEVES FONSECA	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	27/06/2000
0131009-7	WYLLIENE BARROS CAVALCANTE	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	11/06/2000
0134492-7	MARIA MARCIA DE ARAUJO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	27/06/2000
	CATEGORIA: 7161 01 - FISIOTERAPEUTA			
0135732-8	SILVANA RIBEIRO TANNUS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	02/06/2000
	CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
0134563-X	JUARITA RIBEIRO MAGALHAES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	28/06/2000
0134580-X	MARIA VILMA GONCALVES ARAUJO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	22/06/2000
0135764-6	CREUSIMAR CAMPOS REGO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	12/06/2000
0135794-8	ROSIMAR MIRANDA LIMA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	14/06/2000
	REGIONAL.: 050 - HRT - HOSP. REG. DE TAGUATINGA			
	CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
0135801-4	RITA ANGELICA MARQUES	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	09/06/2000
0135814-6	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	13/06/2000
0135833-2	MARIA APARECIDA PEREIRA DA C RAMOS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	21/06/2000
0135834-0	ALNEA MARIA FERREIRA SANTOS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	14/06/2000
0135841-3	VERALICE DA CRUZ BISPO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	19/06/2000
0135851-0	ROSANGELA MOREIRA DE SOUZA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	12/06/2000
0135860-X	CORACY MOREIRA DA COSTA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	16/06/2000
0135936-3	MARCOS PAULO DE MENEZES LIMA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0135954-1	ELENILDA BISPO MUNIZ	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0135964-9	MARIA DO SOCORRO DA S. NASCIMENTO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0135970-3	NEUSA MARIA FONSECA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	28/06/2000
0135980-0	EDNEUSA DE LIMA FERNANDES	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0135983-5	DULCE RAMOS DA SILVA QUINTILIANO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0136004-3	MARIA LUZINALVA DOS SANTOS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
	CATEGORIA: 8030 01 - AG. SERV. COMP. SERVICO SOCIAL			
0121121-8	ADEILSON DE ARRUDA LOPES	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	16/06/2000
	CATEGORIA: 8055 01 - AUX.OP.SERV.DIV. - L. E CONS.			
0119395-3	IRAILDES GONCALVES	ESPECIAL II	ESPECIAL III	22/06/2000
0121156-0	MARIA DA CRUZ BORGES RODRIGUES	ESPECIAL II	ESPECIAL III	29/06/2000
	CATEGORIA: 8073 01 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL			
0135880-4	GLOGEAN MARIA AQUINO BENIGNO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	13/06/2000
0136650-5	MARIA FELICIA SOARES MAVROIDES	TERCEIRA III	TERCEIRA IV	20/06/2000
	REGIONAL.: 051 - HSVP - HOSPITAL SAO VICENTE DE			
	CATEGORIA: 4010 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
0134401-3	JOANA D'ARC DE SALES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	13/06/2000
	CATEGORIA: 5044 01 - ARTIFICE-OBRAS CIVIS			
0126906-2	JOAO BATISTA MARTINS	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV	09/06/2000
	CATEGORIA: 5054 01 - ARTIFICE-ELETR.COMUNIC.			
0135920-7	JECIO MOREIRA DA SILVA	TERCEIRA III	TERCEIRA IV	16/06/2000
	CATEGORIA: 6020 01 - AGENTE DE PORTARIA			
0135916-9	KATIA ANDREA DE OLIVEIRA DAMANTI	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	19/06/2000
	CATEGORIA: 701042 01 - MEDICO - PSIQUIATRIA			
0128252-2	SILVIA BEATRIZ COSTA VALLE	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	13/06/2000
	CATEGORIA: 7100 01 - ASSISTENTE SOCIAL			
0134507-9	SELIA PINHEIRO DINIZ	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	01/06/2000
	CATEGORIA: 7110 01 - ENFERMEIRO			
0134700-4	SONIA BUENO ANTUNES DE ANDRADE	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	09/06/2000
	CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
0131105-0	ILSON FERNANDES CAMILO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	25/06/2000
0134531-1	ROSANGELA MARIA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	20/06/2000
0134565-6	SILVANA ALVES BRITO DE OLIVEIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	24/06/2000
0134576-1	NILVA CORDEIRO NASCIMENTO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	24/06/2000
0134610-5	LEILA MARIA DA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	22/06/2000
0134612-1	MARIA DE FATIMA MARQUES MOREIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	27/06/2000
0135759-X	EUTALIA MELO FERREIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	08/06/2000
0135760-3	ELINEIA AMARAL DE LIMA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	02/06/2000
	REGIONAL.: 051 - HSVP - HOSPITAL SAO VICENTE DE			
	CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
0135787-5	ROSA DE MOURA COSTA ROCHA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	12/06/2000
0135804-9	ELIANE SOUSA DO PRADO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	12/06/2000
0135824-3	PAULA FRANCINETE C DO NASCIMENTO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	19/06/2000
0135845-6	ABRAAO FAUSTINO DE LIMA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	08/06/2000
0135871-5	SHEYLA CUNHA DE OLIVEIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	12/06/2000
0136010-8	CLAUDIA ROCHA DE ALMEIDA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	26/06/2000
	CATEGORIA: 8060 01 - NUTRICAO			
0134451-X	SELMA OTAVIANO DOS SANTOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	13/06/2000
0134453-6	IRANY ALVES RODRIGUES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	10/06/2
	REGIONAL.: 052 - CST 1 - CENTRO DE SAUDE TAGUAT			
	CATEGORIA: 701027 01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA			
0134361-0	JOAO ROCHA VILELA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	10/06/2000
	CATEGORIA: 7020 01 - ODONTOLOGO			
0128843-1	IVSON JOSE DE SOUZA CUNHA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	02/06/2000
	CATEGORIA: 7100 01 - ASSISTENTE SOCIAL			
0128876-8	ELIZABETH ALVES CARCUTE DANTAS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	20/06/2000
	CATEGORIA: 7110 01 - ENFERMEIRO			
0126910-0	LINDOMAR COELHO ROCHA DE MEDEIROS	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV	10/06/2000
	REGIONAL.: 054 - CST 3 - CENTRO DE SAUDE TAGUAT			
	CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
0123018-2	GERCINA LIMA AMORIM	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	25/06/2000
0131664-8	MAYSA ALCANTARA DOMINGOS	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	02/06/2000
	REGIONAL.: 055 - CST 4 - CENTRO DE SAUDE TAGUAT			
	CATEGORIA: 4010 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
0122952-4	JULIO CARLOS DE OLIVEIRA NETO	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	04/06/
	CATEGORIA: 6020 01 - AGENTE DE PORTARIA			
0131749-0	MARIA CRISTINA GONCALVES	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	26/06/2000
	REGIONAL.: 056 - CST 5 - CENTRO DE SAUDE TAGUAT			
	CATEGORIA: 701023 01 - MEDICO - CLINICA MEDICA			
0128893-8	BEATRIZ FORTUNA DE OLIVEIRA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	27/06/2000
	CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
0122981-8	CARMEN LUCIA CORCINO DOS SANTOS	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	08/06/2000
	REGIONAL.: 057 - CST 6 - CENTRO DE SAUDE TAGUAT			
	CATEGORIA: 7020 01 - ODONTOLOGO			
0119391-0	MIRNA RODRIGUES DE QUEIROZ OLIVEIRA	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	16/06/2000
	REGIONAL.: 058 - CST 7 - CENTRO DE SAUDE TAGUAT			
	CATEGORIA: 7100 01 - ASSISTENTE SOCIAL			
0134525-7	LUCIVANE DAYRELL LAGES NISHIMURA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	08/06/2000

REGIONAL.: 059 - CRT - CENTRAL DE RADIOLOGIA DE

CATEGORIA: 701043 01 - MEDICO - RADIOLOGISTA

0131800-4	LINA CARLA FONSECA TORQUATO	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	25/06/2000

REGIONAL.: 060 - CST 8 - CENTRO DE SAUDE DE TAG

CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

0136030-2	RENE FURTADO DE OLIVEIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	27/06/2000

REGIONAL.: 061 - CST 9 - CENTRO DE SAUDE DE TAG

CATEGORIA: 7110 01 - ENFERMEIRO

0121116-1	MARIA CONCEICAO DA SILVA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	10/06/2000

REGIONAL.: 062 - ISM - INSTITUTO DE SAUDE MENTA

CATEGORIA: 7030 01 - PSICOLOGO

0126872-4	MARIA DE FATIMA DE NOVAIS GONDIM	PRIMEIRA I	PRIMEIRA II	03/06/2000

CATEGORIA: 7100 01 - ASSISTENTE SOCIAL

0134532-X	LUCIA DE CASSIA BORGES SANTOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	27/06/20

CATEGORIA: 7110 01 - ENFERMEIRO

0134400-5	MONICA LOPES PAIVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	01/06/2000

CATEGORIA: 7162 01 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

0124822-7	MARTA ROSA GONCALVES PEREIRA	PRIME A V	PRIMEIRA VI	12/06/2000

CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

0134622-9	FABIO NUNES DE FREITAS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	23/06/2000

CATEGORIA: 8060 01 - NUTRICAO

0131106-9	CELIA MARIA FREIRE N FERNANDES	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	25/06/2000

REGIONAL.: 064 - PAM/TAG - POSTO DE ATENDIMENTO

CATEGORIA: 7041 01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA

0135686-0	ROSANGELA MARIA LINHARES PRESOTI	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	01/06/2000

CATEGORIA: 8073 01 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL

0135892-8	JOANA BATISTA DE PAULA RODRIGUES	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	16/06/2000
0136665-3	MARIA GORETH MARQUES CIRQUEIRA	TERCEIRA III	TERCEIRA IV	09/06/2000

REGIONAL.: 066 - CSC 1 - CENTRO DE SAUDE CEILAN

CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

0127385-X	ELZA MARIA CAETANO DE OLIVEIRA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	16/06/2000

REGIONAL.: 069 - CSC 4 - CENTRO DE SAUDE CEILAN

CATEGORIA: 4010 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

0131099-2	JAQUELINE APARECIDA M PERONICO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	18/06/2000

CATEGORIA: 8073 01 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL

0135889-8	IRIS DE SOUZA SANTOS MUNIZ	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	14/06/2000

CATEGORIA: 701040 01 - MEDICO - PEDIATRIA

0128321-9	MARIA DE LOURDES J PAIM DA CUNHA	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	28/06/2000

CATEGORIA: 7100 01 - ASSISTENTE SOCIAL

0128845-8	GLORIA SOBREIRA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	06/06/2000

CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

0136000-0	MARISTELA DA SILVA CARDOSO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	30/06/2000

REGIONAL.: 072 - CSC 7 - CENTRO DE SAUDE CEILAN

CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

0131078-X	JOAO CARLOS PECANHA DE SOUZA	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	13/06/2
0131080-1	HILMA LINA DE JESUS	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	19/06/2000

REGIONAL.: 073 - CSC 8 - CENTRO DE SAUDE CEILAN

CATEGORIA: 4010 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

0131012-7	ANA MARCIA BEZERRA RODRIGUES SILVA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	03/06/2000

CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

0131098-4	ROSALIA TEIXEIRA DA CRUZ	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	20/06/2000

REGIONAL.: 074 - CSC 9 - CENTRO DE SAUDE CEILAN

CATEGORIA: 701027 01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA

0128217-4	MARIA DE FATIMA REZENDE S QUEIROZ	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	01/06/2000

CATEGORIA: 8130 01 - AGENTE DE SAUDE PUBLICA

0125641-6	RUTH LEITE DE SIQUEIRA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	03/06/2000

REGIONAL.: 075 - HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CEI

CATEGORIA: 4010 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

0123004-2	LEONARDO BEZERRA VASCONCELOS	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	22/06/2000
0131037-2	ANA CRISTINA PALHANO ARANTES	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	12/06/2000

CATEGORIA: 5043 01 - ART.ESPEC.-OBRAS CIVIS

0117023-6	RUZIBERTO DOS SANTOS FERREIRA	ESPECIAL I	ESPECIAL II	02/06/2000

CATEGORIA: 5044 01 - ARTIFICE-OBRAS CIVIS

0117021-X	RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS	ESPECIAL II	ESPECIAL III	02/06/2000

CATEGORIA: 5054 01 - ARTIFICE-ELETR.COMUNIC.

0117066-X	FRANCISCO SOBRINHO DE MIRANDA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	16/06/2000
0135914-2	JOAO DOMINGOS GOMES DA SILVA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	14/06/2000

CATEGORIA: 5084 01 - ARTIFICE-ESTOFARIA

0113303-9	CLAUDEMIRO CARVALHO DA CONCEICAO	ESPECIAL II	ESPECIAL III	28/06/2000

CATEGORIA: 6020 01 - AGENTE DE PORTARIA

0126918-6	MARIA DALVANI GOMES CAMPINA	PRIMEIRA V	PRIMEIRA VI	17/06/2000
0131752-0	MARIA APARECIDA RODRIGUES BORGES	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	26/06/2000

CATEGORIA: 701013 01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA

0128208-5	MAURILIO SANTOS VIEIRA	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	01/06/2000

REGIONAL.: 075 - HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CEI

CATEGORIA: 701018 01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL

0131677-X	ANTONIO CARLOS NOBREGA DOS SANTOS	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	24/06/2000
0131678-8	FRANCISCO EDSON ROCHA	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	24/06/2000
0131680-X	ESTEVAO GARCIA CASTRO	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	24/06/2000

CATEGORIA: 701023 01 - MEDICO - CLINICA MEDICA

0128285-9	CARLA A DEL DUCA DE ALMEIDA	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	24/06/2000
0128858-X	EDUARDO JORGE DIAS NERY FERREIRA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	13/06/2000
0131020-8	RONALDO DUTRA FONSECA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	07/06/2000

CATEGORIA: 701040 01 - MEDICO - PEDIATRIA

0128254-9	LUCIANA SUGAI MORTOZA MACEDO	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	08/06/2
0128281-6	JOAQUIM FERREIRA GODOY NETO	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	14/06/2
0128290-5	ANA LUCIA SILVEIRA RUSKY	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	17/06/2
0128302-2	LETICIA CRUVINEL E PALOS BRITO	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	17/06/2

CATEGORIA: 7100 01 - ASSISTENTE SOCIAL

0134553-2	MARCIA CRISTINA A DE VASCONCELOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	24/06/2000

CATEGORIA: 7110 01 - ENFERMEIRO

0128225-5	DENISE MARIA MORAES	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	01/06/2000
0130914-5	DENIS SILVERIO DE MORAIS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	21/06/2000
0130974-9	MARIA ISABEL RIBEIRO CAMARGO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	10/06/20

CATEGORIA: 7120 01 - NUTRICIONISTA

0134449-8	SILVIA ROSAS DE AGUIAR	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	06/06/2000

CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

0127388-4	DAGMAR NUNES DIENER	ESPECIAL I	ESPECIAL II	18/06/2000
0130945-5	SONIA APARECIDA ASA C VIANNA	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	03/06/2000
0131010-0	LAURILETE PINHEIRO LEITE	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	05/06/2000
0131063-1	GUARACIABA DA SILVA MONTEIRO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	19/06/2000
0131090-9	ANAORINA FERREIRA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	19/06/2000
0131094-1	LETICIA FREITAS DUARTE BARBOSA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	28/06/2000
0131102-6	MARINEIDE SILVA VILACA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	24/06/2000
0134581-8	CRISTIANE MAIA PEREIRA NUNES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	17/06/2000
0134591-5	DULCINEIA MARIA DOS REIS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	21/06/2000
0135796-4	VERA LUCIA FERRAZ DE OLIVEIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	14/06/2000
0135818-9	FRANCISCO DE ASSIS R DA TRINDADE	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	08/06/2000
0135819-7	LUCIMAR GOMES DA SILVA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	20/06/2000
0135825-1	ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	13/06/2000
0135847-2	MARIA DAS GRACAS FONSECA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	12/06/2000
0135945-2	MARIA CRISTINA P. DOS SANTOS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	26/06/2000
0135974-6	RITA MARIA DE JESUS MUNIZ	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0136008-6	FRANCISCA MARLUCIA CORREIA VERAS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0136013-2	ANTONIO JOSE CARLOS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	28/06/2000
0136025-6	MARIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	26/06/2000

CATEGORIA: 8056 01 - ART.OP.MAQUIMA - LAVANDERIA

0130984-6	MARIA DO AMPARO PEREIRA DA SILVA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	11/06/2000

CATEGORIA: 8073 01 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL

0135953-3	JOSE CARLOS ROCHA DE ARRUDA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	12/06/2000

REGIONAL.: 076 - LRC - LABORATORIO REGIONAL CEI

CATEGORIA: 8053 01 - AUX.OP.SERVICOS DIVERSOS-COPA

0115021-9	MARIA PELINA SANTOS DE SOUZA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	23/06/2000

CATEGORIA: 8073 01 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL

0135868-5	ELIZETE DA SILVA VARGAS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	28/06/2000
0135940-1	ADAIR FONSECA TRINDADE	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	30/06/2000

REGIONAL.: 078 - CSC 11 - CENTRO DE SAUDE CEILA

CATEGORIA: 7020 01 - ODONTOLOGO

0134109-X	MARCOS PASCOAL PATTUSSI	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	29/06/2000

REGIONAL.: 080 - HRBZ - HOSPITAL REGIONAL DE BR

CATEGORIA: 4010 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

0134458-7	ALDENOR ALVES SANTOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	20/06/2000

CATEGORIA: 6020 01 - AGENTE DE PORTARIA

0122960-5	NELSON JOAQUIM DE ARAUJO	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	07/06/2000

CATEGORIA: 701027 01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA

0128243-3	JOSE NILTON ALVES DE LIMA	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	16/06/2000
0128259-X	EDUARDO FELIX LOUZA	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	10/06/2000

CATEGORIA: 701040 01 - MEDICO - PEDIATRIA

0133817-X	LUCELIA MARTINS PINTO MELGARES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	16/06/2

CATEGORIA: 7110 01 - ENFERMEIRO

0126904-6	MEIRE SILVA DE FREITAS	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV	06/06/2000
0128891-1	DIRCE MARIA BRAGHETTO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	08/06/2000

CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

0131687-7	MARIA MADALENA B RAMALHO YOSHIMOTO	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	23/06/2000
0134593-1	SUELI MERCIA NEPOMUCENO MORAIS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	20/06/2000
0135754-9	CARMILDA EDUARDA BATISTA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	08/06/2000
0135772-7	MARILENE PRIMA LEITE	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	21/06/2000
0135807-3	EVA MARIA RIBEIRO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	21/06/2000
0135831-6	MIRLENE MONTEIRO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	19/06/2000
0135857-X	ALDIRA SOARES DE OLIVEIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	13/06/2000
0135956-8	MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000

CATEGORIA: 8055 01 - AUX.OP.SERV.DIV. - L. E CONS.

0127382-5	VERA LUCIA MOREIRA MACIEL	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV	12/06/2000

CATEGORIA: 8060 01 - NUTRICAO

0134414-5	WASHINGTON LUIZ LACERDA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	10/06/2000

REGIONAL.: 081 - CSBZ - CENTRO DE SAUDE DE BRAZ

CATEGORIA: 701023 01 - MEDICO - CLINICA MEDICA

0134342-4	ANTONIO IONA ROCHA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	09/06/2000

CATEGORIA: 701040 01 - MEDICO - PEDIATRIA

0128269-7	MARCIA ARRUDA VALENTE DE FIGUEIREDO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	15/06/2000

REGIONAL.: 086 - HRG - HOSP. REGIONAL DO GAMA

CATEGORIA: 4010 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

0122942-7	MARIA TERESA BELA DE OLIVEIRA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	06/06/2000
0131653-2	ELIZETE VIDAL SANTOS SILVA	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	01/06/2000

CATEGORIA: 5054 01 - ARTIFICE-ELETR.COMUNIC.

0135927-4	JOAO PEREIRA LOPES	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	19/06/2000

CATEGORIA: 6020 01 - AGENTE DE PORTARIA

0126916-X	CREUZA GONCALVES DA SILVA	PRIMEIRA V	PRIMEIRA VI	16/06/2000
0135883-9	FRANCILENE RIBEIRO VIANA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	14/06/2000

CATEGORIA: 6030 01 - ASCENSORISTA

0126867-8	REJANE MARIANO DA SILVA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	02/06/2000

CATEGORIA: 701016 01 - MEDICO - CARDIOLOGIA

0131076-3	ROBERTO MARQUES LEAL	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	19/06/2000

CATEGORIA: 701018 01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL

0128864-4	PAULO AUGUSTO MENEZES DA SILVA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	20/06/2000
0131750-4	JOSE PEDRO MORALES MARTIN	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	30/06/2000

CATEGORIA: 701036 01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA

0134497-8	AILTON BARBOSA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	15/06/2000

CATEGORIA: 701040 01 - MEDICO - PEDIATRIA

0131073-9	MAGDA PATRICIA DE CASTRO ANNES	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	19/06/2000
0131767-9	MARIA LUZIA FONSECA FRANCA	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	26/06/2
0134599-0	CLAUDIO DA COSTA MATOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	14/06/2

CATEGORIA: 701042 01 - MEDICO - PSIQUIATRIA

0128874-1	CECILIO SEPULVEDA MONTEIRO TEIXEIRA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	20/06/2000

CATEGORIA: 701047 01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO

0128313-8	PAULO ROBERTO SILVA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	22/06/2000
0131036-4	ADAURI MENDES NUNES	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	05/06/2000

CATEGORIA: 7110 01 - ENFERMEIRO

0128224-7	MARIA DO P SOCORRO MOURA VIEIRA	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	02/06/2000
0128840-7	DIVINO VERESSIMO DOS SANTOS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	05/06/2000
0134467-6	NANCIEL DE SOUSA MAGALHAES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	10/06/2000

CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

0125649-1	MARIA DA GLORIA R DE JESUS MIRANDA	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	13/06/2000
0129693-0	HELE SANDRA QUINTINO DA SILVA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	04/06/2000
0129941-7	DALVA SILVA LOPES	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	21/06/2000
0130919-6	MARGARIDA GOULART PAES	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	14/06/2000
0131095-X	ELITA PUGAS DE ARAUJO PEREIRA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	18/06/2000
0131114-X	CLEUSA GOMES	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	25/06/2000
0133244-9	LINDORACY PEREIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	29/06/2000
0134535-4	SANDRA ETERNA DA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	17/06/2000
0134536-2	ANTONIA GLAUCIA MOREIRA V MODESTO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	21/06/2000
0134538-9	ROSANGELA MARIA MENDES JORGE	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	17/06/2000
0134546-X	TANIA LUZIA CHAVES LIMA BALIEIRO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	17/06/2000
0134587-7	ELAINE ABADIA BORGES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	17/06/2000
0134597-4	MARIA DAS GRACAS PACHECO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	21/06/2000
0134600-8	ODENILDES ALVES DA ROCHA CHAGAS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	27/06/2000
0135944-4	DELCIO ANTONIO DE SOUZA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0135951-7	IEDA NUNES DE QUEIROZ VIEIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0135962-2	LINDINALVA BARBOSA DA SILVA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	26/06/2000
0135963-0	ELIZETE DE CASSIA G ARAUJO	TERCEIRA IV	TERCEIRA V	23/06/2000
0135972-X	CLAY NUNES DE QUEIROZ	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0135981-9	CARLOS AUGUSTO CAMPELO BRASIL	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0135988-6	JANECY TENORIO ARAUJO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0136005-1	CARLOS ANTONIO DE MELO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000

CATEGORIA: 8051 01 - AUX. OP. SERV. DIV. ENFERMAGEM

0125632-7	MARILICE DA SILVA RODRIGUES	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	03/06/2000

CATEGORIA: 8053 01 - AUX.OP.SERVICOS DIVERSOS-COPA

0115068-5	ZILDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	27/06/2000

CATEGORIA: 8055 01 - AUX.OP.SERV.DIV. - L. E CONS.

0111670-3	ZILDA PEREIRA DE CARVALHO	ESPECIAL II	ESPECIAL III	20/06/2000

CATEGORIA: 8060 01 - NUTRICAO

0134461-7	BELINDA DOS PASSOS CARVALHO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	08/06/2000

CATEGORIA: 8073 01 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL

0126909-7	LUZIA ANTONIA MARQUES DE MIRANDA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	10/06/
0135881-2	VANEIDE DE QUEIROZ BARROS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	08/06/
0135882-0	MARIA DE LOURDES SOUSA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	12/06/2000

CATEGORIA: 8074 01 - ANATOMIA PATOLOGICA

0133125-6	VALDINAR RODRIGUES DA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	01/06/2000

REGIONAL.: 087 - CSG 1 - CENTRO DE SAUDE DO GAM

CATEGORIA: 6020 01 - AGENTE DE PORTARIA

0131763-6	SIMONE GONCALVES RIBEIRO RODRIGUES	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	26/06/2000

REGIONAL.: 088 - CSG 2 - CENTRO DE SAUDE DO GAM

CATEGORIA: 7110 01 - ENFERMEIRO

0133866-8	MARIA DO NASCIMENTO ANDRADE	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	28/06/2000

REGIONAL.: 090 - CSG 4 - CENTRO DE SAUDE DO GAM

CATEGORIA: 7110 01 - ENFERMEIRO

0128857-1	JANNETE CARVALHO F DE ALCANTARA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	14/06/2000

REGIONAL.: 091 - CSG 5 - CENTRO DE SAUDE DO GAM

CATEGORIA: 8073 01 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL

0126914-3	KATIA FARIAS NUNES	ESPECIAL II	ESPECIAL III	11/06/2000

REGIONAL.: 092 - CSG 6 - CENTRO DE SAUDE DO GAM

CATEGORIA: 8035 01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD

0131722-9	ALMIRA MELO DA CUNHA LEITE	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	22/06/2000

REGIONAL.: 093 - CSG 7 - CENTRO DE SAUDE SANTA

CATEGORIA: 7020 01 - ODONTOLOGO

0134147-2	LEILA GONCALVES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	06/06/2000

CATEGORIA: 7110 01 - ENFERMEIRO

0134476-5	LOIDE CLEMENTINA DA CUNHA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	03/06/2000

CATEGORIA: 701027 01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA

0134356-4	ACACIO MENEGHINI JUNIOR	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	03/06/2000

CATEGORIA: 7110 01 - ENFERMEIRO

0128860-1	SANDRA MARIA SALES RIBEIRO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	14/06/2000

REGIONAL.: 098 - DRS/STMA - DIRECAO REG SAUDE S

CATEGORIA: 7120 01 - NUTRICIONISTA

0126903-8	HELENA DO SOCORRO NEVES COSTA	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV	05/06/2000

REGIONAL.: 102 - DRS/REMA - DIRE. REG SAUDE REC

CATEGORIA: 6020 01 - AGENTE DE PORTARIA

0135887-1	UBIRACI MARREIROS VELOSO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	14/06/2000

REGIONAL.: 104 - DRS/PARN - DIRECAO REG SAUDE D

CATEGORIA: 7020 01 - ODONTOLOGO

0130925-0	FRANKLIN PIRES DE OLIVEIRA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	13/06/2000

REGIONAL.: 106 - DRS/SEBA - DIRE. REG SAUDE SAO

CATEGORIA: 701027 01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA

0134367-X	CRISTIANE HENRIQUES S DE P LOPES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	10/06/2000

REGIONAL.: 125 - CENTRO DE SAUDE 2 - DRS-SMBA

CATEGORIA: 7120 01 - NUTRICIONISTA

0129933-6	LINDOIA CAMPOS DA SILVA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	06/06/2000

REGIONAL.: 130 - CENTRO DE SAUDE 1 - DRS-PARN

CATEGORIA: 4010 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

0134522-2	LUIZ ANTONIO TEIXEIRA G CACAIS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	08/06/2000

CATEGORIA: 701046 01 - MEDICO - SANITARISTA

0123025-5	AGAMENON MARTINS BORGES	PRIMEIRA IV	PRIMEIRA V	22/06/2000

CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

0134530-3	JOSELIA DA SILVA ALMEIDA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	17/06/2000
0134585-0	IRACI GOMES DA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	24/06/2000

REGIONAL.: 131 - CENTRO DE SAUDE 1 - DRS-SEBA

CATEGORIA: 701040 01 - MEDICO - PEDIATRIA

0128292-1	CRISTINA LUCIA CLAVIS	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	16/06/2000

CATEGORIA: 7020 01 - ODONTOLOGO

0135674-7	MARIA DE JESUS PINHEIRO F PALHARES	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	05/06/2000

CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

0134526-5	MARIA ELAINE DE SOUSA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	21/06/2000
0135947-9	VANUSA MARIA DE MEDEIROS SANTOS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000
0135976-2	ISABEL RAINHA C. DOS SANTOS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	23/06/2000

REGIONAL.: 135 - CENTRO DE SAUDE 15-V.PLANALTO

CATEGORIA: 701040 01 - MEDICO - PEDIATRIA

0128296-4	GLORIA REGINA BORTONE DE SA	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	17/06/2000

REGIONAL.: 137 - CENTRO DE SAUDE 08-AGUAS CLARA

CATEGORIA: 8010 01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

0122951-6	KEILA OLIVEIRA DE MELO	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	06/06/2000

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 2000

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução de 26 de março de 1999, resolve:

Designar o servidor Wilians Felicíssimo Machado Diniz, mat. 353.514-2, para exercer a função de Preceptor do Programa de Residência Médica de Clinica Médica do Hospital Regional de Sobradinho, para o ano de 2000.

Exonerar o servidor Wilton Silva dos Santos, mat. 128.268-9 , da função de Preceptor do Programa de Clínica Médica do Hospital Regional de Sobradinho.

Designar o servidor Mário Ernesto Rodrigues, mat. 123.422-6, para exercer a função de Preceptor do Programa de Residência Médica de Clinica Médica do Hospital Regional do Gama , e Vice Presidente da COREME para o ano de 2000.

ROSANGELA CONDE WATANABE

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto na Instrução N.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Dispensar a servidora Ana Beatriz Duarte Vieira, matrícula 127135-1, ASS, (Enfermeira) para participar do 52º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Recife, no período de 20 a 28 de outubro de 2000, em Recife – PE.

CID LUIS DE SOUSA VALE

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 MAIO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item 2.1 da Instrução nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, do Senhor Presidente da FHDF, resolve:

Designar, a servidora ANDRÉA BARBOSA DE MELLO, Assistente Intermediário de Saúde(Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão VI, matrícula 135.379-9, para substituir pelo Cargo em Comissão de Secretária da

Unidade Neonatologia/HMIB, símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da FHDF, no período de 01 a 31.05.2000 – Licença Prêmio e 01 a 15.06.2000 – Férias da titular.

MÁRIO ANTONIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas através da Ordem de Serviço de 03.11.99, do Senhor Diretor do Hospital Materno Infantil de Brasília, resolve :
Conceder LICENÇA - PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na Direção Regional da Asa Sul nos termos da Lei n.º 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzindo os meses por ventura já usufruídos.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	QÜINQ.	PERÍODO
Wellington Lima de Jesus	104.082-1	061.027.142/91	6º	22.04.95 a 21.04.00
Maria do Carmo Alves Medeiros de Sá	113.807-3	061.027.225/89	4º	16.01.94 a 15.01.99
Edmilson José dos Santos	114.626-2	061.028.165/92	4º	20.04.95 a 19.04.00
José Francisco da Silva	114.752-8	061.027.593/95	4º	08.04.95 a 07.04.00
Artur Barreto Garcia	114.761-7	061.027.351/91	4º	19.03.95 a 18.03.00
Maria do Socorro Raposo Hipólito	118.364-8	061.028.186/92	3º	28.04.92 a 27.04.97
Josefa da Conceição Ferreira	119.065-2	061.027.757/92	3º	22.02.93 a 21.02.98
Vitória Célia de Bessa Klotz	123.255-0	061.030.651/95	3º	24.10.94 a 23.10.99
Edna Ferreira de Melo	123.703-9	061.027.040/92	3º	25.04.95 a 24.04.00
Lúcia de Azevedo Moreira Lima	124.179-6	061.027.202/93	3º	09.03.95 a 08.03.00
Francineide Quinderé Lourenço	124.241-5	061.027.140/92	3º	22.02.95 a 21.02.00
Maria Madalena da Silva Barbosa	124.529-5	061.028.150/92	3º	06.03.95 a 05.03.00
Maria Tereza dos Santos	124.617-8	061.028.000/92	3º	14.04.95 a 13.04.00
Marina Gorete da Silva	124.765-4	061.027.071/95	3º	27.03.95 a 26.03.00
Helenice Sousa Sampaio	124.996-7	061.027.995/92	3º	19.04.95 a 18.04.00
Florisvaldo de Sousa Ribeiro	125.397-2	061.027.471/92	3º	28.04.95 a 27.04.00
Olívia Maria de Jesus Rodrigues	126.072-3	061.027.048/94	2º	11.11.91 a 10.11.96
Márcia Cristina Soares Mondaini	128.487-8	061.027.633/93	2º	12.09.93 a 11.09.98
Maria Clarice Ribeiro Araújo	129.399-1	061.027.009/95	2º	21.12.94 a 20.12.99
Verônica Alves Corrêa de Oliveira	129.676-1	061.027.599/95	2º	13.03.95 a 12.03.00
Luzia de Godoy Barros	129.712-1	061.027.680/96	2º	04.04.95 a 03.04.00
Maria Cláudia Domingues Abreu	129.840-2	061.027.690/95	2º	16.04.95 a 15.04.00
Rosana Maria Breves de Paiva	129.841-1	061.000.599/95	2º	18.04.95 a 17.04.00
Dalvani Martins Xavier do Amaral	132.949-9	061.027.345/00	1º	27.04.93 a 16.04.00
Maria Goreth Rezende Ribeiro	135.672-1	061.027.346/00	1º	07.04.95 a 06.04.00
Ragilson Ferreira Lima	135.692-5	061.027.347/00	1º	10.04.95 a 09.04.00
Ana Cristina Pinheiro	135.743-3	061.027.344/00	1º	19.04.95 a 18.04.00
Ana Angélica Coelho	129.825-9	061.027.752/95	2º	24.04.95 a 21.04.00
Celma Maria Siqueira Magalhães	114.730-7	061.000.385/91	4º	24.03.95 a 23.03.00
Admilta de Melo Cavalcanti	129.878-0	061.027.716/95	2º	09.04.95 a 06.04.00
Nair Campos de Morais	124.058-7	061.027.365/92	3º	16.04.95 a 13.04.00

AARÃO RIBEIRO DA SILVA NETO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 145, de 16 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 94, de 18 de maio de 2000, à página 25:

ONDE SE LÊ: KLEBER BARROS DA SILVA ...
LEIA-SE: KLEBER CARLOS DA SILVA

ONDE SE LÊ: MARIA DA GRAÇA DE PAULA AVELINO ...
LEIA-SE: MARIA DA GRAÇA DE PAULA AVELINO GOMES

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 2 de junho de 2000

PROCESSO : N.º: 030.000.635/2000
INTERESSADO : TADEU FILIPPELLI
ASSUNTO : Autorização de Viagem e Concessão de Diária

No uso de minhas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe no Artigo 8º do Decreto nº 14.649, de 25.03.93, e em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil e a Portaria nº 001/99-SO, de 19/01/99, para o exercício de 2000, autorizo a viagem e concessão de diária para o servidor abaixo, com a finalidade de viagem para a cidade de São Paulo, para acompanhar o Presidente do Metrô/DF, em visitas técnicas a fornecedores do Metrô/DF
Tadeu Filippelli, Matrícula nº 92.909-3, no valor de R$ 88,97 (Oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), referente a ½ diária, período 02/06/2000.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 31 DE MAIO DE 2000

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUNAMOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: CONCEDER licença NOJO a servidora ELIZABETH PONTES ALVES, Matrícula nº 100.808-0, por 08 dias no período de 27/05/2.000 a 03/06/2.000, com base na alínea "b", inciso III art. 97 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista o constante da Certidão de Óbito nº 51198, livro C-0097, Folha nº 114, do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Protestos.

MARÍLIA TOTUGUI DI MOTA TRINDADE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 2000

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo n° 053.000.471/2000, resolve:
Transferir "a pedido" para a Reserva Remunerada, o 3.º Sargento BM JOSIMAR WAGNER DE BRITO, Mat. n.º 02141-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de 2.º Sargento BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II, IV, alínea "o", § 1.º, alínea "c"; 88, I; 91, I; e 92; do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479 de 02 de junho de 1986, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, parágrafo único; 107, I, II, alínea "b" e III; da Lei n.º 5.906 de 23 de Julho de 1973, - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 7435, de 19 de dezembro de 1985, e n.º 7.590 de 29 de março de 1987 e ,ainda, o art. 1.º da Lei n.º 9.442, de 14 de março de 1997, c/c a Lei n.º 9.633, de 12 de maio de 1998 e Lei n.º 9.687, de 06 de julho de 1998.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/Comb.

PORTARIA DE 5 DE JUNHO DE 2000

O COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 Jun 94, c/c os artigos 80 e 82 do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de Jun 86, resolve:
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 Mai 2000, o Tenente Coronel QOBM/COMB. FERNANDO PESSOA CANTARINO, Mat. 00132-5, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 78, § 1º, alínea "c", n.º 1, §§ 4º e 7º e Art. 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por ter ultrapassado um ano contínuo de Licença para Tratar de Saúde Própria – LTSP, conforme Parte nº 103/2000-DS.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/COMB.

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 2000

O TENENTE-CORONEL QOBM/COMBATENTE DIRETOR DE PESSOAL EM EXERCÍCIO DO CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 49, combinado com o Art. 19, do Regulamento de Organização Básica do CBMDF, Aprovado pelo Decreto n º 16.036, de 04 Nov 94, e o Art. 1º, letra " A" da Portaria n º 32, de 02 Mai 96, resolve:
CONCEDER, nos termos do Artigo n º 132, Parágrafo 1º, letra " B" e Parágrafo 2º , do mesmo artigo do Estatuto, aprovado pela Lei n º 7.479, de 02 de junho de 1986, a Medalha de Mérito Por Tempo de Serviço, instituída pelo Decreto n º 6.043, de 24 de maio de 1906, aos seguintes Bombeiros Militares do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, pelos bons e relevantes serviços prestados:
a) Medalha de Ouro, por contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço: os ST BM JOSÉ LUIZ MARTINS BEZERRA, Mat. 01853-8 e JOSÉ DOS REIS PINTO, Mat. 01757-4, o 1º SGT BM DEMERVAL ALVES BEZERRA, Mat. 02097-4 e o 2.º SGT BM JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, Mat. 02188-1.
b) Medalha de Prata, por contarem mais de 15 (quinze) anos de serviço: os Majores JETÔNIO PIRES

MARINHO JUNIOR, Mat. 00187-2 e JOÃO ANTÔNIO DE JESUS, Mat. 03303-0 e o 2.º SGT WILSON DE SOUZA M. CARVALHO, Mat. 03716-8.

c) Medalha de Cobre, por contarem mais de 10 (dez) anos de serviço: os 2.º SGT BM FERNANDO AUGUSTO TEIXEIRA DA SILVA, Mat. 05175-5 e ANTONIO BANDEIRA VIANA, Mat. 05299-X, os 3.º SGT BM PEDRO DE ALCÂNTAR A PÁSCOA, Mat. 05207-8 e IVO ABADIA DOS SANTOS , Mat. 05167-5, os Cabos BM JOSÉ GERALDO R. PINHEIRO, Mat. 05090-3, ANTÔNIO MARCOS SOARES SOUZA, Mat. 05294-7, e os Soldados BM FLAVIO DOS SANTOS, Mat. 05239-5 e SANDRO JACKSON DE MORAES, Mat. 05866-1.

SÉRGIO APOLÔNIO DA SILVA – TC QOBM/COMB.
Em exercício

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ EUSTÁQUIO NUNES DE CARVALHO, Agente Penitenciário, matrícula 24.394-9, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa SÓ VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS MECANIZADOS LTDA, objeto do processo 052.001.823/1999, que dispõe sobre a contratação de empresa para serviço de retífica de motores em veículos da frota da PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor JOSÉ EUSTÁQUIO NUNES DE CARVALHO, Agente Penitenciário, matrícula 24.394-9, para desempenhar as funções de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas RADIADORES MINAS BRASÍLIA LTDA e RADIADORES PARAIBANA LTDA, objeto do processo 052.001.824/1999, que dispõe sobre a contratação de empresa para serviço de recuperação e/ou conserto de radiadores automotivos para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 94, DE 31 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do item 3.3.1. do Relatório de Prestação de Contas nº 001/2000-DIPEC/DECON/SUAUD, resolve:
I - INSTAURAR Sindicância no âmbito desta Autarquia, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades verificadas no processo nº 094.001.021/98, que trata sobre prestação de serviços de instalação de lixeiras públicas em diversos locais do Distrito Federal.
II - DESIGNAR os servidores CARLOS ALBERTO DE LIMA, matrícula nº 78.100-2, VALDECI DE LACERDA MOREIRA, matrícula nº 83.877-2, e MARIA DO AMPARO LIMA, matrícula nº 73.156-0, para, sob a presidência do primeiro, comparem a Comissão de Sindicância para apurarem os fatos acima mencionados.
III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo.
IV - Esta Instrução de Serviço entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 95, DE 31 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do item 3.3.1. do Relatório de Prestação de Contas nº 001/2000-DIPEC/DECON/SUAUD, resolve:
I - INSTAURAR Sindicância no âmbito desta Autarquia, com o objetivo de apurar responsabilidades relativamente às impropriedades apontadas no referido relatório.
II - DESIGNAR os servidores ANTONIO CARLOS POMPÍLIO, matrícula nº 84.331-8, ROSIMEIRE DE OLIVEIRA MENESES, matrícula nº 8.877-3, e FRANCISCO ANTONIO OTAVIANO, matrícula nº 81.300-1, para, sob a presidência do primeiro, comparem a Comissão de Sindicância para apurarem os fatos acima mencionados.
III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo.
IV - Esta Instrução de Serviço entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 97, DE 31 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I - CONCEDER Indenização de Transportes ao servidor JOSÉ WILLIAN MONTEIRO matrícula nº 83.633-8, Auxiliar de Administração Pública, no exercício do cargo de Fiscalização de Limpeza Urbana, nos termos do Decreto nº 13.447 de 17.09.91.
II - O pagamento fica condicionado ao preenchimento do Mapa de Controle de Indenização de Transportes, prescrito no anexo, único do Decreto nº 16.956 de 22 de novembro de 1995, e ao cumprimento das demais disposições legais.
III - Fica a Divisão de Pessoal desta Autarquia, incumbida de analisar todos Mapas de Controle de Indenização de Transportes, certificando se os mesmos estão de acordo com o Decreto de Concessão, antes de se proceder o pagamento da referida indenização.
IV – Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 98, DE 31 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando as justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 001/2000–CEPAD-SALUB, de 29.05.2000, concernente ao processo nº 094.000.053/2000, resolve:
I – PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 02.06.2000, o prazo estabelecido na Instrução de Serviço "SLU" nº 54, de 29.03.2000, publicada no DODF nº 64, pág. 34 de 03.04.2000, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos seus trabalhos.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, item IV, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta dos Processos nºs 196.000.217/2000; 196.000.218/2000; 030.003.270/2000, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

NOME : JOÃO BATISTA DE LIMA MATRÍCULA: 92.581-0 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : PRIMEIRA PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DA FUNPEB PROCESSO : 196.000217/2000	Artigo 186, item III, alínea "c", e Art. 188, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 41, inciso III, alínea "c", § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal.
NOME : DAVINO CARDOSO DA SILVA MATRÍCULA: 90.731-6 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DA FUNPEB PROCESSO : 196.000.218/2000	Artigo 186, item III, alínea "a", Art. 188 e Art. 189, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 41, inciso III, alínea "a", § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Art. 5º da Lei nº197/91, e Art. 3º da emenda constitucional nº20 de 16.12.98, com as vantagens previstas no parágrafo 2º do Art. 62, da Lei 8.112/90, regulamentada pela Lei 8.911 de 11.07.94, e Art. 1º e 7º da Lei 1004 de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06.03.96, mantidos pelo Art. 4º da Lei 1.141 de 10.07.96, nos termos do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei 1864/98 de 19.01.98.
NOME : MANOEL CAETANO TAVARES MATRÍCULA: 92.990-5 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DA FUNPEB PROCESSO : 030.003.270/2000	Artigo 186, item I, e Art. 188, Parágrafos 1º e 2º e Parágrafo Único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 41, inciso I e § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

(*) Republicado por incorreção no original DODF nº 104 pág. 38 de 01/06/2000

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 30 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – IDHAB-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 804, de 08 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER o benefício AUXÍLIO NATALIDADE ao servidor abaixo relacionado, conforme dispõe o Art. 196, da Lei nº 8.112/90, e Certidão de Nascimento apresentada:

NOME DO SERVIDOR	MAT.	DEPENDENTE	DATA NASC.
Cledyrney Lhayr Feydit Ferreira	11.814-1	Vinicius Victor Feydit	22/05/2000

CONCEDER o benefício LICENÇA PATERNIDADE ao servidor abaixo relacionado, conforme dispõe o Art. 208, da Lei nº 8.112/90, e Certidão de Nascimento apresentada:

NOME DO SERVIDOR	MAT.	DEPENDENTE	DATA NASC.	PERÍODO
Cledyrney Lhayr Feydit Ferreira	11.814-1	Vinicius Victor Feydit	22/05/2000	22 a 26/05/2000

CONCEDER o benefício AUXÍLIO CRECHE ao servidor abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei nº 792, de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.157, de 14/12/1994, e Portarias nºs. 040/95-SEA, de 13/04/1995 e 044/95-SEA, de 16/05/1995, e Certidão de Nascimento apresentada:

NOME DO SERVIDOR	MAT.	DEPENDENTE	DATA NASC.
Cledyrney Lhayr Feydit Ferreira	11.814-1	Vinicius Victor Feydit	22/05/2000

ROBSON DA SILVA LINS

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 5 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso IX da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994,

resolve:

EXONERAR SÔNIA EFIGÊNIA DE CARVALHO, do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Assistência Judiciária do Juizado Central Criminal, símbolo DFG-12, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER RIOS FILHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Assistência Judiciária do Juizado Central Criminal, símbolo DFG-12, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

RACIB ELIAS TICLY



SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalares; Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações; Justificativa: por inviabilidade de competição; Autorização da despesa: em 05/06/2000; pelo Ordenador de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota; Ratificação: em 05/06/2000, pelo Conselho de Administração do FASCAL.

Processo n.º 001-0815/2000, Contratado: Urobrasília Urologia e Andrologia S/C Ltda., CNPJ: 02.447.285/0001-39; Processo n.º 001-0992/2000, Contratado: Centro Clínico Cura D'ars Ltda., CNPJ: 03.082.264/0001-20; Processo n.º 001-1018/2000, Contratado: Clínica Geral Rizk S/C Ltda., CNPJ: 02.103.223/0001-00.

Ratificamos, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata os presentes processos, com fulcro no "*caput*" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante dos mesmos.
Publique-se para as providências complementares.
Brasília, 06/06/2000, Conselho de Administração do FASCAL: Arlécio Alexandre Gazal-Presidente, Ivo Borges de Lima-Conselheiro, José Willemann-Conselheiro, Belarmino José Souto-Conselheiro Substituto, Marizete dos Santos Rodrigues-Conselheira Substituta, Paulo César da Silva Rêgo-Conselheiro Substituto, Maria dos Remédios S. Albuquerque-Conselheira, Sebastiana Teixeira da Silva-Conselheira.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2000

PROCESSO Nº 141.001.227/200
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE .EMPRESA/FIRMA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO EVENTO '" MARCHA PARA JESUS "
DATA DE ABERTURA: 07/06/2000
HORÁRIO: 10:00 H
LOCAL: SCN QUADRA 04 BL C Ed. Administração Regional de Brasília 2º andar sala 207-B
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação da Licitação em epígrafe, por razões de interesse público.

Brasília, 6 de junho de 2000
PAULO ROBERTO FARIAS VIEIRA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Tendo o Sr. Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, em decisão proferida, considerando procedente a autuação objeto do auto de infração N.º 2.453 , fica Vossa Senhoria INTIMADO (A) a recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal – Banco de Brasília S/A no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da intimação o valor correspondente à multa arbitrada de conformidade com o decreto N.º 13.059 de 08 de março de 1991 ou dentro desse interpor recurso de 2ª instância ao TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL, situado no Edifício Vale do Rio Doce – Setor Bancário Norte. Chamamos a atenção de Vossa Senhoria, para o fato de que a falta do pagamento da multa no prazo estipulado, implicará na inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA. ATENÇÃO: A guia do DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO – DAR, deverá ser adquirida em papelaria e preenchida com os seguintes dados: CODIGO - 561.4, ESPECIFICAÇÃO - Multas de outras origens, OBSERVAÇÕES - N.º do Auto de Infração e/ou do Processo e CPF ou CCG. Após seu preenchimento e o pagamento da multa, o DAR deverá ser apresentado a Administração Regional de Sobradinho - DRFOP. End: Quadra Central Setor Administrativo Lote "A" – Sobradinho- DF. Maiores informações pelo telefone 591-1153 Ramal 252, 226, 236 ou 272. INTERESSADO: JOSÉ CIRILO MOTA, ENDEREÇO: AR 13 Conj. 06 Lt. 06, CPF/CGC: 692.926.638-87.

ELIZABETE MARIA GASPAROTTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 5/99

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, bem como serviços de segurança e prevenção contra incêndio dos próprios do Governo do Distrito Federal.
Proc./Inter.: 030.009.906/99 – Secretaria de Administração

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Gestão Administrativa, torna público aos interessados que:
CONSIDERANDO, que o MM. Juiz da 3ª. Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal em 26/05/2000 denegou a segurança e cassou a liminar conferida no MS n.º 12626-6/2000 impetrado pela Empresa PLANO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA;
CONSIDERANDO, ademais, que a liminar ora cassada redundou na suspensão do certame acarretando a expiração do prazo de validade da caução como garantia de participação, prevista no item 3.8.3 alínea "e" do Edital, resolve:
a) cientificar às empresas interessadas que já prestaram caução, que deverão prorrogar junto ao Banco a validade das mesmas e posteriormente encaminhar-se a Tesouraria Geral do GDF localizada no Anexo do Palácio do Buriti sala 1117 para fins de regularização;
b) cientificar às demais empresas que pretendam participar do certame que deverão cumprir a exigência editalicia constante no item 3.8.3 alínea "e", já que esta não foi suspensa por decisão judicial;
c) remarcar a data de abertura da presente licitação para o dia 15/06/2000 às 9:00 horas, permanecendo inalteradas todas as cláusulas do Edital.

ISABEL CRISTINA OSORIO CALDAS
Presidente da Comissão de Licitação

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2000

PROCESSO Nº. 00031.000226/99 - PARTES: DF/IDR X MAQFRIGOR REFRIGERAÇÃO E MÁQUINAS LTDA - ME; OBJETO: A prestação de serviços correspondentes a manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças quando necessário, em 34(trinta e quatro) aparelhos de ar condicionado e 43(quarenta e três) circuladores de ar; VALOR: R$ 14.916,00(quatorze mil, novecentos e dezesseis reais) sendo empenhado o valor inicial de R$ 1.250,00(um mil, duzentos e cinquenta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 13103; PROGRAMA DE TRABALHO: 04122010085010111; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 100; NOTA DE EMPENHO Nº 208, emitida sob o evento 400091, na modalidade estimativo, em 02/06/2000; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 01/2000-CPL/IDR; VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12(doze)meses, a contar da data de assinatura; DATA DA ASSINATURA: 05/06/2000; DA PUBLICAÇÃO: No Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de Superintendente; Pela Contratada: JOSÉ JOAQUIM DO NASCIMENTO FILHO, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2000

PROCESSO Nº. 00031.000226/99 - PARTES: DF/IDR X CELCIUS AR CONDICIONADO LTDA. ; OBJETO: A prestação de serviços correspondentes a manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças quando necessário, em 5(cinco) geladeiras, 2(duas) máquinas de cortar grama e 4(quatro) bombas d'água; VALOR: R$ 4.080,00(quatro mil e oitenta reais) sendo empenhado o valor inicial de R$ 345,00(trezentos e quarenta e cinco reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 13103; PROGRAMA DE TRABALHO: 04122010085010111; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 100; NOTA DE EMPENHO Nº 209, emitida sob o evento 400091, na modalidade estimativo, em 02/06/2000; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 01/2000-CPL/IDR; VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12(doze)meses, a contar da data de assinatura; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2000; DA PUBLICAÇÃO: No Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de Superintendente; Pela Contratada: LEONEL ALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2000

PROCESSO Nº. 00031.000227/99 - PARTES: DF/IDR X PERSILAGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA; OBJETO: Aquisição de persianas; VALOR: R$ 12.543,00(doze mil, quinhentos e quarenta e três reais) sendo empenhado o valor total de R$ 12.543,00(doze mil, quinhentos e quarenta e três reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 13901; PROGRAMA DE TRABALHO: 04128200020100001; NATUREZA DA DESPESA: 459052; FONTE DE RECURSOS: 120; NOTA DE EMPENHO Nº 040, emitida sob o evento 400091, na modalidade ordinário, em 30/05/2000; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 029/2000-CPL/CC/SF; VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 30(trinta) dias, a contar da data de assinatura; DATA DA ASSINATURA: 01/06/2000; DA GARANTIA: A garantia de fábrica dos bens adquiridos é de 12(doze) meses; DA PUBLICAÇÃO: No Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de Superintendente; Pela Contratada: GERSON AUGUSTO MATURANA LAGE, na qualidade de Sócio-Gerente.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 46/00

Objeto: aquisição de material de construção e acabamento; combustíveis, lubrificantes e gases; ferramentas e utensílios de curta duração para uso na agricultura obras e oficinas; aparelhos e equipamentos técnicos para medição, orientação e controle; material para sinalização, segurança e proteção individual. Abertura: 27.06.2000 às 09:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 47/00

Objeto: aquisição de vestuários em geral. Abertura: 27.06.2000 às 17:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R$ 3,52 (três reais e cinqüenta e dois centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico:

www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 6 de junho de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2000

Objeto: Aquisição de imobiliário em geral. A referida Tomada de Preços, foi adiada para o dia 27.06.2000 às 15:00 horas, tendo em vista as alterações sofridas no Anexo I e II do Edital , sendo que o mesmo poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital via internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal, tendo em vista às possíveis alterações.

Brasília, 6 de junho de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

RESULTADOS DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi dado provimento ao recurso interposto pela firma Centro Oeste Máquinas e ferramentas Ltda, contra o Resultado de julgamento da Tomada de Preços em epígrafe. Informamos que os autos se encontram à disposição dos interessados, nesta Comissão, em cumprimento ao Art. 109 da Lei 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi dado provimento ao recurso interposto pela firma Comercial Marte de Móveis Ltda, contra o Resultado de julgamento da Tomada de Preços em epígrafe. Informamos que os autos se encontram à disposição dos interessados, nesta Comissão, em cumprimento ao Art. 109 da Lei 8.666/93.

Brasília, 6 de junho de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 6/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Concorrência em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão. Tendo em vista a desclassificação de todos os licitantes no item 05, fica marcada para o dia 20/06/2000, às 09:00, a reunião para apresentação de nova proposta referente ao item, conforme estabelecido no § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93. SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

CONCORRÊNCIA Nº 11/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Concorrência n.º 011/2000-CECOM/SEF/DF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, à SIG Qd. 06 Lote 2.310. Findo o prazo recursal, e tendo a inexistência de nenhum fator impeditivo, ficam convocadas as empresas classificadas nos 03 primeiros lugares a comparecerem ao Núcleo de Registro de Preços/Central de Compras no dia 19 de junho do corrente, das 09:00 às 16:00 horas, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília, 6 de junho de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

BANCO DE BRASÍLIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2000

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital da Concorrência DIRAD/CPLIC 009/2000 - Data de realização: 11.07.2000, às 10 horas - Objeto: alienação de imóvel comercial pertencente ao BRB - Banco de Brasília S.A., localizados SEP/Norte, lotes 06 a 09, Brasília/DF. Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, de segunda à sexta-feira, no horário das 10 às 16 horas,.

A COMISSÃO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação. Processo n.º 121.161.357/2000. Firmas: **Banco de Brasília S/A; Viação Anapolina Ltda.; Rápido Planaltina Ltda. e Transporte Progresso Ltda.** Objeto: Aquisição de vales-transporte. Valor: R$ 20.284,00 (vinte mil, duzentos e oitenta e quatro reais). Fundamento Legal: Art. 53 Inciso III Letra b, da Resolução nº 057/88-C.A-CODEPLAN, e suas alterações, e em observância ao disposto no Caput do Art.25, combinado com o Art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, alterado pela Lei nº 9648, de 27.05.98, bem como o teor da Portaria nº 015/98-SEA/DF, de 02.06.98. Autorizado: Francisco Sebastião Morais – Diretor Administrativo e Financeiro. Ratificado: Durval Barbosa Rodrigues – Diretor – Presidente.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato nº 026/2000-PJ-FHDF. CONTRATANTES: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: A LOCADORA dá em locação à LOCATÁRIA, o imóvel situado na Quadra 47, Lote 11, Avenida Goiás, Planaltina/DF, com uma área construída de 460 m2, compreendendo ainda uma área com 166,46 m2 para estacionamento privativo, para funcionamento do Centro de Saúde nº 03 de Planaltina-DF. VALOR: mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10302040021540004. FONTE: 338000000. NATUREZA DA DESPESA Nº: 349039. N.E. nº: 03174/2000. PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que a LOCATÁRIA se manifeste expressamente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes de seu término, ficando a prorrogação a exclusivo juízo das partes. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FHDF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de licitação, com base no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.008703/99-FHDF. DECISÃO: 091/2000-CD/FHDF. Locadora e Locatária sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 02.06.2000. PELA LOCATÁRIA: JOFRAN FREJAT. PELA LOCADORA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA. TESTEMUNHAS: ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e SANDRO MURILO LOPES DA SILVA.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo nº 026/2000-PJ-FHDF ao Termo de Cessão de Uso nº 001/2000-PJ/FHDF. CONTRATANTES: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Alterar o valor mencionado na Cláusula Segunda do Termo Original de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). DATA DE ASSINATURA: 26.05.2000. PELA CEDENTE: JOFRAN FREJAT. PELA CESSIONÁRIA: TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA. TESTEMUNHAS: BRUNO EDGAR DIAS FREITAS e MIRTES CRISTINA SILVEIRA.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
294/00	061.013494/99	15/06/00	08:30	Aquisição de Cloreto de Potássio substância padrão primário frasco c/ 50 g e outros.	1,00
313/00	061.005564/00	16/06/00	08:30	Aquisição de revelador reforçador p/ processamento automático de filmes radiográficos baixo odor para solução de trabalho de 76 litros e outro.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital da Carta Convite em epígrafe está à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas *antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na* Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 6 de junho de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISOS DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 113/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA interpôs recurso contra o resultado de julgamento, referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 113/00, proc. 061.000652/00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 115/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA interpôs recurso contra resultado de julgamento, referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 115/00, proc. 001101/00.

CONVITE Nº 250/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa ALVARENGA SOLANO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA interpôs recurso contra a revogação da licitação aberta na modalidade de Convite nº 250/00, proc. 061.002818/00.

Brasília, 6 de junho de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISOS DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 73/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADA** por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 073/00, proc.061.008227/98, objetivando a ampliação da hemoterapia e construção da piscina do hospital de Apóio de Brasília, o preço ofertado pela única licitante a entregar proposta foi considerado exorbitante.

CONCORRÊNCIA Nº 14/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADA** por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação

aberta na modalidade de Concorrência nº 014/00, proc.061.002613/00, objetivando a aquisição de máquina manual para retirada de comprimidos e outros, face ao preço exorbitante cobrado pela única licitante.

Brasília, 6 de junho de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que no aviso de recurso publicado no DODF nº 90 de 12/05/00, página 20, onde se lê " acatamos os recursos das empresas PINHEIRO MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA e HB-HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ", leia-se, " CONHECE os recursos das firmas PINHEIRO MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA e HB-HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, **exclusivamente** para que o parecerista exerça sua defesa ".

Brasília, 6 de junho de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 124/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL . comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Convite nº 124/00, Proc. 061.003455/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte: **TODAS AS FIRMAS PARTICIPANTES FORAM HABILITADAS,** ficando a **abertura** das propostas de Preços marcada para o dia 08/06/00 às 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 149/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL , comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 149/00, Proc. 061.013366/99 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS:01 – DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITLAR LTDA; 03 – T.S.L COMÉRCIO E REPRES. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. **FIRMAS INABILITADAS:** 02 – PLANTÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e MED CARE COMERCIAL LTDA por descumprirem ao item 4.1.8 "b.1" do Edital e a firma JOHNSON & JOHNSON PROD. PROF. LTDA por descumprir ao item 4.1.1.1 do edital.

Brasília, 6 de junho de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 235/00 - PROC. 061.012830/99
Vencedora/Item/Valor
SÓ VEÍCULOS PEÇAS E SERV. MECANIZADOS LTDA – 01 – desconto 83%.

EDITAL Nº 245/00 - PROC. 061.003696/00
Vencedoras/Itens/Valor
MINASMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – 01,02,11 – R$ 5.818,20
ALLTRADE REP. COMERCIAIS LTDA – 03,04,14 – R$ 3.912,00
PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – 09 – R$ 960,00
BAYER S/A – 15,16 – R$ 5.520,00
Desclassificadas/Itens
REM IND. E COMÉRCIO LTDA – 04 ,14
CPEI CENTRAL DE PRODUTOS ENZIMÁTICOS E IMUN. LTDA – 09
ALLTRADE REP. COMERCIAIS LTDA – 09,15, 16
PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTA –15, 16
Obs: foi sugerido a revogação dos itens 01,05,06,07,08,10,12,13

EDITAL Nº 259/00 - PROC. 061.003587/00
Vencedoras/Itens/Valor
STARMED ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – 01 – R$ 1.902,16
UNILABOR PRODS. E EQUIPS. P/ LAB. LTDA – 03,05 – R$ 6.531,00
GENÉTICA COM. IMP. E EXP. LTDA – 06 – R$ 57,10
UNICOM. PROD. HOSPITALARES LTDA – 04 – R$ 3.850,00
CONTRAST COM. EXP. IMP. E REP. LTDA – 07 – R$ 6.160,00
PMH – PRODS. MÉDICOS HOSP. LTDA – 08 – R$ 3.714,00
Desclassificada/Item
QUIMILAB COM. E REPS. LTDA – 03
OBS.: Foi sugerida a revogação do item 02.

EDITAL Nº 269/00 - PROC. 061.003692/00
Vencedoras/Itens/Valor
INTERLAB DIST. DE PRODS. CIENT. S/A – 09 – R$ 11.814z,00
L.M. COM. E SERV. LTDA – 05,06,07,08 – R$ 1.151,40
CIRÚRGICA BRASIL COML. E IMP. LTDA – 01,02,03,04 – R$ 2.948,20

EDITAL Nº 273/00 - PROC. 061.002570/00
Vencedoras/Itens/Valor
DENTAL LELLO LTDA.-01, 02, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 28, 29, 30, 31-R$ 10.698,80.
PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA-03,04,22,27-R$ 189,35.
EDM COMERCIAL LTDA-ME-24-R$ 725,00.
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA-25-R$ 480,00.
Desclassificadas/Itens
PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA-02,08,09,10,32.
DENTAL LELLO LTDA-03,04.
Obs: Foi sugerido a revogação dos itens 05,21,26,32, e o encerramento do item 07.

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 103/00 - PROC. 062.000055/00
Vencedoras/Itens/Valor
POLI ENGENHARIA LTDA – 01 ao 167 – R$ 5.750,00 mensal

EDITAL Nº 132/00 - PROC. 061.000503/00
Vencedoras/Itens/Valor
LABORATÓRIOS BIOSINTÉTICA LTDA – 01,03 – R$ 36.890,00
MEDICOR PRODS. MÉDICO HOSP.LTDA – 02 – R$ 2.436,00
UNICOM PRODS. HOSP. LTDA – 04 – R$ 64.500,00
QUIRAL QUÍMICA DO BRASIL S/A – 05, 07, 08 – R$ 35.195,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA – 06 – R$ 7.782,75
Desclassificadas/Itens
BLAUSIEGEL IND. E COM. LTDA –04,07
TCA FARMA COM. LTDA - 04
LABORATÓRIOS BIOSINTÉTICA LTDA - 04
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP.LTDA - 04
SOQUÍMICA LAB. LTDA - 04
MEIZLER COM. INTERNACIONAL S/A - 03
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA - 03
BH FARMA COMÉRCIO LTDA - 02

EDITAL Nº 114/00 - PROC. 061.000580/00
Vencedoras/Itens/Valor
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA – 01,03,05 – R$ 46.598,00
SOQUÍMICA LAB. LTDA – 08 – R$ 2.023,00
HIPOLABOR FARM. LTDA – 02 – R$ 19.400,00
CRISTÁLIA PRODS. QUIM. FARM. LTDA – 06,09 – R$ 5.917,00
SANVAL COM. E IND. LTDA – 07,11 – R$ 16.490,00
LAB. NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA – 04 – R$ 22.485,00
Desclassificada/Item
LAB. NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA – 05
OBS.: Foi sugerido o encerramento do item 10.

EDITAL Nº 137/00 - PROC. 061.011819/99
Vencedoras/Itens/Valor
LOJAS ENE ESSE LTDA – 07,28,48,49 – R$ 643,90
L.M. COM. E SERV. LTDA – 16,19,20,21,23,24,29,30,33,34,37,38 – R$ 33.958,00
ELETRO RIO LTDA – 08,09,17,18 – R$ 1.904,50
FERRINOX IND. COM. E REP. LTDA – 22,31,32 – R$ 21.534,00
MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA – 46 – 141,00
GOMAFE GOIÁ MAQ. E FERRAMENTAS LTDA – 12,47 – R$ 1.874,00
MP – MADEREIRA PLANALTO LTDA – 06,27,44 – R$ 624,00
FERRAGENS LÍDER LTDA – 50 – R$63,60
ARGOS REP. E SERV. LTDA – 10 – R$ 822,00
DISBRAN DIST. BRAS. DE ARTIGOS NACIONAIS LTDA – 13,35,36,40 – R$ 2.028,00
ESTRUTURA CENTER COM. DE MAT. DE CONST. LTDA – 25,26,51 – R$ 1.825,00
MADAV MAT. DE CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA-ME – 02,03,04,05,14,15,41,42,43,45 – R$ 3.256,80
CONSTRUKSA VIDROS MAT. P; CONST. LTDA – 11 – R$ 973,80
Desclassificada/Item
CONSTRUKSA VIDROS MAT. P/ CONST. LTDA – 10
OBS.: Foi sugerida revogação para os itens 01,39,52 e encerramento para o item 53.

Brasília, 6 de junho de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

COMUNICADO

A FHDF retifica o n.º. da Nota Fiscal, emitida pela firma Dental Lello LTDA, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), extraviada no âmbito do Departamento de Recursos Materiais/FHDF. Onde se lê: Nota Fiscal n.º 009586. Leia-se: Nota Fiscal n.º. 009189.

Brasília, 30 de maio de 2000
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO N.º 030.004.600/2.000 - PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: Execução da obra de construção da Ponte Rodoviária ligando a região do Clube de Golfe ao Lago Sul, entre as QL 24 e 26, em Brasília/DF, consoante especifica a Proposta de fls. 02/142 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 181. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 710 (setecentos e dez) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para inicio das obras e serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. As obras serão recebidas provisoriamente mediante termo circunstanciado, assinado pela partes no prazo de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art.: 73, inciso: I, alínea: "B", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 86.773.496,00 (Oitenta e seis milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais), já incluída a "Taxa de serviços de fiscalização e assistência técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 10% (dez por cento). No exercício de 2.000 a

despesa será parcialmente atendida à conta da dotação especificamente consignada no vigente Orçamento do Distrito Federal ao subprojeto 15.451.3300.1101.0187 – Construção da Terceira Ponte do Lago Sul. A previsão da despesa para os exercícios subsequentes consta do Plano Plurianual do Distrito Federal, para o quadriênio 2000/2003. Concorrerá também, o Governo Federal, para o financiamento do projeto, mediante recursos consignados no Orçamento Geral da União os quais serão devidamente especificados através de Termo Aditivo ao presente contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 22.101 ;II - Programa de Trabalho: 15.451.3300-1.101-0187; III - Natureza da Despesa: 4590-51; IV - Fontes de Recursos: 100. O empenho inicial é de R$ 11.033.691,70 (Onze milhões, trinta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 00301, emitida em 06/06/2.000, sob o evento nº400091, na modalidade Global. Os recursos da ordem de R$ 75.739.804,30 (Setenta e cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos), estão consignados no Plano Plurianual do Distrito Federal. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT´ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.° 5891. ASS.: 06.06.2000. PROCESSO: 092.006041/99. PARTES: CAESB X PANDA TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. TP n° 009/2000-CAESB. OBJETO: fornecimento de peças e acessórios para veículos Fiat. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.202.202-9. VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) PRAZO: O prazo total para entrega dos materiais é de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, sendo o fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da CAESB, obedecendo as diretrizes do anexo relativo aos Procedimentos para Aquisição. O prazo total de execução é contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão n.° 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste na Imprensa Oficial do Distrito Federal (Decisão n.° 6057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ PANDA TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Roberto Carlos Silva.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.° 092.006786/99. ASS.: 06/06/2000. PARTES: CAESB X MADEREIRA SÃO VICENTE LTDA. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: arrecadação de receitas de notas fiscais/faturas de água e esgotos e serviços emitidas pela CAESB. VALOR: R$ 0,26 (vinte e seis centavos), por documento recebido. AUTORIZAÇÃO: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente da CAESB.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite n° CV - 046/2000-CAESB, da forma que se segue: firma **DIGIPRINTER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, Item 01 , pelo valor total de R$ 25.194,40 (vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Brasília, 5 de junho de 2000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento de habilitação da Concorrência CP - 003/2000-CAESB, processo n° 00092.0001.092/2.000 para prestação de serviços de vigilância e segurança nas diversas unidades administrativas e operacionais da CAESB no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: A Comissão Permanente de Licitações julgou INABILITADAS para participarem do certame, as empresas: 01-ATIVA - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA por não ter atendido às exigências das letras "b", "c" e "d", do item 6.1.3 e letra "c" do item 6.1.4, do Capítulo VI - Documentação para Habilitação, do Edital (comprovou Capital Social insuficiente, não apresentou termo de abertura e encerramento do Balanço, não comprovou o recolhimento de garantia de participação e atestados técnicos não atendem no conteúdo); 04-IPANEMA SEGURANÇA LTDA por não ter atendido às exigências das letras "b", do item 6.1 e letra "c" do item 6.1.4 do Capítulo VI - Documentação para Habilitação, do Edital (comprovou Capital Social insuficiente e atestados técnicos não atendem no conteúdo); 05-JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA por não ter atendido às exigências das letras "b", do item 6.1 e letra "c" do item 6.1.4 do Capítulo VI - Documentação para Habilitação, do Edital (comprovou Capital Social insuficiente e atestados técnicos não atendem no conteúdo); 06-LEMA SEGURANÇA LTDA por não ter atendido às exigências das letras "b" e "c", alínea "c.3", do item 6.1 e letra "c" do item 6.1.4 do Capítulo VI - Documentação para Habilitação, do Edital (comprovou Capital Social insuficiente, GE superior ao exigido: 0,84 e atestados técnicos não atendem no conteúdo) e 07-OMNI EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA por não ter atendido às exigências das letras "b", "c" e "d" do item 6.1.3, letras "c", "f" e "o" do item 6.1.4 Capítulo VI - Documentação para Habilitação, do Edital (comprovou Capital Social insuficiente, não apresentou Balanço Patrimonial do último exercício social, não comprovou recolhimento de garantia de participação, atestados técnicos não atendem no conteúdo, não apresentou certificado emitido pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e não apresentou Declaração de Vistoria), sendo julgadas HABILITADAS a terem suas Propostas de Preços abertas e analisadas as firmas: 02-BRASÍLIA - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA e 03-CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações determinou que fosse observado e aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis (contados a partir do dia 08 de junho de 2000) para interposição de recursos administrativos e seja aberta vista dos autos do processo à apreciação das licitantes, na Assessoria de Licitações no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºS 67/97, em Brasília - Distrito Federal, informando ainda que os envelopes "B" contendo as Propostas de Preços permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados e rubricados, até a data de sua abertura, que será procedida em sessão a ser marcada e comunicada oportunamente às licitantes.

Brasília, 6 de junho de 2000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA OITAVA APOSTILA AO CONTRATO Nº 40/96

PROCESSO Nº 113.000.717/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES. - OBJETO: Substitui o Executor do contrato. - DATA DA ASSINATURA: 02.06.2000.

EXTRATO DA OITAVA APOSTILA AO CONTRATO Nº 41/96

PROCESSO Nº 113.000.717/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ENGEBRÁS INDÚSTRIA COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTIA LTDA. - OBJETO: Substitui o Executor do contrato. - DATA DA ASSINATURA: 02.06.2000.

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 53/98

PROCESSO Nº 113.004.226/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SITRAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA. - OBJETO: Substitui o Executor do contrato. - DATA DA ASSINATURA: 02.06.2000.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/99

PROCESSO N.º 113.005.340/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. - OBJETO: Acresce ao objeto do contrato, a execução de serviços de estrutura de concreto de forma têxteis no Córrego Guará; Suplementa o valor do contrato em R$ 17.114,20 (dezessete mil, cento e quatorze reais e vinte centavos). - DATA DA ASSINATURA: 01.06.2000.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 10/2000

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Convite supracitado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 5 de junho de 2000
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO DE MULTAS CANCELADAS COM DIREITO A RESSARCIMENTO (LEI Nº 1.909/98)

N.º	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO N.º	PROCESSO	PLACA	VALOR EM UFIR
01	ABEL BEZERRA SANTIAGO	N000096643	113025570/99	SA-1938/DF	80,0000
02	ADAIL VAZ DOS ANJOS	X000111545	113025390/99	BE-7400/DF	120,0000
03	ADAO APARECIDO DE OLIVEIRA	N000016904 N000097776 N000132850 e N000098756	113025828/99	JEJ-1041/DF	264,0000
04	ALABAR GONÇALVES QUERINO	N000091693 e X000106765	113025166/99	GKU-0426/DF	160,0000
05	ALAIRDE AYRES DE S. E SILVA	N000042464	113025617/99	JEG-3287/DF	80,0000
06	ALBERTO BARREIRA CIRQUEIRA	X000115533	113025746/99	KBV-0209/DF	96,0000
07	ALBERTO DIAS DE VASCONCELLOS	N000018624	113025207/99	AK-2905/DF	80,0000
08	ALVIMAR JOSE MOREIRA	N000015480	113024996/99	JJR-1950	80,0000
09	AMBROSIO GOMES DAS CHAGAS	N000107829	113013591/99	AK-9999/DF	120,0000
10	AMILTON MARIANO REGO	X000119271	113025613/99	JEI-2243/DF	96,0000
11	AMOIS DE SOUSA COSTA	N000081588	113025032/99	BG1156/DF	80,0000
12	ANA MARIA DA COSTA SALEMI	X000055990	113025281/99	JEH-4830/DF	80,0000
13	ANA MARIA DE M. ISAIAS	N000058862	113025598/99	JEP-3010/DF	80,0000
14	ANDRE OTAVIO GUIDINI	X000074347	113025599/99	JEM-2087/DF	80,0000
15	ANTONIO GOMES DA SILVA	N000144663 N000126130 e N000071940	113025561/99	JFC-2619/DF e BC-9689/DF	272,0000
16	APARECIDA CORREA PORTO	X000046499	113025369/99	JDT-9466/DF	80,0000
17	ARNALDO BARBOSA DE LIMA	X000104891	113025636/99	BS-2622/DF	80,0000
18	ASTOR MEYER	N000146728	113025659/99	JFJ-1715/DF	96,0000
19	AUGUSTO DA CONCEIÇÃO VIEGAS	X000070319	113025656/99	JDR-2613/DF	80,0000
20	AYMORE JAROSLAV DE M.HOSTENSKY	N000092660	113025794/99	JEQ-2303/DF	80,0000
21	BOAVENTURA SOUZA DUARTE	N000093664 e N000094824	113025322/99	JDS-6928/DF	160,0000
22	CARLINDO RIBEIRO PORTO	N000126808 X000148891 e X000155958	113025654/99	JFB-8359/DF	288,0000
23	CARLOS BENEDITO N. DA S. CRUZ	X000004412	113024998/99	JKE-2007/DF	80,0000
24	CARLOS JOSE GOMES DA SILVA	N000008085	113025188/99	JJX-8993/DF	80,0000
25	CARLOS ROBERTO B. FREIRE	X000185808	113025612/99	JFA-8620/DF	96,0000
26	CARMEN MARIA CARVALHO	X000045804	113024947/99	AK-7064/DF	80,0000
27	CASTRO ALVES TEIXEIRA	X000106825	113025401/99	BV-7109/DF	80,0000
28	CELINA POLOVINA GONZAGA	X000084514 e N000093375	113025567/99	JR-1407/DF	160,0000
29	CEREALISTA ESTRELA LTDA	N000033032 N000057361 N000060758 e N000040079	113025707/99	BC-6535/DF	320,0000
30	CLARICIO PEREIRA DE ALMEIDA	N000151704	113025657/99	JJZ-9952/DF	96,0000
31	CLAUDIA KARINE M. DE ALMEIDA	N000083378	113025173/99	JEF-4143/DF	80,0000
32	CLAUDIOMAR ANTUNES DA SILVA	N000085708	113024933/99	JEZ-4096/DF	80,0000
33	CLAUDIONOR DA SILVA ARAUJO	X000003021	113025324/99	JJB-7777/DF	80,0000
34	CLELIA DE OLIVEIRA V. PROENÇA	N000105037	113025386/99	JJA-8083/DF	96,0000
35	CONCEIÇAO DE MARIA MOREIRA SA	X000094885 e X000102234	113025158/99	JEL-1654/DF	160,0000
36	CUSTODIO HONORIO DA SILVA	X000120281	113025608/99	JDZ-3770/DF	96,0000

37	DALVA MOREIRA DA R. MACHADO	N000046280 N000066924 N000073176 e N000097597	113025398/99	PK-0097/DF	320,0000
38	DEBRA ALMEIDA MAGALHAES	N000033296	113025376/99	JEE-9839/DF	80,0000
39	DENISE PESSOA DE MELO	X000176208	113025514/99	JEU-9765/DF	432,0000
40	DOROTHY DELPHINO DE BRITO	N000053006	113025512/99	BF-5523/DF	80,0000
41	DORY EDSON DE LIMA NASCIMENTO	X000155709 e N000120167	113025663/99	JJC-7412/DF	216,0000
42	EBENEZER DOS SANTOS LIMA	N000125438	113025913/99	KCY-4459/DF	432,0000
43	EDSON CARDOSO NOVAIS	N000088615	113025981/99	JTP-0912/DF	80,0000
44	ELAINE MARCIA MALUF	X000061131 X000080988 N000101752 e N000133040	113025610/99	JDX-4852/DF	80,0000
45	ELCIO EDUAO FERREIRA	X000113242 e N000108197	113025318/99	JFA-2709/DF	192,0000
46	ELIZA MARIA FERREIRA	N000009112	113025184/99	JDW-3359/DF	80,0000
47	ELOISIO RODRIGUES DA COSTA	X000044636	113024975/99	KCB-0384/DF	80,0000
48	ELZA RODRIGUES DUARTE	N000033499	113025375/99	JEG-0643/DF	80,0000
49	EUSIQUE PEREIRA DE PAIVA	N000024120	113025374/99	BN-6264/DF	80,0000
50	FERNANDO MIRANDA DE MEDEIROS	N000099504 e N000105657	113025385/99	JEO-4171/DF	192,0000
51	FRANCISCA CLEINE DE A. SILVA	X000050053	113025829/99	JKQ-0257/DF	80,0000
52	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	N000103764 N000100293	113025833/99	JJC-2582/DF	100,0000
53	FRANCISCO DILMO AGUIAR	N000111710	113025669/99	JEA-4617/DF	120,0000
54	FRANCISCO JOSE DE MELO	N000095605	113025172/99	JEX-5434/DF	80,0000
55	GILBERTO PIRES LIMA	N000083223	113025620/99	JEJ-3776/DF	80,0000
56	HOSANA LIBERATO DA SILVA	N000061788	113025152/99	JJD-8509/DF	80,0000
57	HOSPITAL SANTA LUZIA S/A	X000046146	113025646/99	JEU-9727/DF	80,0000
58	HOSPITAL SANTA LUZIA S/A	N000147874	113025649/99	JKO-0001-DF	120,0000
59	IRAMAR RODRIGUES CORDEIRO	N000147497	113025548/99	JEH-0206/DF	120,0000
60	ISMAEL CARDOSO	X000004391	113025626/99	JEA-0949/DF	80,0000
61	JANE PEREIRA ARAUJO	X000026532	113025272/99	BM-3531/DF	80,0000
62	JANIBER DA SILVA BARROS	N000017670 N000120175 e N000120314	113025803/99	JEK-2811/DF	320,0000
63	JESSE ALTOE	N000060610 N000120659 e N000118327	113025627/99	JEU-2145/DF	272,0000
64	JOÃO ALVES DA SILVA	N000026072	113025393/99	BX-7030/DF	80,0000
65	JOAO BATISTA INACIO	N000050427	113025175/99	JEJ-3060/DF	80,0000
66	JOAO DOS REIS NETO	N000099175	113025637/99	JJC-5835/DF	96,0000
67	JOAO NATAL DE OLIVEIRA	N000150828	113025603/99	JEC-9080/DF	120,0000
68	JOAO REZENDE A. OLIVEIRA	X000112225 X000092600 X000114005 X000042852 X000123812 X000124234 X000072515 X000122614 e X000110264	113025630/99	JET-9284/DF	1152,0000
69	JOAO REZENDE A. OLIVEIRA	X000044618 e X000113978	113025631/99	JET-9284/DF	176,0000
70	JOAQUIM DE PAIVA E SILVA	N000061527	113025357/99	JDX-5609/DF	80,0000
71	JONAS BATISTA DE OLIVEIRA	X000003171	113025321/99	JED-2690/DF	80,0000
72	JOSAFA XAVIER ROCHA	X000085499 e X000076418	113025192/99	JKQ-7170/DF	160,0000
73	JOSE ALTAMIRO DA SILVA	N000096264	113025017/99	JEC-8538/DF	80,0000
74	JOSE ANTONIO FERNANDES	X000118051	113025605/99	JER-3769/DF	96,0000
75	JOSE ARAUJO BARRETO	X000088681	113025566/99	JEB-3940/DF	75,8089
76	JOSE CARDOSO CORREIA	N000103088 e N000110354	113025827/99	JEH-7224/DF	180,0000
77	JOSE DA SILVA	N000004397	113025824/99	JEG-7946/DF	80,0000
78	JOSE EUSTAQUIO DE FARIA	N000087018	113025051/99	JNC-7372/DF	75,8089
79	JOSE GERALDO ALVES MACEDO	N000060050	113025301/99	JJC-5102/DF	80,0000
80	JOSE GUARANI ARAUJO	N000029053	113025177/99	BT-0333/DF	80,0000
81	JOSE IBALDI MENDES	X000015762 X000012798 e X000016777	113025372/99	BY-2506/DF	240,0000
82	JUAREZ AGUIAR DE ANDRADE	N000086531	113024997/99	KBS-2528-DF	80,0000
83	JUVENIL CORREIA DA SILVA	X000050297	113025368/99	JDT-9710/DF	80,0000
84	KENZO ENGENHARIA LTDA	X000123926	113025643/99	JEB-8268/DF	96,0000
85	KENZO ENGENHARIA LTDA	X000110841	113025644/99	JDX-2879/DF	96,0000
86	LIDIA MARIA SOUSA LIMA	X000106416	113025604/99	JEY-1246/DF	80,0000
87	LILIANE DA LACERDA FERREIRA	N000003826 e N000004301	113025364/99	BR-0986/DF	160,0000
88	LINDOMAR BATISTA SOUSA	N000080735	113025294/99	JEH-0289/DF	80,0000
89	LUCIA HELENA DA S. PEREIRA	X000069049	113025297/99	JER-0905/DF	80,0000
90	LUCIANO ANDRADE FROIS	X000176606	113025744/99	JDP-7541/DF	120,0000
91	LUCIMAR ALVES PAULINO	X000123145 X000161445 X000111568 e X000177943	113025843/99	JEM-8109/DF	192,0000
92	LUIZ CARLOS HORTA RODRIGUES	X000116951	113025397/99	BY-0267/DF	120,0000
93	LUIZ CARLOS L. L. DE MEDEIROS	X000097891	113024918/99	JDP-9973/DF	80,0000
94	LUZIA DE SOUZA AVILA	X000075828	113025594/99	JEL-4679/DF	80,0000
95	LYCURGO DO REGO B. ALMEIDA	X000082496 e X000081637	113025029/99	JDZ-8208/DF	151,6187
96	MAGALI MANDELLI LORENZONI	X000035225	113025291/99	JJZ-7769/DF	80,0000
97	MANOEL SOBRINHO DA C. E SILVA	X000037502	113025327/99	KDA-0810/DF	80,0000
98	MARA LUCIA S. DI OLIVEIRA	N000031465	113025718/99	JDX-2719/DF	80,0000
99	MARCELINO JOSE DA CRUZ FILHO	X000031313	113025273/99	JEA-6283/DF	80,0000
100	MARCELO ARAÚJO MESQUITA	X000152467	113002010/99	JJA-1574/DF	120,0000
101	MARCIO JOSE DE ARAUJO	N0000143896	113025544/99	JEV-9973/DF	96,00000
102	MARGARETH MARIA DA SILVA	N000110562	113025639/99	JMK-2362/DF	96,0000
103	MARIA APARECIDA A. DE OLIVEIRA	N000047404 N000046801 e N000047485	113025595/99	JEE-9332/DF	240,0000
104	MARIA AUXILIADORA P. LEITE	X000182850	113025634/99	JDX-3079/DF	96,0000
105	MARIA CECILIA DE ALMEIDA	N000112139	113025391/99	JDP-2485/DF	432,0000
106	MARIA DAS DORES T. PACHECO	N000151980	113025625/99	JFB-0893/DF	96,0000
107	MARIA DE LOURDES ALVES	X000117068	113025183/99	JEM-3380/DF	96,0000
108	MARIA DO ROSARIO FELIX DE LIMA	X000060651 e X000042717	113025041/99	JEA-8820/DF	160,0000
109	MARIA FATIMA DOS SANTOS	N000055163	113025049/99	JEA-0613-DF	80,0000
110	MARIA JOSE DA SILVA	N000070685 N000101686 N000102948 N000107076 e N000141490	113025831/99	JEL-9820/DF	392,0000
111	MARIA JOSE DE ALMEIDA	X000025329	113025255/99	JDT-5409/DF	80,0000
112	MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA	X000084865 e X000085291	113024922/99	JEN-9136/DF	151,6178
113	MARIO GARCIA RAMALHO	X000036487	113025178/99	KCU-9843/DF	80,0000
114	MARIO RAMOS PEREIRA	N000016881	113025400/99	AN-4275/DF	80,0000
115	MARLENE MOREIRA SOARES	X000080225	113025633/99	AX-0918/DF	80,0000
116	MARLON BRAS CRUZ BORBA	X000069428	113007643/98	KCS-6508/DF	80,0000
117	MAURO FERREIRA DOS SANTOS	X000047390 e N000034130	113025662/99	JEN-2410/DF	160,0000
118	MILDES JESUS SANTOS	N000125215	113025629/99	JEI-0428/DF	120,0000
119	MILTON ALVES DE FARIA	X000000669	113025700/99	BZ-9310/DF	80,0000
120	MITUITI CHOZEN	N000021699	113025043/99	JEA-5285/DF	80,0000
121	MOISES EDIMUNDO DE OLIVEIRA	N000022955	113025651/99	JDX-4432/DF	80,0000
122	NAIR CARLOS ARGENTA	X000161505	113025584/99	AAO-7571/DF	94,4319
123	OBRAS ASSISTENCIAIS S. SEBASTIÃO	X000094628	113026376/99	JEI-7099-DF	80,0000
124	OILSON DAL PRA	N000059692 e N000116412	113025839/99	JEC-6911/DF	496,0000
125	PAULO CESAR FIUZA DE MORAES	N000071125	113024915/99	JDQ-0853/DF	80,0000
126	PLANALTO POSTO DE SERV. LTDA	N000099546 e N000110041	113025549/99	JDZ-2064/DF	240,0000
127	QUASAR LOCADORA VEICULOS LTDA	N000094962 e N000114310	113025893/99	JEQ-2683/DF	176,0000
128	RICARDO JOSE DA CAMARA BELMONT	N000072494	113025053/99	JEI-9256/DF	80,0000
129	RILDO FAYAD DA SILVA	X000016308 e X000018191	113025315/99	KBG-6528/DF	160,0000
130	RITA DE CASSIA MELLO SALVIO	X000026028	113025387/99	JED-2421/DF	80,0000
131	ROBERTO FERNANDES	N000045537 e N000071164	113024943/99	AX-4171/DF	160,0000
132	ROSSINI SILVA	X000131846	113025624/99	JEO-4154/DF	120,0000
133	RUBENS JOSE D'ASCOLA	X000081046 e X000082827	113025381/99	JEK-4210/DF	160,0000
134	SALVATORE NISTA	X000090617 e X00094900	113025660/99	JER-1721/DF	160,0000
135	SAMUEL GOMES ROSA	N000048577	113025176/99	BL-3020/DF	80,0000
136	SANDRO MAGNO JOSE DA SILVA	X000036235 e X000097865	113025382/99	KCV-5007/DF	160,0000
137	SEBASTIAO BATISTA DA SILVA	X000077062	113025204/99	BS-7927/DF	80,0000
138	SEFORA CRISTIANE X. ALMEIDA	X000050326	113025622/99	JKV-8651/DF	80,0000
139	SERGIO DE OLIVEIRA DE PAULA	X000115573	113025201/99	JER-4737/DF	96,0000
140	SITTRA TER-DF	N000093878	113025619/99	JJC-3593/DF	80,0000
141	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	X000084953	113025182/99	BF-5082/DF	80,0000
142	SORAYA REGINA CAZARIN DE BRITO	N000020874 e N000024709	113025836/99	JJA-1884/DF	80,0000
143	SUZANA MARIA VIANA OTTONI	N000024843	113024969/99	GLD-5209	80,0000
144	TANIA MARIA LOPES R. TAEHARI	X000008595	113025366/99	JEM-0593/DF	80,0000
145	TAQUEGI KORESSAWA	X000183645 e X000154886	113025351/99	JDX-0001/DF	192,0000
146	TELMA MARIA VIANA DE B. CAMPELO	N000048698 e N000007457	113025545/99	BP-5734/DF	160,0000
147	TEREZINHA DARIVA HELMER	N000075220 e N000078620	113025907/99	JEA-4553/DF	160,0000
148	VALDECY PEREIRA DA SILVA	X000009713 X000010950 X000010980 X000012771 N000040060 e N000080858	113025179/99	BS-7129/DF	480,0000
149	VALDEMIR FERREIRA DE MOURA	N000078929	113025012/99	JEC-5630/DF	80,0000
150	VALDEZITA LUISA RODRIGUES	N000064258 N000076700 N000086313 N000149972 e N000135373	113025841/99	JEE-7917/DF	96,0000
151	VALTER SILVA DE SOUSA	N000051049	113025323/99	JJX-4901/DF	80,0000
152	VINICIOS VILELA SIQUEIRA	N000031280 N000046382 N000046614 e N000057966	113025813/99	JEL-9642/DF	320,0000
153	VLADIMIR VEIGA MESSIAS	N000018342	113025316/99	JEK-7650/DF	80,0000
154	WALDSTON SABINO DOS SANTOS	X000165010	113025745/99	JEH-5785/DF	120,0000
155	WALDYR MENDONÇA	X000071411	113025845/99	JEF-9188/DF	80,0000
156	WALDYR VIOLA JUNIOR	N000038866	113025379/99	JJA-5775/DF	80,0000
157	WALKYRIA SANTOS PALHANO	N000141946	113025668/99	JFD-6278/DF	94,4319
158	ZELIA MARCIA TAVARES ALVES	N000136599 e N000090116	113026970/99	JED-7241/DF	176,0000
159	IGREJA PRESB. CENTRAL DO GAMA	X000114048 X000160795 e N000121107	113030805/99	BY-7037/DF	312,0000

*** Os interessados poderão retirar seus respectivos documentos de crédito na Tesouraria do DER/DF, no horário normal de expediente, mediante apresentação de Identidade e CPF.**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2000

Objeto: Sinalização vertical, dividido em 04(quatro) lotes, localizados no Distrito Federal. A Comissão Permanente de Licitação do Detran/DF comunica o resultado de julgamento referente a fase de proposta da licitação em referência. Empresas vencedoras: Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda – Lotes 1 e 2, Meng Engenharia Comércio e Indústria Ltda – Lote 3, Sinalta Propista Sinalização Segurança e Comunicação Visual Ltda – lote 4.

Brasilia, 5 de junho de 2000 n
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER
Presidente

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO: 0052-001.824/99 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X RADIADORES MINAS BRASÍLIA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite nº 004/2000-CPL/PCDF. OBJETO: contratação de empresa para serviço de recuperação e/ou conserto de radiadores automotivos, com substituição de peças, das marcas Fiat e Volkswagen da frota de veículos da PCDF, consoante especifica o Edital de Convite nº 004/2000-CPL/PCDF e a proposta da empresa, que passam a integrar o presente termo. VALOR: R$ 11.395,00 (onze mil, trezentos e noventa e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.122.0100.2625.0001; Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 2000NE00511. Data de Emissão: 18/05/2000. Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: *Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro.* PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2000, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 1º/06/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: João Alves da Costa, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO: 0052-001.824/99 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X RADIADORES PARAIBANA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite nº 004/2000-CPL/PCDF. OBJETO: contratação de empresa para serviço de recuperação e/ou conserto de radiadores automotivos, com substituição de peças, das marcas Chevrolet (GM), Ford e Mercedes Benz da frota de veículos da PCDF, consoante especifica o Edital de Convite nº 004/2000-CPL/PCDF e a proposta da empresa, que passam a integrar o presente termo. VALOR: R$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.122.0100.2625.0001; Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 2000NE00499. Data de Emissão: 17/05/2000. Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2000, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 1º/06/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Eder Jôfre Araújo Macêdo, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO: 0052-001.823/99 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X SÓ VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS MECANIZADOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite nº 008/2000-CPL/PCDF. OBJETO: *contratação de empresa para serviço de retífica de motores em veículos de passeio e* transporte de carga, movidos a álcool, gasolina e diesel, das marcas Chevrolet (GM), Fiat, ford, Honda, Mercedes Benz e Volkswagen da PCDF, consoante especifica o Edital de Convite nº 008/2000-CPL/PCDF e a proposta da empresa, que passam a integrar o presente termo. VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.122.0100.2625.0001; Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 2000NE00514. Data de Emissão: 19/05/2000. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro. DOS PRAZOS: De Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2000, a contar da data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. De Garantia: A garantia dos serviços prestados será de 03 (três) meses. DATA DE ASSINATURA: 1º/06/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Valdeci Martins de Brito, na qualidade de Proprietário.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 085/2000-SC; CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL. RECREATIVA E FILANTRÓPICA CANAVIEIRA DO ANIL; PROCESSO: 150.000637/2000; OBJETO: Realizar apresentações do GRUPO FOLCLORICO BUMBA-MEU-BOI FLOR DA VILA E UPAON-AÇU da cidade de São Luiz – Maranhão, nos dias 28, 29 e 30/05/2000, no Distrito Federal; VALOR DO CONTRATO: R$13.000,00 (TREZE MIL REAIS), recursos procedentes do orçamento vigente da CONTRATANTE, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada inicialmente na Nota de Empenho nº 0614/2000-SC, no valor de R$6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), Atividade 13.392.1300.2305.0001, Fonte 100, sendo a Natureza de Despesa 34.90.39.; DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2000; NOME DO EXECUTOR: MARTA PADILHA DE BENÉVOLO; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CONTRATADA: CARLOS ROBERTO MELO PRADO. TESTEMUNHA: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 6/2000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revelação e ampliação de filmes fotográficos coloridos e preto e branco, para atender a Secretaria de Cultura do DF. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna Público a Licitação.
DATA DA ABERTURA: 14/06/2000 – às 15:00 horas.
LOCAL: Via N-2, Setor Cultural Norte, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.
HORÁRIO DE ENTREGA DO EDITAL: das 13:00 às 18:30 horas.
CUSTO DO EDITAL: R$ Gratuito

Brasília-DF, 5 de junho de 2000
JOSÉ LUIZ COSTA
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 228, DE 5 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida pela alínea b, inciso I, art. 19 do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o acolhimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa identificada no anexo único deste Edital e sua aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, *mediante as seguintes condições e critérios:*

I – a empresa habilitada deverá apresentar o Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de apreciação junto a Câmara competente e homologação do CPDI:

II – a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

a) *Utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou* simulação, para habilitação;
b) renúncia expressa do interessado;
c) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
d) *apuração de débitos em processos administrativo-fiscal;*
e) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelo os órgãos competentes.

III – a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada , ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN – *Quadra 2 - Bloco "K" – 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário* de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

NOME: HELLEN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**Nº DO PROCESSO:**	160.000.332/2000
	CF/DF:	07.390.192/001-61
	ATIVIDADE:	representações comerciais por conta de terceiros
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO – Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	QI 416, Conjunto C, Lote 01, da Área Central de Samambaia/DF
	EMPREGOS ATUAIS:	00
	EMPREGOS A GERAR:	10
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	10
NOME: NILMA MORILHA JANNUZZI - ME	**Nº DO PROCESSO:**	160.000.441/2000
	CF/DF:	07.398.392/001-53
	ATIVIDADE:	comércio de congelados e salgados em geral
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO – Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	QI 416, Conjunto F, Lote 05, da Área Central de Samambaia/DF
	EMPREGOS ATUAIS:	04
	EMPREGOS A GERAR:	08
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	12

NOME: GOIANOS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	**Nº DO PROCESSO:**	160.000.284/2000
	CF/DF:	07.366.867/001-69
	ATIVIDADE:	bar e restaurante
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO – Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	Quadra 04, Conjunto C, Lote 05 do Setor de Oficinas Norte – SOF/NORTE/DF
	EMPREGOS ATUAIS:	04
	EMPREGOS A GERAR:	02
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	06
NOME: AUTO MECÂNICA PAULA RAMOS LTDA - ME	**Nº DO PROCESSO:**	160.004.139/1999
	CF/DF:	07.402.091/001-45
	ATIVIDADE:	reparação e manutenção de motores e veículos rodoviários, com prestação de serviços no ramo
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO – Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	Quadra 04, Conjunto H, Lote 03 do Setor de Oficinas Norte – SOF/NORTE/DF
	EMPREGOS ATUAIS:	00
	EMPREGOS A GERAR:	03
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	03

EDITAL Nº 229, DE 5 DE JUNHO DE 2000

0 Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21077, de 23 de março de 2000, e considerando o que estabelece a Portaria nº 52, de 24 de junho de 1999, torna público o acolhimento das cartas-consulta e a respectiva aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, das firmas/empresas identificadas no Anexo Único do presente edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, para a ADE Sul de Samambaia, conforme a seguir.

Art. 1º As firmas/empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, deverão protocolar seus Projetos de Viabilidade nesta SDE no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente.

Art 2º O Projeto de Viabilidade Técnica Econômica e Financeira deverá vir acompanhado da documentação prevista no Inciso II, do artigo 22, do Decreto 21077, de 23 de março de 2000, e ainda da Declaração de Bens preenchida em formulário próprio da SDE.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO Cj.	Lt.
160.003.389/99	A . G. MASSAS ALIMENTICIOS LTDA ME	9	2
160.001.243/99	ALVES E MOURA LTDA	16	29
160.001.229/99	AVICULTURA SAMAMBAIA LTDA ME	10	2
160.002.900/99	CENTRAL ALBA IND. E COM. DE PROD.DE LIMPEZA LTDA	19	33
160.000.504/99	CERPAL COMÉRCIO DE FERROS LTDA	18	35
160.001.256/99	CONSTRUSERG CONST.SERV.GERAIS LTDA	16	22
160.001.439/99	DISK COLETA DE ENTULHOS LTDA ME	17	33
160.001.666/99	E.R. DE PAIVA DISTRIBUIDORA ME	13	9
160.001.678/99	ENTEC EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA	16	35
160.001.673/99	FEICENTER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	19	35
160.001.371/99	HIDROELÉTRICA AGROVILA LTDA ME	4	10
160.001.492/99	HOLDING CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA	12	21
160.001.237/99	HOTEL EUROPA LTDA	13	32
160.001.242/99	IBRAMAR IND. BRASILEIRA DE MARMORE LTDA	15	4
160.001.382/99	IMCOBEL IMPERMEABILIZAÇÃO E COBERTUTA LTDA ME	10	15
160.001.488/99	INGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	18	21
160.001.459/99	LACHETERIA ANDRADE LTDA ME	17	28
160.003.777/99	MADEIREIRA ALVORADA BRASÍLIA LTDA ME	19	31
160.002.835/99	MADEMINAS COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	20	11
160.003.776/99	MARCENARIA LA MAISON LTDA ME	18	22
160.001.828/99	MECÂNICA E TORNEADORA ARIEL LTDA ME	13	17
160.001.251/99	MEGA FORTE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	20	16
160.001.241/99	MELCHIOR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	17	29
160.001.343/99	MULTIPLACAS BRINDES LTDA ME	19	5
160.004.080/99	NONO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	20	10
160.001.434/99	ORIENTAL BRASÍLIA EMPREIT. DE MÃO DE OBRA LTDA	13	21
160.001.425/99	PAPEL VIRTUAL LTDA ME	18	25
160.001.337/99	RECORD TRANSP. E CONST. LTDA	16	23
160.001.496/99	RURAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	14	11
160.001.248/99	SE PROJETOS DE ENGENHARIA REP. E CONS. LTDA	9	3
160.000.381/99	SEM FURO TRANSPORTADORA LTDA	14	10
160.001.469/99	SÓ CAMINHONETE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	13	30
160.001.399/99	SOS COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA	17	32
160.001.447/99	TAGUATINGA NOV. BRINQ. E PRESENTES LTDA	12	23
160.002.775/99	TATIARA A DE FIGUEIREDO SOUZA ME	13	3
160.001.331/99	UNIPLÁSTICOS - COM. DE PLÁSTICOS LTDA	4	24
160.001.442/99	VITÓRIA TRANSPORTES LTDA ME	13	31
160.003.751/99	VIVEIRO BRASJARDIM LTDA	17	34

EDITAL Nº 230, DE 5 DE JUNHO DE 2000

0 Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21077, de 23 de março de 2000, e considerando o que estabelecem as Portarias nº 197, de 22 de setembro de 1998, nº 06, de 02 de março de 1999, nº 23, de 31 de maio de 1999 e nº 45, de 21 de junho de 1999, torna público o acolhimento das cartas-consulta, após a apreciação dos respectivos recursos contra exclusão, interpostos pelas firmas/empresas identificadas no Anexo Único do presente edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, para a ADE de São Sebastião, conforme a seguir.

Art. 1º As firmas/empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, deverão protocolar seus Projetos de Viabilidade nesta SDE no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente.

Art 2º O Projeto de Viabilidade Técnica Econômica e Financeira deverá vir acompanhado da documentação prevista no Inciso II, do artigo 22, do Decreto 21077, de 23 de março de 2000, e ainda da Declaração de Bens preenchida em formulário próprio da SDE.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	
160.000.335/99	ANA LUIZA BARBOSA ME	Conj. 07	Lote 02
160.000.302/99	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA ME	Conj. 03	Lote 27
160.000.252/99	AUTO ELÉTRICA SANTANA LTDA ME	Conj. 03	Lote 16
160.000.244/99	CENTRAL LANT. PINT. E MEC. LTDA ME	Conj. 11	Lote 25
160.000.299/99	CENTRO AUTOMOTIVO SENNA LTDA ME	Conj. 12	Lote 24
160.000.695/99	E V DOS SANTOS COMÉRCIO ME	Conj. 02	Lote 14
160.000.217/99	EDNA FABRÍCIA DE SOUZA ME	Conj. 04	Lote 15
160.000.635/99	FERNANDO ALVES DE JESUS ME	Conj. 02	Lote 15
160.000.256/99	FRANCISCO DE FÁTIMA ROCHA ME	Conj. 01	Lote 05
160.000.647/99	GS MATIAS MARCENARIA ME	Conj. 09	Lote 20
160.000.303/99	JOSÉ LIVAL PEREIRA ME	Conj. 05	Lote 05
160.000.723/99	JOSEFA LIMEIRA DA SILVA ME	Conj. 10	Lote 19
160.000.284/99	LUIZ FLÁVIO SILVA ME	Conj. 07	Lote 21
160.000.662/99	M A S DA SILVA CONFECÇÕES	Conj. 05	Lote 03
160.000.661/99	MANOEL ABADIA JOSÉ FERREIRA ME	Conj. 04	Lote 13
160.000.718/99	MANOEL AUGUSTO BARBOSA ME	Conj. 01	Lote 06
160.000.687/99	MARIA ALVES CHAVES ME	Conj. 10	Lote 05
160.000.279/99	NOVA LOJA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME	Conj. 10	Lote 08
160.000.707/99	PLASTIPAPER & EQUIP. ELETR.LTDA ME	Conj. 11	Lote 04
160.000.734/99	SANTA RITA LTDA ME	Conj. 03	Lote 19
160.000.646/99	TEREZINHA DA SILVA NASCIMENTO ME	Conj. 09	Lote 06

EXTRATO DE CONTRATO
OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº 210.000.628/1999 – PARTES : SETUR X AC DOIS PROMOTORA DE EVENTOS. OBJETO : Ocupação da área de exposições do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para realização da IV Feira da Gestante, Bebê e Criança e I Expo Fashion Primavera-Verão. TERMO PADRÃO: Nº 15/89.VALOR TOTAL: R$ 13.744,00 (treze mil setecentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 08 (oito) dias, 22 a 29 de maio de 2000. ASSINATURA: BRAULIO MIRAGEM, Secretário-Adjunto de Turismo e Maria Inês Fontenele Mourão, responsável pelo evento em 19 de maio de 2000, Brasília-DF.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 2/2000

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Comunicação Social torna público, a todos os interessados, o resultado do julgamento do convite em epígrafe, como se segue:
1) Firma desclassificada:
Xerox Comércio e Industria LTDA, por não atender o item 5.1.1 e anexo do edital do convite.
2) Firma vencedora:
Tecnolta –Equipamentos Eletrônicos LTDA

Brasília-DF, 2 de junho de 2000
GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 16/96

PROCESSO N.º: 094.000.020/97. PARTES: SALUB e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GRANJA DO TORTO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 16/96 e alterar o seu valor global. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, e Lei n.º 955, de 21/11/95. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura. VIGÊNCIA: 22/05/2000, data da assinatura. DO VALOR: O valor global passa a ser estimado em R$ 16.248.000,00 (Dezesseis milhões duzentos e quarenta e oito mil reais). DOS RECURSOS: Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto

de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SALUB, sob a forma de apostilamento. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SALUB, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela ASSOCIAÇÃO, JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para aquisição de vales-transporte a serem distribuídos aos servidores do IDHAB-DF no mês de junho/2000, com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
Publique-se e encaminhe-se a DIAFI para as demais providências.
Brasília, 1º de junho de 2000.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

RESCISÃO CONTRATUAL

Processo n.º 250.000.075/99 – Das Partes: DF-SEAF X Lia Fanuck; Do Objeto: Prestação de serviços de consultoria – Anulação Contratual; Fundamento Legal: art. 49 da Lei 8.666/93, e Súmula 473/STJ; Do Valor do Contrato: R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais); UG: 35.101; Programa de Trabalho: 03.007.0021.8501.0099; Natureza da Despesa: 34.90.36; Fonte de Recursos: 100; Empenho Inicial: n.º 99NE00088; Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); Evento: 400091; Modalidade: Estimativo; Data da Emissão: 09/11/99; Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 10/11/99; Signatários: ODILON AIRES CAVALCANTE, pelo Distrito Federal, e LIA CELI FANUCK, pela contratada. Brasília 01/06/2000.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.000.122/94. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 656/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Diniz & Socorro Ltda. - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 06, Conjunto 4, Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 196,50 (cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 01.06.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Cláudio Diniz de Souza Viana. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº. DO PROCESSO: 160.001.033/94-GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 646/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Olivar Nascimento de Souza - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 4, Conjunto 9, Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei n.º 06/88, alterada pela Lei n.º 289/92, regulamentada pelo Decreto n.º 14.067/92, da Lei n.º 409/93 e do Parecer n.º 28/95-GAB/PRG, aprovado pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo n.º 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 30.05.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Olivar Nascimento de Souza. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº. DO PROCESSO: 160.001.456/94-GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 641/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Repasse Móveis Usados Ltda. - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 02, Conjunto 09, Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei n.º 06/88, alterada pela Lei n.º 289/92, regulamentada pelo Decreto n.º 14.067/92, da Lei n.º 409/93 e do Parecer n.º 28/95-GAB/PRG, aprovado pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo n.º 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 196,50 (cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 30.05.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Marcos Antônio Ferreira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.246/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 655/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Medanha e Neves Ltda. - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 4, Conjunto 19, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras – Taguatinga-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 01.06.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Eunice Mendanha Neves. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.469/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 652/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e D & A Indústria e Comércio de Bolsas e Acessórios Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 16, Rua 22, Polo de Modas – SRIA – Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 01.06.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Ademilde Lima. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.566/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 653/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Czar Indústria e Comércio de Confecções Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 12, Rua 10, Polo de Modas – SRIA – Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 278,50 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 01.06.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Nágela Maria Gonçalves dos Santos. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.608/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 650/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Reciclar Reciclagem de Materiais Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 5, Conjunto 21, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras – Taguatinga-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 1.359,07 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sete centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 01.06.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Celso de Paula Costa. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.093/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 654/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Silvino M. Rezende - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 5, Conjunto 7, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras – Taguatinga-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 01.06.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Silvino Miguel Rezende. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.166/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 647/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Tapeçaria Brascom Ltda. - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 7, Conjunto 17, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras – Taguatinga-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 361,50 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 30.05.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Natalino Pereira Dutra. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.433/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 649/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Seriplastik Plásticos Padronizados Ltda. - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 30, Conjunto 6, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras – Taguatinga-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 01.06.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Bruno Alves Barbosa. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.000.458/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 651/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e *Primu's Bar Restaurante e Decorações Ltda.* - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 11, Conjunto 2, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras – Taguatinga-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 01.06.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Francisco Rodrigues de Carvalho. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.487/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 648/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Ademar Carneiro dos Santos - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 8, Conjunto 11, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras – Taguatinga-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 01.06.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Ademar Carneiro dos Santos. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.001.821/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 643/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Mercearia e Lanchonete MD Ltda. - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 01, Conjunto 5, Quadra 303 – Samambaia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 30.05.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Marly Amorim dos Santos. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, para a 132ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA dos Acionistas da TERRACAP, a ser realizada na Sede da Empresa, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", 2º Andar, Sala-213, em Brasília – Distrito Federal, no dia 15 do corrente mês , às 10 horas, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I) Doação de imóvel à União Federal; II) Retificação do item I da Ata da 127ª - AGE; III) Rerratificação da Ata da 27ª - AGO; IV) Cancelamento da doação da Área Especial 2, Quadra 6, MSPW/S – Brasília, feita por meio da Ata da 113ª - AGE; V) Cancelamento da doação da Área Especial 05 – QN 05 Setor Habitacional Riacho Fundo, feita por meio da 122ª - AGE; VI) Rerratificação da Escritura Pública de Doação, referente ao imóvel denominado SIA TRECHO 06, LOTE 01; VII) Outros assuntos de interesse da Companhia;

Brasília, 5 de junho de 2000
ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 4/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

Processo nº 00220.000.052/99. PARTES: DF/SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE - SEVJ X MONEY TURISMO LTDA.. Objeto: Alterar o Contrato nº:004/99, com vistas a prorrogação do prazo de vigência, por igual período, doze meses, celebrado em 25/05/1999, passando a vigorar até 25/05/2001, nos termos do inciso II. do art. 57. da Lei 8.666, de 21/06/93. CLÁUSULA Contratual do ajuste original celebrado na Unidade Administrativa do CENTRO POLIESPORTIVO AYRTON SENNA. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, permitida sua prorrogação na forma da Lei vigente, com vigência até 25.05.2001, objetivando a prestação de Serviços de forma contínua correspondente a aquisição de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais , bem como hospedagem em hotéis nacionais e internacionais, conforme acordo celebrado entre as partes.RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 22 de maio de 2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, WAGNER ANTONIO MARQUES, na qualidade de Secretário, e pela Contratada CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, na qualidade de Sócio Diretor .

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 0240.000.563/00. PARTES: SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-SAB. Fornecimento de pão e leite para Entidades Governamentais e Não-Governamentais. Valor do Contrato: R$ 8.620.670,83 (oito milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e tr6e centavos),procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 33101 - Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade; Programa de Trabalho: 08243150026310001; Natureza da Despesa: 349030; Fonte de Recurso: 100, com empenhos individuais e inicial no valor de R$ 1.680.000,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta mil reais), conforme notas de empenho de nº 200NE00275 (aquisição de pães), no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); 200NE00272 (aquisição de leite), no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais); 200NE00273 (distribuição de encargos e despesas administrativas - leite), no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); 200NE00274 (distribuição de encargos e despesas administrativas - pão), no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tudo na modalidade estimativa, sendo o pagamento de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Contábil do Distrito Federal, tendo a sua validade a partir da assinatura até 16 de setembro de 2000. SIGNATÁRIOS; JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES, Secretário de Trabalho Direitos Humanos e Solidariedade e JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO, Presidente da Sociedade de Abastecimento de Brasília.

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA
NÃO TRIBUTÁRIA Nº 54/2000

PROCESSO Nº 137.003.806/97 - PARTES: DF/PRG X DEOCLÉCIO PEREIRA ABI ACL. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R$ 2.038,7903 UFIR's. VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 31/05/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e DEOCLÉCIO PEREIRA ABI ACL, Proprietário do DJ BAR.

Of. nº 041/00–CCCL/PRG/DF.

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL

SGAS AV. L-2 SUL QD. 612 LT. 12 – BRASÍLIA-DF
CNPJ-MF 01.641.430/0001-55
BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

ATIVO

CIRCULANTE	
Disponível	1.741,18
PERMANENTE	
Imobilizado	47.836,09
TOTAL DO ATIVO	49.577,27

PASSIVO

PATRIMÔNIO LIQUIDO	
Patrimônio Social	
. Superávit Acumulado	49.577,27
TOTAL DO PASSIVO	49.577,27

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RESULTADO EM 31/DEZEMBRO/1999

RECEITAS OPERACIONAIS		
Contribuições e Doações	12.655,49	
Receitas de Convênios	43.088,66	
Receitas de Eventos	251,20	55.995,35
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	36.346,94	
Despesas Financeiras	265,84	(36.612,78)
SUPERÁVIT OPERACIONAL		19.382,57
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		19.382,57

FRANCISCO DE ASSIS DE QUEIROZ TEIXEIRA
CRC/DF 10600

DAR 3067/00

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO PROJETO SANITARISTA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMATEC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO para exploração de areia e cascalho na Br. 020, km33, Fazenda Engenho, Planaltina-DF. Jacques A. Alvim Maciel, Diretor-Geral.

DAR 3084/00

ACISTETO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE DOS INQUILINOS E SEM TETO DE SAMAMBAIA

Venho através deste edital comunicar e tornar público a fundação e constituição dos atos construtivos e aprovação do estatuto e eleição de sua diretoria para o primeiro mandato de 03 (três) anos a partir do dia 30/01/99. Jairo Ferreira de Souza, presidente.

DAR-3081/00

CLUBE SOLAR DA SAIA VELHA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento / atividade: Lazer Local: BR 040 KM 05 Fazenda Saia Velha – Jovina Silveira de Andrade – Diretora Presidente.

DAR 3038/00

FEDERAÇÃO REGIONAL DE DESPORTO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

EXTRATO DO ESTATUTO

A Federação Regional de Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno – FRDE - DF/Entorno, fundada em 16 de maio de 2.000 na cidade de Brasília com sede na SCRN Quadra 710/711,bloco: "A", entrada: 32, sala: 405 – Asa Norte, será administrada por um Conselho Diretor, assim constituído: Presidente, Vice-Presidente, Secretário - Geral, Diretor de Marketing e Comunicação, Diretor Financeiro e Diretor Técnico. Cabe ao Presidente responder judicial e extra judicialmente. É uma Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter esportivo educacional, constituída pelas Instituições de Ensino filiadas, sediada em Brasília - DF, com duração por tempo indeterminado, sendo o órgão legítimo de representação nacional e Entidade Regional de Administração do Desporto Educacional no Ensino Fundamental e Médio. Este Estatuto poderá ser reformulado por iniciativa da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral após 02 (dois) anos de vigência, os membros da Associação não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, e a própria Assembléia decidirá pela sua dissolução e os fins de seu patrimônio. Eduardo D´Albuquerque Augusto, presidente.

DAR 3087/00

FEDERAL AGRO – INDUSTRIAL PESQUISAS E IMÓVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal-IEMA/SEMATEC, a renovação de Licença de Operação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para o empreendimento/atividade: produção integrada de abatedouro de suíno e bovino, avicultura, suinocultura e irrigação, no local sito à BR 251, Km 32 margem esquerda PAD - DF, antiga fazenda Santo Antônio, Paranoá - DF. Marivalda da Silva Carreira, procuradora.

DAR-3074/00

GASFA – GRUPO ASSISTENCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Grupo Assistencial São Francisco de Assis - GASFA, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros Fundadores e Efetivos para Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 17 de junho de 2000, na sua sede, Estrada do Cachoeirinha n.º 680, Paranoá, às 11 horas em 1ª convocação e 11:30 horas em 2ª e última convocação, com a seguinte Ordem do Dia: 1. Relatório e Balanço - exercícios 1998 e 1999; 2. Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Brasília - D.F., em 7 de junho de 2000. LUCY NATALIA KANYO, Presidente.

DAR 3088/00

SINDUSCON-DF – SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DF

CUB – PADRÃO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL /M²

Mês = Maio 2000 Média por m² = R$ 473,70 Variação em relação a abr/2000 = 5,19 %

	2 Quartos			3 Quartos		
Padrão	Baixo	Normal	Alto	Baixo	Normal	Alto
H1	546,50	618,87	690,54	464,76	522,07	581,34
H4	402,23	470,63	580,16	355,58	410,73	493,50
H8	392,87	459,66	566,59	341,17	397,90	480,99
H12	382,16	452,46	556,33	334,79	392,18	474,77

A tabela acima transcrita refere-se aos custos unitários básicos de construção (por m²) no Distrito Federal – CUB-DF, calculados conforme a Lei 4.591 de 16/12/64 e o disposto na NBR 12721/92 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que deverão ser levados em conta na determinação dos preços por m² de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações especiais, elevadores, instalações de incêndio, ar condicionado, calefação, telefone interno, fogões, aquecedores, "playgrounds", equipamento de garagem, etc.; obras complementares de terraplanagem, urbanização, recreação, ajardinamento, ligações de serviços públicos, etc.; despesas com instalação, funcionamento e regulamentação do condomínio, além de outros serviços especiais; outras despesas indiretas; impostos e taxas; projeto, incluindo despesas com honorários profissionais e material de desenho, cópias, etc.; remuneração da construtora e do incorporador; despesas com corretagem e publicidade, entre outros.

CUB – PADRÃO COMERCIAL SALAS E LOJAS NO DISTRITO FEDERAL /M²

Mês = Maio/2000 Média por m² = R$ 354,50 Variação em relação a abr/2000 = 5,91%

Padrão	Baixo	Normal	Alto
H4	300,07	340,15	423,55
H8	322,55	360,99	446,67
H12	297,75	333,81	414,91
H16	288,01	324,03	401,55

CUB – PADRÃO COMERCIAL ANDARES LIVRES NO DISTRITO FEDERAL /M²

Mês = Maio 2000 Média por m² = R$ 330,81 Variação em relação a abr/2000 = 6,03%

Padrão	Baixo	Normal	Alto
H4	276,07	316,44	392,17
H8	301,68	341,76	420,33
H12	275,91	314,03	387,60
H16	265,82	304,77	373,14

CUB – PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL E CASA POPULAR /M²

Mês – Maio/2000		Variação em relação a abr/2000 = %
Galpão Industrial	186,14	4,23
Casa Popular 1 Quarto	316,78	4,58

Brasília-DF, 06 de junho de 2000
MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO
PRESIDENTE

DAR 3086/00

TENDA ESPÍRITA SÃO JERÔNIMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Tenda Espírita São Jerônimo, em Assembléia Geral Ordinária, em conformidade com o estatuto em vigor, ficam os senhores associados e colaboradores, convocados para Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á em sua sede social, na Avenida do Contorno, Área Especial nº 07, Módulo W, Núcleo Bandeirante - DF, tendo início às 14:00 horas do dia 17.06.2000, em primeira convocação e às 14:30 horas em segunda convocação,quando deliberará com qualquer número de presentes.ORDEM DO DIA: 1- Eleição e data para a posse à nova diretoria para o Biênio 2000 / 2002. 2- Obras no templo. 3- Assuntos Gerais. Brasília – DF. 02 de junho de 2000. Gilberto Villa Real, presidente.

DAR-3072/00

UTILIDADE PÚBLICA
BOMBEIROS
193
Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UTILIDADE PÚBLICA
Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO-SOCORRO 192

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 21240, 06-06-2000 1
.DECRETO EXECUTIVO 21241, 06-06-2000 1
.DECRETO EXECUTIVO 21242, 06-06-2000 2
.DECRETO EXECUTIVO 21243, 06-06-2000 2
.DECRETO EXECUTIVO 21244, 06-06-2000 3
.DECRETO EXECUTIVO 21245, 06-06-2000 3
.DECRETO EXECUTIVO 21246, 06-06-2000 3
.DELIBERACAO 38, CPDI/DF-CCP, 06-06-2000 4
.DESPACHO-R, SUARE, 05-06-2000 4
.DESPACHO-*, SUARE/RA-IX-CEILANDIA, 31-05-2000 4
.ORDEM DE SERVICO 19, SUARE/RA-XVI-LAGO SUL, 26-05-2000 5
.ORDEM DE SERVICO 28, SUARE/RA-XIII-SANTA MARIA-DRFOP, 01-06-2000 5
.ORDEM DE SERVICO 29, SUARE/RA-XIII-SANTA MARIA-DRFOP, 01-06-2000 5
.RESOLUCAO 33-*, CPDI/DF, 02-06-2000 4

VICE-GOVERNADORIA

.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 06-06-2000 6

SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 05-06-2000 7
.PORTARIA 18, SECRETARIO, 06-06-2000 6

SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

.DESPACHO, SECRETARIO, 02-06-2000 8
.RESOLUCAO 7, CAS/DF, 31-05-2000 8

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

.DESPACHO, DER/DF-DG, 01-06-2000 8

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.ATA 9, CONTRANDIFE, 10-05-2000 8
.ATA 10, CONTRANDIFE, 24-05-2000 8

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

.LICENCA 13, SAME, 02-06-2000 9
.LICENCA 14, SAME, 05-06-2000 9
.PORTARIA 154, DG, 01-06-2000 9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

.DESPACHO, IEMA/DG, 01-06-2000 9
.INSTR. DE SERV. 96, SALUB/DG, 31-05-2000 9

SECRETARIA DE ARTICULACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

.DESPACHO-R, ORDENADOR DE DESPESAS, 06-06-2000 9

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

.DESPACHO, SECRETARIO, 29-05-2000 10
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 01-06-2000 10

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

.DESPACHO, SECRETARIO, 01-06-2000 10
.DESPACHO, SECRETARIO, 06-06-2000 10

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, 05-06-2000 10

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ATA 3500, SECRETARIA DAS SESSOES, 25-05-2000 10

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.



ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

ESPORTE À MEIA-NOITE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS · CDCA · TCB · CEB · Secretaria de Educação · Secretaria da Solidariedade

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL A GENTE FALA, A GENTE FAZ